

Institui o Plano de Bairro do Distrito de Perus, atendendo ao disposto no artigo 159 da Lei nº13885/04 Lei Complementar do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA

CAPÍTULO I

Das Objetivos e Diretrizes Gerais

Artigo 1º - Fica instituído o Plano de Bairro do Distrito de Perus composto pelas vilas nele situadas e demais áreas, atendendo ao disposto no artigo 159 da Lei nº13885/04 Lei Complementar do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, do qual faz parte integrante o anexo "Relatório Técnico do Plano de Bairro do Distrito de Perus", contendo as diretrizes aprovadas pelas Assembléias realizadas para esse fim e sintetizadas no *Mapa nº Geral 01/06 Síntese das Diretrizes Estruturais- Situação Futura*, presente no Capítulo X- Dos *Mapas*.

Artigo 2º - São objetivos gerais do Plano de Bairro:

- I. Atender as normas instituídas no PRE- Plano Regional Estratégico da Subprefeitura - Perus aprovado pela Lei 13885/04, em seu Título I- Das Políticas Públicas Regionais; seu Título II - Do Plano Urbanístico - Ambiental; e seu Título III - Do uso e Ocupação do Solo e sendo alterado algum dispositivo será esse, na presente lei, expressamente identificado e redefinido enquanto *norma legal*.
- II. Fixar prioridades adicionais as definidas no PRE- Plano Regional Estratégico para a ação pública.
- III. Definir diretrizes específicas de programas de desenvolvimento urbano e social,
- IV. Estimular a capacidade de organização e autogestão da comunidade a nível das Vilas e instituir um sistema permanente de planejamento e gestão democrática local.

Artigo 3º - São diretrizes gerais do Plano de Bairro do Distrito de Perus:

- I. Desenvolver e organizar as vilas: Vila Inácio, Jardim Camargo, Jardim Russo, Jardim dos Manacás, Cidade das Crianças, Vila Perus, Vila Nova Perus, Vila Fanton, Vila Malvina, Sítio Joá, Jardim Adelfiori, Vila São Paulo, Sítio Botuquara, Jardim das Flores, Recanto dos Humildes, Recanto Paraíso, Loteamento Jardim da Conquista, Jardim da Paz, Rua Cleonice Kammer Di Sandro, Vila Santa Cruz, trecho de Rua Julio de Oliveira com Rua Fiorelli Peccicacco, Ninho Verde, Vila Flamengo, Alto da Vila Hungaresa, Conjunto Habitacional Perus A, Conjunto Habitacional Irmãos Casemiro, Vila Caiuba.
- II. Organizar e desenvolver as centralidades existentes de comércio e serviços locais.
- III. Definir novas centralidades regionais e locais quando necessário e conveniente.
- IV. Definir os equipamentos sociais ou comunitários públicos necessários ao pleno atendimento tanto da população atual como da futura.
- V. Dividir o território do Distrito em tantas Unidades Ambientais de Moradia-UAM quantas forem necessárias como definido no artigo 21 desta Lei, com a finalidade de, em acordo com a vontade manifesta da maioria dos moradores, resguardar a tranqüilidade do bairro e controlar a intensidade do tráfego de veículos, utilizando-se as Ruas que já apresentam tráfego intenso como divisórias das unidades ambientais de moradia, sempre que possível.
- VI. Restringir os usos comerciais e de serviços diversificados, que possam gerar maior incomodo, sempre que possível às vias de contorno ou de separação entre as Unidades Ambientais de Moradia, de modo a preservar a tranqüilidade no seu interior, onde são permitidos apenas usos locais, os quais serão decididos quando da revisão do PDE-Plano Diretor Estratégico e de sua Lei Complementar.
- VII. Planejar os equipamentos comunitários públicos de educação, lazer e cultura para que atendam aos moradores das Unidades Ambientais de Moradia-UAM a que pertencem, dispondo-os de modo a que o acesso a eles por parte dos moradores se faça sem que tenham que atravessar em nível, via de tráfego intenso e quando necessário que o façam através de dispositivo seguro de controle do fluxo de tráfego.
- VIII. Os alunos das Creches, EMEI-Unidades Municipais de Ensino Infantil e de EMEFs - Unidades Municipais de Ensino Fundamental que não estudem nas unidades de ensino que se situem em suas Unidades Ambientais de Moradia deverão, sempre que possível, na medida em que a oferta de equipamentos comunitários públicos irá possibilitando, serem remanejados para as mesmas, para que não tenham que atravessar em nível vias de tráfego intenso para acessá-las ou vias sem controle seguro de travessia.
- IX. Definir a localização da rede de unidades de saúde incluindo as UBS- Unidades Básicas de Saúde - UBS e as AMA- Atendimento Médico Ambulatorial e hospitais, sendo que como as UBS e AMA atendem a um

número de habitantes superior em geral ao das UAM não necessariamente corresponderão uma a cada UAM, e assim, para acessá-las admite-se a travessia de vias de tráfego intenso.

- X. Os grandes equipamentos comunitários públicos tais como Hospitais, Centros de Cultura, Esportes e Lazer terão sua localização definida de modo a se obter a melhor acessibilidade para a maioria da população.

CAPITULO II

Das Diretrizes Urbanísticas Gerais do Plano de Bairro do Distrito de Perus.

Artigo 4º - Ficam instituídas as seguintes diretrizes:

- I. A implantação de um Hospital Geral para 250 leitos, em acordo com a população atual estimada a ser por ele atendida de cerca de 150 mil habitantes moradores do Distrito de Perus que tem hoje cerca de 110 mil habitantes e do Distrito de Anhanguera que tem cerca de 40 mil habitantes e mais um segundo Hospital Geral para a população adicional que poderá até dobrar a atual, apenas no Distrito de Perus, conforme o estabelecido pelo mencionado PRE-Plano Regional Estratégico.
- II. As UBS - Unidades Básicas de Saúde devem atender, cada uma, 20000 habitantes de acordo com diretriz do Plano Nacional da Saúde e que as AMA Assistência Médica Ambulatorial devem corresponder uma a cada UBS, segundo diretriz da Secretaria Municipal da Saúde, e assim o Distrito de Perus deverá ter acrescentadas mais 4(quatro) UBS+AMA para atender as Carências Atuais e mais 7(sete) UBS+ AMA para atender a Demanda Adicional conforme Quadro Geral nº01 do Cálculo das Carências Atuais e Demandas Adicionais dos Equipamentos de Saúde.
- III. Os próprios moradores, com a orientação do poder público, definirão as regras urbanísticas a que devem obedecer, em suas vilas de origem com seu tecido urbano peculiar desde que sejam mantidas pelo menos as regras garantidoras de segurança construtiva e higiene.
- IV. Implantação de um Centro Metropolitano de Logística Integrada (constituído por um conjunto de Centros de Distribuição de Mercadorias) e situado na Zona Predominantemente Industrial do mencionado PRE-Plano Regional Estratégico de Perus aprovada pela lei 13.885/04, ao longo do Rodoanel e da Av. Raimundo Pereira de Magalhães.
- V. Será progressivamente implantado um novo centro para Perus, no entorno a uma nova estação da CPTM, junto ao cruzamento da linha de trem com o Rodoanel, que servirá ao novo Centro Metropolitano de Logística Integrada ao mesmo tempo que para as vilas vizinhas, especialmente o Jardim da Conquista e do Recanto dos Humildes.
- VI. O Anel Viário de Perus, situado em volta da atual área principal urbanizada, para desafogar as Av. Dr.Silvio de Campos e Rua Fiorelli Peccicacco e

organizar melhor o mesmo sistema viário principal e evitar que caminhões de grande porte atravessem por dentro dela atravancando o trânsito.

- VII. A implantação do Parque Linear com uma ciclovia e equipamentos culturais e de lazer que entrelacem os bairros vizinhos ao longo do Ribeirão Perus, desde sua divisa com Pirituba até o Parque Anhanguera, além da parcela ao longo do Córrego Areião, seu afluente.
- VIII. A implantação no Parque Anhanguera, de acordo com um Plano de Manejo específico a ser desenvolvido e aprovado para o mesmo, de um Complexo Cultural, Esportivo e de Lazer, com feições de um Centro Olímpico, para atendimento de toda a população de Perus, inclusive do Distrito de Anhanguera.
- IX. A revitalização da ferrovia histórica Perus-Pirapora especialmente em seu trecho no município de São Paulo, para fins turísticos e, dependendo de estudos mais aprofundados, para ser utilizada como meio regular de transporte e passageiros das vilas do entorno da Anhanguera e mesmo de Cajamar até a estação de Perus, podendo ainda ser estendida desde essa estação até a nova estação proposta junto ao Centro Metropolitano de Logística Integrada, quando implantado.
- X. A região de Perus deverá se constituir em pólo turístico para a geração de emprego e renda, tirando partido de sua bela paisagem natural, especialmente a Serra da Cantareira, o Pico do Jaraguá e o Morro Doce, que contem os picos mais elevados da região metropolitana, com a sua cobertura vegetal com remanescentes de Mata Atlântica, e também a bela paisagem urbana caracterizada por edifícios baixos preferencialmente de até 3 pavimentos ou 9 metros de gabarito para acima do nível das vias e de no máximo 5 pavimentos com gabarito de 15 metros de altura medidos da sua base ao topo, sendo até 3 pavimentos para baixo do nível de acesso pela via e por isso colados a topografia montanhosa, ou seja sempre totalizando no máximo 5 pavimentos quando os terrenos onde se situarem tiverem declividade superior a 30% e, até 5 pavimentos, quando os terrenos onde se implantem tenham declividade igual ou menor que 30% através de um casario baixo que permite que se desfrute as belíssimas vistas regionais.
- XI. Fica estabelecido um prazo para que a SABESP providencie o término de implantação da rede local de coleta de esgotos e a implantação de coletor tronco interligando-o com a Estação de Tratamento de Esgotos de Barueri ou implante uma Estação de Tratamento de Esgotos para a bacia hidrográfica abrangente dos Distritos de Perus e Anhanguera, destacadamente a do Ribeirão Perus, com projeto que decida entre as duas opções no prazo máximo de 2 (dois) anos e a implantação do Sistema no prazo máximo de 6 (seis) anos, ambos os prazos a contar da aprovação desta lei.
- XII. A implantação na sede tombada para preservação histórica da antiga fábrica de cimento Perus de um Centro Cultural associado a um Centro de Compras, conforme preferência expressa por votação específica.

- XIII. O sistema viário será regulamentado de modo que as vias de ligação entre bairros e as vias de comércio e serviços não permitam a passagem de mais do que 600 veículos por hora por faixa de rolamento por sentido de tráfego e as demais vias, as residenciais, não permitam mais do que 250 veículos por hora por faixa de rolamento e por sentido de tráfego, conforme estudos técnicos indicam para se obter uma relação harmoniosa entre o volume de tráfego e os usos lindeiros, de comércio e serviços no primeiro caso e residenciais, no segundo, quando se busque obter tranquilidade no ambiente de moradia.
- XIV. Os atuais moradores de áreas que sejam necessárias para a implantação de vias e equipamentos previstos e votados nesse Plano de Bairro do Distrito de Perus (como por exemplo na implantação do anel viário, em relação a moradores do Jardim da Paz e do Parque Linear, em relação a moradores ao longo da Rua Cleonice Kammer di Sandro) tem o direito preferencial em sua transferência para moradias de interesse social em locais os mais próximos possível de seu atual local de moradia no mesmo distrito de Perus.
- XV. A diretriz para a coleta de resíduos domiciliares, onde não for possível o acesso do caminhão normal de coleta, pela qual será definida, pela concessionária, uma alternativa para a coleta através de veículo especial para circular em ruas estreitas e de difícil acesso ou, na sua impossibilidade, sejam distribuídos pontos de coleta, adequadamente construídos e sinalizados, de forma que nenhum morador necessite se deslocar mais do que 100m (ida e volta) para levar seus resíduos até o ponto de coleta.
- XVI. A diretriz de implantação da coleta seletiva em Perus, através de um procedimento inicial, separando o resíduo orgânico (úmido) do não orgânico (seco), realizada em dia e horário diferentes da coleta normal.
- XVII. Seja efetivamente implantada a coleta seletiva no distrito e que tanto a coleta como a separação (triagem) do material reciclável sejam realizadas por cooperativas locais, com o apoio da administração pública, como forma de garantir a criação de oportunidade de trabalho e renda para os moradores da região.
- XVIII. O trabalho das cooperativas na coleta e triagem de material reciclável é de grande importância para a sustentabilidade ambiental e que por isso a Subprefeitura deve estimular e coordenar ações para a implantação efetiva da reciclagem de resíduos, fazer parcerias com empresas da iniciativa pública ou privada e cooperativas e promover campanhas de conscientização ambiental sobre resíduos.
- XIX. As áreas que apresentam alto grau de probabilidade de ocorrência de problemas geológicos, devido à ocupação inadequada de encostas e vales, conforme apresentado nas Assembléias por Bairros para Apresentação das Propostas de Conjunto para o Distrito de Perus, devem receber intervenções urgentes que possibilitem a melhoria e a estabilidade desses locais e a segurança dos seus moradores.
- XX. As intervenções nas áreas consideradas de risco podem envolver a remoção temporária dos moradores, ou seja, pelo tempo necessário às obras de

estabilização, ou ainda a remoção permanente dos moradores, quando não for possível garantir sua segurança no mesmo local e, havendo necessidade da remoção, de uma forma ou de outra, seja garantido que a mesma se dará para local o mais próximo possível da atual moradia no Distrito de Perus e através de prévia e ampla informação e negociação com os ocupantes dessas áreas.

Artigo 5º - O PDE –Plano Diretor Estratégico do Município, aprovado pela Lei nº13430/02 e sua Lei Complementar Nº13885/04 através do Plano Regional Estratégico estabelecem para a Sub-Prefeitura de Perus um conjunto de diretrizes para a rede viária estrutural, em seu artigo 15, às quais são acrescentadas algumas modificações como se define no artigo 6º a seguir, sendo que as não mencionadas são mantidas em sua inteireza.

Artigo 6º - São diretrizes do Sistema Viário Principal:

- I. A implantação de um Anel Viário interligando as principais vias como a Rua Fiorelli Peccicacco; Av. Dr. Silvio de Campos; e a Estrada São Paulo- Jundiá e sua continuação a Rua Mogeiro; a Estrada do Pinheirinho; e a Rua Cleonice Kammer di Sandro assim como a Av. Raimundo Pereira de Magalhães e possivelmente com a Rodovia Bandeirantes, dependendo dessa interligação de negociações com a DERSA e a Concessionária de sua operação e manutenção conforme *Mapa nº Geral 01/06-Síntese das Diretrizes Estruturais- Situação Futura*
- II. As vias estruturais, que devem receber melhorias no traçado são Av. Dr.Silvio de Campos e Rua Fiorelli Peccicacco, a Estrada São Paulo -Jundiá e a Estrada da Ligação entre o centro de Perus e a Via Anhanguera e também a melhoria do sistema viário das vilas conforme se estabelece nas diretrizes específicas de cada UAM.
- III. Nas vias por onde circula o transporte coletivo, internamente às Unidades Ambientais de Moradia – UAMs 07 e 09, conforme *Mapa nº UAM 07 e 09 – 07/13 – Carências Atuais – Sistema Viário e Transporte Coletivo; Mapa nº UAM 09 – 08/13 – Carências Atuais – Sistema Viário, Transporte Coletivo e Circulação de Pedestres e Mapa nº UAM 08 e 10 – 08/13 – Carências Atuais – Sistema Viário e Transporte Coletivo e Circulação de Pedestres* constantes do Capítulo X- Dos *Mapas*, define-se diretrizes para a implantação de passagens de pedestres em segurança a cada 300 metros aproximadamente.
- IV. Na Rua Mogeiro e Rua Padre Manoel Campelo na Unidade Ambiental de Moradia – UAMs 01, conforme *Mapa nº UAM 01 – 07/13 – Carências Atuais – Sistema Viário e Transporte Coletivo; constante do Capítulo X- Dos Mapas*, define-se três pontos para a implantação de passagens de pedestres em segurança para acesso aos equipamentos públicos.
- V. Na Rua Paulino Cabral esquina com a Rua Luis Nogueira na Unidade Ambiental de Moradia – UAMs 02, conforme *Mapa nº UAM 02 – 05/10 – Carências Atuais – Sistema Viário e Transporte Coletivo; constante do Capítulo X- Dos Mapas*, define-se um ponto para a implantação de uma passagem de pedestre em segurança para acesso aos equipamentos públicos.

- VI. Na Rua Carlos Santos Xavier de Moraes esquina com a Rua Antônio Maia; na confluência das Ruas Aquilino Ribeiro, Rua Julio Maciel e Rua Violeta Silvestre; na esquina da Rua Elisa Pedroso com a Rua Joaquim Xavier Pinheiro; na esquina da Rua Juriti com a Av. Pavão: na Av. Pavão junto à Estrada São Paulo Jundiá; na confluência da Rua Argentina, Rua Principal e Rua Argélia, na Unidade Ambiental de Moradia – UAM INT 03;04;05, conforme *Mapa* nº UAM INT 03;04;05 – 06/15 – Carências Atuais – Sistema Viário e Transporte Coletivo; constante do Capítulo X- Dos *Mapas*, define-se pontos para a implantação de passagens de pedestre em segurança para acesso aos equipamentos públicos.
- VII. No córrego paralelo a Rua Bem te Vi próximo a Rua Argentina e no Córrego paralelo a Rua Julio Maciel com a Rua Brás da Silveira, na Unidade Ambiental de Moradia – UAM INT 03;04;05, conforme *Mapa* nº UAM INT 03;04;05 – 06/15 – Carências Atuais – Sistema Viário e Transporte Coletivo; constante do Capítulo X- Dos *Mapas*, define-se dois pontos para a implantação de pontes de pedestre para acesso aos equipamentos públicos.
- VIII. Nas vias estruturais a fiação elétrica, cabos telefônicos e óticos deverá ser embutida em tubulações subterrâneas tão logo hajam recursos públicos passíveis de serem utilizados com essa finalidade ou que se obtenha o mesmo resultado através de parceria público-privada, seguindo a seguinte ordem de prioridades:
- 1º A avenida Dr. Silvio de Campos no trecho entre a Rua Mogeiro e a Estação de Perus
 - 2º A área urbana compreendida pelo Parque Linear no entorno do CEU e deste até a Praça Inácio Dias, inclusive a mesma e a área em baixo dos Viadutos Mora Guimarães e Deputado Ulysses Guimarães.
 - 3º As demais vias que compõe o “trinário”, inclusive a Rua Padre Manoel Campello e os Terraços Urbanos a ela contíguos e seu trecho que desemboca na Av. Dr. Silvio de Campos.

Parágrafo único - O orçamento estimativo e as prioridades referentes aos melhoramentos viários são apresentados ao final no capítulo IX, em conjunto com as diretrizes orçamentárias.

CAPÍTULO III

Das Diretrizes Urbanísticas Específicas do Plano de Bairro do Distrito de Perus

Artigo 7º - São diretrizes quanto a Rede Estrutural de Eixos e Pólos de Centralidades a implantação na ZPI-Zona Predominantemente Industrial definida pelo PRE Plano Regional Estratégico, um Centro Metropolitano de Logística Integrada, em conformidade com diretrizes da Secretaria Estadual de Transportes.

Parágrafo 1º - Uma nova estação na ferrovia operada com cargas pela MRS-Logística e com passageiros pela CPTM, deverá ser implantada junto ao

cruzamento da ferrovia com o Rodoanel Mario Covas e o futuro Anel Viário definido neste Plano de Bairro do Distrito de Perus.

Parágrafo 2º - Um Plano Urbanístico deverá ser desenvolvido para o novo pólo de centralidade envolvendo as ZEIS vizinhas, e a própria ZPI-Zona Predominantemente Industrial definidas pelo mencionado PRE-Plano Regional Estratégico junto ao citado cruzamento, centro esse de comércio e serviços que será criado para atender o Centro Metropolitano de Logística Integrada e subsidiariamente as vilas vizinhas.

Artigo 8º - Quanto ao uso e ocupação do solo do Distrito de Perus são mantidas as normas da Lei 13885/04 definidas pelo PRE-Plano Regional Estratégico com as citadas alterações a seguir:

- I. a primeira correspondente a criação de uma AIU-11 ao longo do Anel Viário conforme *Mapa* nº Geral 02/06-Diretriz para o Anel Viário e sua envoltória AIU-11, e demais normas a seguir especificadas.
- II. a segunda correspondente ao da Vila Botuquara e Jardim das Flores para permitir uma criteriosa regularização da ocupação existente conforme *Mapa* nº UAM 07 e 09 – 11/13 – Carências Atuais e readequação da ZMp quanto aos usos permitidos.
- III. a terceira com a criação de um tipo de zona definidora da localização de equipamentos comunitários públicos com dois sub-tipos: a) o primeiro com localização precisa b) o segundo com localização flexível de acordo com uma tipologia de tecido urbano para possibilitar a implantação combinada entre o parcelador e a Prefeitura de equipamentos comunitários públicos nas áreas de expansão urbana.
- IV. a quarta para possibilitar a implantação de equipamentos comunitários públicos na área de expansão urbana da UAM 01,
- V. a quinta para permitir a implantação de equipamentos comunitários públicos nas áreas de expansão urbana nas UAM INT 03, 04 e 05, integradas.
- VI. a sexta fica definido os parâmetros das Zonas Corredores – ZCMD-2:
 - a) Numero de pavimentos máximos 5pavimentos, contando-se inclusive pavimentos abaixo do nível da rua;
 - b) Gabarito Máximo 15m soma das alturas de todos pavimentos de piso a piso;
 - c) Usos conformes: R-Residencial; CSL - Comércio e Serviços Locais; CSD - Comércio e Serviços Diversificados; I1- Indústria não incômoda; I2 - Indústria Medianamente Incômoda.
 - d) Os lotes deverão respeitar a seguinte ocupação:

Dormitórios voltados para a rua ou para o recuo de fundo, mínimo obrigatório de 3m;

As salas e cozinhas deverão ser iluminadas e ventiladas por poço de ventilação e iluminação de área mínima na projeção horizontal de 10m².

Os banheiros poderão ser ventilados por ventilação mecânica;

Fica extinguido a necessidade de recuos laterais e frontais;

O andar térreo deverá ser recuado 1.5m, os andares superiores poderão ocupar o recuo frontal;

A Taxa de Ocupação é de 0.6

O Coeficiente de Aproveitamento é de 2.85

VII. Ficam definidos como Zonas Corredores - ZCMD-2, compreendendo os respectivos lotes lindeiros na profundidade máxima de 40m contados a partir das frentes dos respectivos lotes às seguintes Ruas:

- a) na UAM 01: Av. Sylvio de Campos entre a Estação de Trem Perus e a Rua Pedro V. De Azevedo; Rua Padre Manoel Campello entre o viaduto Dep. Ulisses Guimarães; Rua Antônio Maia, Rua Juvêncio de Araújo, Rua Águas Claras, Rua Francisco de Barros Transversais e entre a Av. Sylvio de Campos e a Rua Padre Manoel Campello; Rua Mogeiro entre a Av. Sylvio de Campos e Tr. Tabuleiros de Valença.
- b) na UAM 02: Av. Sylvio de Campos entre a Rua Mogeiro e a Rua Pedro V. De Azevedo; Rua Francisco de Barros Transversal e entre a Av. Sylvio de Campos e a Rua Carlos Santos Xavier de Moraes; Rua Mogeiro entre a Av. Sylvio de Campos e a Rua Joaquim Xavier Pinheiro.
- c) na UAM INT 03;04;05: Av. Sylvio de Campos entre a Estação de Trem Perus e a Rua Mogeiro; Rua Carlos Santos Xavier de Moraes entre a Rua Mogeiro e a Rua Ylídio Figueiredo; Rua Rafael di Sandro, Rua Padre Manoel Campello entre o viaduto Dep. Ulisses Guimarães; Rua Antônio Maia, Rua Juvêncio de Araújo, Rua Águas Claras, Rua Francisco de Barros Transversais e entre a Av. Sylvio de Campos e a Rua Padre Manoel Campello; Rua Mogeiro entre a Av. Sylvio de Campos e Tr. Tabuleiros de Valença; Rua Violeta Silvestre e sua continuação Projetada, até o encontro com o anel viário também projetado.
- d) na UAM 09: Rua Canhoba entre Rua Fiorelli Peccicacco e Rua Cavalo Marinho; Rua Cavalo Marinho entre Rua Canhoba e Rua Augusto V. Do Sacramento; Rua Augusto V. Do Sacramento entre Rua Cavalo Marinho e Rua Eng^o Augusto Durante; Rua Eng^o Augusto Durante entre Rua Augusto V. Do Sacramento e Rua Aquiles Neto; Rua Aquiles Neto entre Rua Eng^o Augusto Durante e Rua Santo Soncin; Rua Santo Soncin entre Rua Aquiles Neto e Rua Virgílio Paltrinieri; Rua Virgílio Paltrinieri entre Rua Santo Soncin e Rua Domingos Antônio Di Sandro; Rua Domingos Antônio Di Sandro, Rua Ernesto

Diogo de Faria e Rua Ernesto Bottoni até a Av. Raimundo Pereira de Magalhães.

- e) Na UAM 08 e 10; Rua Crispim do Amaral entre a Rua Antonio de Pádua Dias e Rua Cosme dos Santos; Rua Antonio de Pádua Dias entre a Rua Crispim do Amaral e a Rua Estevam Ribeiro Resende; Rua Estevam Ribeiro Resende até Estrada do Pinheirinho chegando até o acesso ao loteamento Ninho Verde; Rua Julio de Oliveira entre Anel Viário proposto e Rua Fiorelli Peccicacco; Av. Raimundo Pereira de Magalhães entre o Anel Viário até a Divisa do Município de São Paulo com Caieiras.

Parágrafo 1º- Com o objetivo de possibilitar a implantação do Anel Viário com uma ocupação urbana de qualidade urbanística institui-se a AIU-11 ao longo do mesmo e para sua implantação efetiva duas condições serão respeitadas:

- Inciso I.** Será aprovado por lei um Plano Urbanístico Específico, contendo os parâmetros urbanísticos fixados no Plano de Bairro do Distrito de Perus para a UAM 01.
- Inciso II.** Os proprietários das glebas a serem loteadas mediante documento hábil estabelecendo os termos de uma parceria público-privada, se comprometerão a transferir para o poder público municipal parcela da valorização imobiliária estimada, cada um contribuindo em uma proporção igual para todos, contribuições essas que somadas produzam um montante de recursos suficiente para financiar a sua implantação completa, tomando-se como parâmetro os estudos realizados constantes do Relatório Técnico anexo.
- Inciso III.** Alternativamente ao instituído no Inciso II imediatamente anterior, uma empresa pública ou privada poderá assumir a incumbência da implantação do conjunto Anel Viário e loteamentos adjacentes ao mesmo tempo, nos termos de uma Operação Urbana Consorciada, de um Reparcelamento Urbano ou instrumento jurídico equivalente.
- Inciso IV.** Em qualquer alternativa de implantação do Anel Viário o zoneamento previsto na AIU-11 só será legalmente instituído após o término das obras e inaugurado o mesmo e assim posto para uso público.

Parágrafo 2º- Fica instituído um tipo de zona necessário para a reserva de área de terreno destinada para a implantação de equipamentos comunitários públicos de competência do poder público.

- Inciso I.** Essa zona denomina-se ZRA- Zona de Reserva de Área para Equipamentos Comunitários de competência municipal, estadual ou federal, competência essa que quando for o caso, será identificada na lei que a instituir acrescentando-se os sufixos “m”, “e” e “f” a sigla ZRA, grafando-a como ZRAM,

ZRAe e ZRAf, respectivamente, quando as competências forem municipais, estaduais ou federais e na impossibilidade de se definir o poder competente para a implantação do equipamento comunitário será tido o poder municipal como o seu titular.

- Inciso II.** Os parâmetros urbanísticos para a sua ocupação são aqueles da legislação vigente para a ocupação de áreas institucionais para os equipamentos comunitários públicos e para os equipamentos objeto de parceria público -privada os da zona de uso e ocupação do solo onde esteja inserida.
- Inciso III.** Onde na parcela de terreno em gleba ou lote houver a definição de uma ZRA nenhum outro uso a não ser o para ela destinado poderá nele ser instalado.
- Inciso IV.** Os usos legais existentes continuarão a ser exercidos normalmente sem que possam ser ampliados e excepcionalmente o poder competente titular da reserva poderá conceder concessão temporária de uso, para outros usos, sendo que eventuais benfeitorias que tiverem sido implementadas a posteriori da reserva, não serão ressarcidas pelo poder publico adquirente
- Inciso V.** Será concedida isenção do IPTU pelo tempo em que a propriedade reservada permanecer em mãos de seu proprietário privado.
- Inciso VI.** As ZRA poderão ser definidas segundo duas modalidades:
- a) **Fixas** – grafadas com ZRA - correspondem aos terrenos para os quais tenha sido possível sua identificação particularizada em *Mapas*, fotos aéreas ou descrição perimétrica.
 - b) **Flexíveis** – grafadas com ZRA F - correspondem a terrenos situados em glebas a lotear para os quais define-se um partido urbanístico básico, através de tipologia de tecido urbano, com flexibilidade locacional, mantidas as características do tipo de tecido urbano escolhido.
- Inciso VII-** Em havendo mais de um proprietário de determinada gleba a qual deva proceder a reserva de área através de ZRAF, cada proprietário reservará de sua propriedade a mesma proporção do total prevista pelo planejamento público definido em lei e sua localização será definida de comum acordo com os órgãos competentes do executivo municipal, de modo a se obter uma distribuição urbanisticamente satisfatória, e em não havendo concordância prevalecerá o interesse público.
- Inciso VIII.** As áreas correspondentes as ZRA-Zonas de Reserva da Área que excederem os montantes que são obrigatoriamente doados

por força de dispositivo legal, serão adquiridas pelo poder público competente.

Inciso IX. Oportunamente esse tipo de zona, tão necessário para o controle do uso do solo para permitir a progressiva implantação de equipamentos comunitários públicos na medida do aumento populacional e dos recursos disponíveis, sem que o poder público tenha que desapropriar ao invés de terrenos desocupados áreas edificadas ou ocupadas por uso posteriormente a reserva e por isso de custo social e financeiro mais elevado, deverá ser estendida a sua utilização para o conjunto do município de São Paulo, quando da revisão da legislação de uso e ocupação do solo.

Parágrafo 3º- No que se refere as normas urbanísticas a serem seguidas para o Sítio Botuquara e Jardim das Flores, são:

Inciso I. As partes que são ZMp pelo PRE- Plano Regional Estratégico assim permanecem, sendo os usos permitidos apenas os de apoio a moradia inclusive no que se refere aos usos institucionais.

Inciso II. As partes que são ZEPAM, conforme *Mapa nº UAM 07 e 09 – 11/13 – Carências Atuais/ Alteração de Zoneamento*, são modificadas através da atuação do poder público seguindo diretrizes definidas em uma ZEIS-1 sobre ZEPAM, tendo em vista sua transformação para uma zona mista local, esta definida nos termos do artigo 22º desta lei e conforme Inciso I imediatamente anterior deste parágrafo 3º..

Parágrafo 4º- A legislação de uso e ocupação do solo na área da UAM 01 fica alterada com a criação da AIU-11 que sobrepoõe-se parcialmente a área da AIU-9

Inciso I. Nas áreas onde houver sobreposição de normas prevalecerão as regras da mais permissiva que estiver vigente, querendo isto dizer que para prevalecer as regras da AIU-11, mais generosas, deverão ser tomadas as medidas para a mesma ser efetivada, conforme disposto no Parágrafo 1º deste artigo.

Inciso II. Os equipamentos comunitários públicos a serem localizados na área da referida AIU-11 poderão sê-lo mesmo sem ainda a sua implantação, sendo aos proprietários das áreas atingidas pelas ZRA que são as Zonas de Reserva de Área para tais equipamentos, é permitido o loteamento do seu entorno nos limites do perímetro da AIU-11, desde que respeitem as restrições urbanísticas da ZM-1, conforme definido no PRE- Plano Regional Estratégico, que assim permanecerão até que sejam modificados com a implantação da AIU-11.

Parágrafo 5º- Ficam estabelecidas as reservas de áreas para equipamentos comunitários públicos por intermédio da ZRA-F para a área de expansão urbana

da UAM 01 conforme *Mapa* nº UAM 01 – 10/13 – Demanda Futura – Uso do Solo.

Parágrafo 6º- Ficam estabelecidas as reservas de áreas para equipamentos comunitários públicos por intermédio da ZRA-F para a área de expansão urbana da UAM INT 03,04,05 conforme *Mapa* nº UAM INT 03,04, 05- 13/15 – Demanda Futura – Uso do Solo e Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo 7º - Ficam estabelecidas as reservas de áreas para equipamentos comunitários públicos por intermédio da ZRA-F para a área de expansão urbana da UAM 06 conforme *Mapa* nº UAM 06- 03/03 – Demanda Futura – Desenvolvimento Urbano

Parágrafo 8º- Ficam estabelecidas as reservas de área para equipamentos comunitários públicos de saúde, educação, cultura, esporte e lazer, e áreas integrantes dos sistemas de áreas verdes por intermédio de ZRA fixa, para as UAMs em seus respectivos mapas os quais localizam as áreas destinadas aos respectivos equipamentos.

Parágrafo 9º- Ficam estabelecidas as reservas de área para edifícios garagem de acordo com *Mapa* nº UAM INT 03; 04; 05 - 13/15 para serem implantado pelo poder público ou através de parceria pública privada por Operação Urbana Consorciada ou outro adequado instrumento jurídico.

Parágrafo 10º- Fica estabelecida uma ZRA em frente ao CEU para que nessa área seja implantada uma faculdade pública ou privada, nesse caso a parceria público-privada sendo estabelecida por Operação Urbana Consorciada ou outro adequado instrumento jurídico de acordo com *Mapa* nº UAM INT 03; 04; 05 - 13/15;

Parágrafo 11º- Ficam estabelecidas as reservas de área para os equipamentos comunitários públicos por intermédio da ZRA-F (Zona de Reserva de Área Flexível), para a área de expansão urbana da UAM-08 de acordo com o mapa nº UAM 8 e 10 – 03/13 – Demandas Futuras/ Equipamentos de Saúde e *Mapa* nº UAM 8 e 10 – 05/13 – Demandas Futuras / Equipamentos de Educação.

CAPITULO IV

Das diretrizes para as AIU- Áreas de Intervenção Urbanística.

Artigo 9º - Das Diretrizes das AIU 1, 2 e 3 que são vistas em sua localização no *Mapa* nº Geral 03/06 da Localização das Áreas de Intervenção Urbana AIU1; AIU2 e AIU 3

I. Diretrizes conjuntas para as AIU 1, 2, e 3

Tendo em vista que as AIU 1, 2 e 3 se inter-relacionam por se situarem ao longo do principal eixo estruturador do Bairro de Perus, constituído pela Av. Dr. Sylvio de Campos e Rua Fiorelli Peccicacco, são estabelecidas as seguintes diretrizes de conjunto:

- a) É um princípio norteador dos Planos Urbanísticos das mencionadas três AIUs a manutenção maior possível da mesclagem dos usos de

habitação, comércio e serviços instalados ao longo das avenidas mencionadas, fortalecendo-os e possibilitando o seu desenvolvimento harmonioso em acordo com a diretriz de manutenção da tipologia de edifícios horizontais para o conjunto do tecido urbano do Distrito de Perus, acentuando os atrativos que a atual beleza da paisagem propicia.

- b) Decorrente do princípio anterior fica alterada a diretriz do PRE –Plano Regional Estratégico que prevê o alargamento das Av. Dr.Silvio de Campos e Rua Fiorelli Peccicacco, no artigo 15 inciso VI e VII e VIII, substituída essa diretriz por ser desnecessária face a implantação do Anel Viário que deverá absorver a maior parte do crescimento do tráfego de passagem e de distribuição periférica das vias coletoras e estruturais internas.
- c) Se no futuro, mesmo com o desestímulo dos veículos automotores sobre pneus em benefício do transporte sobre trilhos previsto no PDE – Plano Diretor Estratégico, houver necessidade de ampliação da capacidade viária da Av. Dr. Sylvio de Campos e Rua Fiorelli Peccicacco a diretriz que se fixa neste Plano de Bairro é a da implantação de binários sempre que possível, evitando-se ao máximo a desapropriação lateral de um lado da via que além de ser supressora de estabelecimentos de comércio, serviços e moradias tem custo muito elevado face ao preço a ser pago pelos chamados “pontos comerciais”, conforme se prevê nos Mapas: *Mapa n° AIU 1;2;3 – 03/31; Mapa n° AIU 1;2;3 – 04/31; Mapa n° AIU 1;2;3 – 29/31; Mapa n° AIU 1;2;3 – 30/31; Mapa n° AIU 1;2;3 – 31/31;*
- d) Tendo em vista a ampliação dos espaços públicos de fruição paisagística no centro histórico de Perus fixa-se diretrizes pela qual a Praça Inácio Dias é interligada ao Parque Linear do Ribeirão Perus, mantendo uma continuidade que valoriza sobremaneira essa praça histórica permitindo um seu reestudo integrando-a ao tecido urbano do seu entorno destacadamente a estação ferroviária que está na origem de Perus, conforme se prevê nos Mapas: *Mapa n°AIU 1;2;3 – 15/31 a Mapa n°AIU 1;2;3 – 25/31.*
- e) O Terminal de Passageiros de Ônibus previsto para o local, para que não se constitua em obstáculo para a diretriz anterior e mesmo um empecilho para o pleno desenvolvimento do Parque Linear, deverá se subdividir em um terminal menor com cerca de até 12 (doze) baias em frente a estação e ao lado do CEU e um maior a ser situado junto a nova estação ferroviária que servirá ao Centro Metropolitano de Logística Integrada, com acesso previsto pelo Anel Viário, conforme se prevê nos Mapas: *Mapa n°AIU 1;2;3 – 15/31 a Mapa n°AIU 1;2;3 – 25/31.*
- f) Sendo o Centro Comercial mais importante de Perus o trecho da Av. Dr .Sylvio de Campos entre a Rua Mogeiro e a Estação de Perus com cerca de 600 metros de extensão, define-se como diretriz valorizadora

de seu ambiente como centro de comércio e serviços a implantação de um “trinário viário” que o ampliará para as duas vias que lhe são paralelas, a Rua Padre Manuel Campelo e a Rua Carlos Santos Xavier de Moraes, retirando-se da Av. Dr. Silvío de Campos o tráfego mais intenso, reservando-a para o tráfego de ônibus e veículos institucionais (bombeiros, polícia, ambulância, coleta de lixo e de transporte de valores) além de táxis e bicicletas, com a característica conceitual de via na qual compartilham esse espaço os pedestres e os citados veículos, em uma relação harmoniosa de mútuo proveito, comumente chamado de calçadão, porém com a diferença do convívio citado entre pessoas a pé e no interior dos veículos, transitando e fruindo um ambiente agradável, conforme se prevê nos Mapas: *Mapa nº AIU 1;2;3 – 05/31* a *Mapa nº AIU 1;2;3 – 14/31*.

- g) As vias transversais nas quadras que interligam a Rua Padre Manuel Campelo e a Rua Carlos Santos Xavier de Moraes são destinadas a estacionamentos de veículos, em 45° graus, conforme desenho urbano constante dos Mapas: *Mapa nº AIU 1;2;3 – 05/31* a *Mapa nº AIU 1;2;3 – 14/31* anexo, compondo um ambiente urbano muito amigável para o desenvolvimento do comércio e serviços.
- h) É de se ressaltar que as extremidades do “trinário viário” se interligam de um lado com a Rua Mogeiro e Estrada de Jundiá que por sua vez, de um lado, se interligam com o Anel Viário e de outro, transpõe a ferrovia em dois viadutos o Viaduto Deputado Ulysses Guimarães e o Viaduto Mora Guimarães, um para cada mão de direção, os quais na seqüência se entrelaçam com o sistema viário conjunto constituído pela Rua Fiorelli Peccicacco, Estrada do Pinheirinho e pelas ruas Oscar Correa, Dr. João Rodrigues de Abreu, Ribeiro Resende até a Rua do Pinheiro também conhecida como Estrada do Pinheirinho; e na direção da Av. Raimundo Pereira de Magalhães a partir dos viadutos se segue pelas ruas Bernardo José de Correa, Domingas Antonio di Sandro, até a Av. Raimundo Pereira de Magalhães, sendo que uma ponte na altura da Rua Sorano, sobre o Córrego Areião possibilitará o acesso ao Anel Viário pela Rua Cleonice Kammer Di Sandro, e Rua Ernesto Bottoni permitindo assim bom escoamento do tráfego, mesmo sem a ampliação viária possível de ser implantada com a eliminação dos trechos que formam gargalos na Av. Dr. Silvío de Campos e Rua Fiorelli Peccicacco, definida assim como uma segunda opção, conforme se prevê nos Mapas: *Mapa nº AIU 1;2;3 – 03/31*; *Mapa nº AIU 1;2;3 – 04/31*; *Mapa nº AIU 1;2;3 – 29/31*; *Mapa nº AIU 1;2;3 – 30/31*; *Mapa nº AIU 1;2;3 – 31/31*.

II. Ficam instituídas as diretrizes específicas urbanísticas da AIU-1

Inciso I- AIU-1 - Diretrizes específicas para a área centrada na Av. Dr. Sylvio de Campos :

Tendo em vista que a AIU-1 está localizada entre a Rodovia dos Bandeirantes e a Rua Mogeiro e a Av. Dr. Silvio de Campos é a principal avenida de acesso à centralidade maior e diversificada de Perus, na qual estão localizados os estabelecimentos comerciais mais importantes e sendo que este trecho possui largura de aproximadamente de 12 metros de testada a testada, com calçadas com larguras variáveis, chegando a 1 metro e com postes colocados no meio da calçada e o uso lindeiro é misto, destacando lojas comerciais de maior porte como posto de gasolina, lojas de comércio de veículos ou voltadas ao automóvel, supermercados e loja voltada à construção civil, entre estas alguns estabelecimentos de bares e mercearias de pequeno porte e que a Av. Dr. Silvio de Campos em conjunto com a Rua Fiorelli Peccicacco que são subseqüentes, compõem o eixo estruturador viário do bairro de Perus no Distrito que lhe dá nome e a Rua Fiorelli Peccicacco em trecho próximo à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães com cerca de 400m é duplicada possuindo 22 metros de largura de testada a testada, isto é 14 metros de leito carroçável, 7m em cada sentido, e, assim sendo, a Av. Dr. Silvio de Campos e parte da Rua Fiorelli Peccicacco apresentam trechos de largura variável limitando sua capacidade de circulação, levou-nos a definir a seguinte orientação.

Optou-se, pelas razões apresentadas, como diretriz a ser seguida, por manter a Av. Dr. Silvio de Campos com a largura existente com o intuito de não desapropriar nenhum imóvel lindeiro prejudicando todo comércio e serviços aí estabelecidos assim como as poucas moradias ali localizadas. Optou-se por criar como alternativa ao intenso e crescente tráfego na região a implantação de um Anel Viário com prioridade para o seu trecho norte, que interligará o início da Av. Dr. Silvio de Campos junto a Via Bandeirantes com a Av. Raimundo Pereira de Magalhães, próximo ao seu entroncamento com a Rua Fiorelli Peccicacco.

Assim ficam definidas as seguintes diretrizes específicas para a AIU 1 conforme projeto apresentado no âmbito do Plano de Bairro do Distrito de Perus constante do Relatório Técnico anexo

- a) As intervenções na Av. Dr. Silvio de Campos em uma primeira etapa, ficam restritas à reforma das calçadas, e a implantação de pontos de ônibus com maior beleza e qualidade em termos de conforto para o usuário do que os existentes, e a definição no piso das calçadas de espaços para o desenvolvimento mais pleno de árvores, evitando o seu estrangulamento ou a quebra do piso pelas suas raízes.
- b) Para tanto foram desenvolvidos projetos-tipos de calçadas seguindo desenhos apresentados no âmbito do Plano de Bairro do Distrito de Perus anexo, nos quais se explica a forma de assentamento dos blocos de cimento, a partir de padrão já utilizado pela Prefeitura de São Paulo seguindo o Programa Passeio Livre, com alguns pequenos complementos, principalmente nas calçadas muito estreitas e que, para isso, foram definidos dois tipos de ladrilhos hidráulicos que enriquecerão a composição, oferecendo a possibilidade de se criar nos

locais onde exista parede cega, sem entrada, pequenas jardineiras planas triangulares ao nível do piso, conforme desenhos: Desenho nºAIU 1;2;3 – 01/23 a Desenho nºAIU 1;2;3 – 11/23.

- c) Os pontos de ônibus serão cobertos seguindo padrão da Prefeitura de São Paulo ou de concessionária que tenha recebido delegação legal para tal e alternativamente e preferencialmente seguindo projeto apresentado no âmbito do Plano de Bairro do Distrito de Perus anexo, em três módulos cada um condizente com determinada largura mínima das calçadas conforme desenhos: Desenho nºAIU 1;2;3 – 20/23 e Desenho nºAIU 1;2;3 – 21/23.
- d) Os espaços necessários para o plantio de árvores para assegurar-lhes espaço de irrigação e de crescimento estão definidos em projeto apresentado no âmbito do Plano de Bairro do Distrito de Perus anexo, conforme: Desenho nºAIU 1;2;3 – 14/23.
- e) Define-se um tratamento de postes com duas opções que podem ser combinadas da pintura da base dos mesmos onde é usualmente pintada de branco, e no caso adotando-se cores específicas para cada Subprefeitura facilitando o reconhecimento pelo cidadão de onde ele está, enquanto região da cidade e a utilização de arbustos ao redor dos postes em casos que a calçada possui largura suficiente conforme projeto apresentado no âmbito do Plano de Bairro do Distrito de Perus anexo conforme desenhos: Desenho nºAIU 1;2;3 – 15/23 e Desenho nºAIU 1;2;3 – 16/23.
- i) f) No futuro se houver necessidade de aumentar em certa medida a capacidade de tráfego da Av. Dr. Silvio de Campos, define-se uma alternativa de ampliação da via com a implantação de “binário viário” com o aproveitamento de vias que já são aproximadamente paralelas, para com isso reduzir a um mínimo as desapropriações nos trechos em que as faixas de tráfego somadas não ultrapassam 7 a 8 metros, isso para manter constante a capacidade viária decorrente da largura de 14 metros de faixa carroçável, 7 m em cada sentido de tráfego em toda a extensão das Av. Dr. Silvio de Campos e Rua Fiorelli Peccicacco, sendo que implantação de um parque linear ao longo do córrego Laranjeiras, é uma alternativa que implica que proponhamos algumas desapropriações, dos lotes lindeiros ao córrego entre ele e a Av. Dr. Silvio de Campos, onde em lateral ao parque se implante uma segunda pista dessa avenida duplicando-a no trecho entre o ponto onde se dá o entroncamento da Rua Padre Manoel Campelo com a Av. Dr. Silvio de Campos e o Super Mercado Ricoy, e sendo que no trecho subsequente um binário será implantado com a utilização de trechos das Ruas R.Figueiredo, Bom Destino e F.Brioso e Pedro Vicente de Azevedo, até o entroncamento da Av. Dr. Silvio de Campos e a Estrada da Ligação sob a Via Bandeirantes, conforme se prevê nos Mapas: *Mapa nº AIU 1;2;3 – 03/31; Mapa nº AIU 1;2;3 – 04/31.*

III. Ficam instituídas as diretrizes específicas da AIU-2

Inciso II-1- AIU-2 : Diretrizes específicas para a Área Central a Oeste da Ferrovia, centrada na Av. Dr. Silvio de Campos.

Tendo em vista que este trecho é o centro comercial do bairro, o mesmo possui um uso estritamente comercial pois ali se localizam os bancos, comércio de vestuários, eletrodomésticos, etc., que apresentam o maior nível de diversificação e portanto de especialização da região e também que apesar do leito carroçável ser um pouco mais largo que a continuação da Av. Dr. Silvio de Campos, a largura das calçadas ainda é estreita para o uso lindeiro, pelas razões expostas ficam definidas as seguintes diretrizes conforme projeto apresentado anexo:

- a) Para que o fluxo de passagem não prejudique a qualidade do ambiente, esterilizando os dois lados da via comercial e dificultando a circulação dos pedestres, definiu-se o partido urbanístico de um “trinário viário”, utilizando as ruas paralelas à Av. Dr. Silvio de Campos, que são a Rua Padre Manoel Campelo e a Rua Carlos Santos Xavier de Moraes, como ruas para o tráfego de automóveis e caminhões e o tráfego geral, exceto os ônibus das linhas regulares e assim os demais ônibus privados inclusive os fretados poderão por elas trafegar e as ruas perpendiculares a esta, além de interligar os lados das vilas adjacentes, do “trinário viário”, em sua primeira quadra a partir da Av. Dr. Silvio de Campos oferecerão bolsões de estacionamentos conforme se prevê nos Mapas: *Mapa n° AIU 1;2;3 – 05/31; Mapa n° AIU 1;2;3 – 14/31.*
- b) A Av. Dr. Silvio de Campos neste trecho a partir da Rua Mogeiro ficará restrita à circulação de ônibus, táxis, trolebus, viatura policial, ambulâncias e carros fortes, sendo que o seu leito carroçável terá 7 metros com baias para os pontos de ônibus e uso para embarque e desembarque de passageiros de táxis, e ainda as calçadas serão ampliadas para 4 a 5 metros, transformando a área em um centro de compras aberto com estacionamentos ao lado, aprazível ao convívio social conforme se prevê nos Mapas: *Mapa n° AIU 1;2;3 – 05/31; Mapa n° AIU 1;2;3 – 14/31.*
- c) Todos os comerciantes e prestadores de serviço, a menos dos postos de combustível, deverão colocar toldos em frente seus imóveis, permitindo assim que seus clientes circulem de uma loja para outra protegidos do sol e da chuva e ainda para alargar este espaço protegido, definiu-se que no térreo dos imóveis aos poucos seja implantado um recuo de 3,5 metros, obrigatoriamente quando da reforma de vulto de cada imóvel, que inclua mais que 50% da área construída do pavimento térreo, criando ao longo do tempo uma agradável galeria atrativa para a clientela conforme se prevê nos Mapas: *Mapa n° AIU 1;2;3 – 09/31; Mapa n° AIU 1;2;3 – 14/31.*
- d) O desenho do pavimento das calçadas acompanha a tipologia de pavimento adotada pela Prefeitura conforme projeto apresentado no

- âmbito do Plano de Bairro do Distrito de Perus, conforme desenhos anexos: *Desenho nºAIU 1;2;3 – 01/23* a *Desenho nºAIU 1;2;3 – 11/23*.
- e) O mobiliário urbano desta área terá características especiais para valorizá-la ambientalmente e assim o ponto de ônibus foi desenhado em composição com os toldos, de acordo com projeto apresentado no âmbito do Plano de Bairro do Distrito de Perus, conforme desenhos anexos: *Desenho nºAIU 1;2;3 – 22/23* e *Desenho nºAIU 1;2;3 – 23/23*.
 - f) Ficam definidos Estares Urbanos ao longo das calçadas, conforme projeto apresentado no âmbito do Plano de Bairro do Distrito de Perus, conforme desenhos anexos: *Desenho nºAIU 1;2;3 – 12/23* e *Desenho nºAIU 1;2;3 – 13/23*.
 - g) As lixeiras tem tratamento visual especial com o intuito de induzir a reciclagem do lixo conforme projeto apresentado no âmbito do Plano de Bairro do Distrito de Perus, conforme desenhos anexos: *Desenho nºAIU 1;2;3 – 17/23* e *Desenho nºAIU 1;2;3 – 18/23*.
 - h) Estamos propondo ainda a arborização das calçadas seguindo os padrões do projeto e um tratamento específico de colorimento da parte inferior dos postes, usualmente pintada de branco, conforme um código de cores, que identifique cada Subprefeitura conforme projeto apresentado no âmbito do Plano de Bairro do Distrito de Perus, conforme desenhos anexos: *Desenho nºAIU 1;2;3 – 14/23* a *Desenho nºAIU 1;2;3 – 16/23*.
 - i) Na praça da Estação existe uma área restrita que destina-se aos ambulantes, e para tanto definiu-se um módulo de abrigo e venda de produtos para os mesmos, conforme projeto apresentado no âmbito do Plano de Bairro do Distrito de Perus, conforme desenhos anexos: *Desenho nºAIU 1;2;3 – 19/23*.

Inciso II-2 - AIU-2- Diretrizes específicas para a Área Central a Leste da Ferrovia:

Tendo em vista que esta área fica embaixo dos viadutos Deputado Ulysses Guimarães e Mora Guimarães e dá acesso à estação ferroviária de Perus o ambiente aí produzido não é convidativo para o comércio e serviços e por isso é atualmente um local com poucas casas comerciais. Possui um CEU que pela sua beleza e imponência face a escala dos outros imóveis organiza a área como centro educacional importante que é. Grande parte desta área de uma antiga várzea, está destinada para o Parque Linear ao longo do Ribeirão Perus. A mesma possui a praça Inácio Dias, que é historicamente a praça central de Perus a ser recuperada. Tendo em vista essas condições urbanísticas define-se as seguintes diretrizes as quais estão pormenorizadas conforme projeto apresentado no âmbito do Plano de Bairro do Distrito de Perus em especial nos mapas e ou desenhos *Mapa nº AIU 1;2;3 – 15/31* a *Mapa nº AIU 1;2;3 – 25/31* anexo.

- a) A Praça Inácio Dias será remanejada para uma nova localização um pouco deslocada em relação a atual, para adequá-la ao novo desenho urbanístico que reformula o sistema viário para produzir adequado acesso a Estação ou Terminal Ferroviário o qual também será deslocado para situar suas plataformas de embarque em trecho reto e também o desenho viário será reformulado para permitir o acesso ao Terminal de Ônibus a ser implantado e assim o desenho da Praça define-se que deva manter uma cobertura a semelhança da existente para abrigo de sol e chuva, onde existirão mesas e cadeiras e onde possam se apresentar conjuntos musicais, como se fora um palco, lembrando um tradicional coreto, e devemos ainda lembrar que a atual e a futura praça tem o Ribeirão Perus a cortá-la ao meio, devendo o seu desenho ressaltar essa característica facilitando a observação desse encontro ambientalmente chave do elemento estruturador hídrico e do foco principal da estrutura e do tecido urbano que é o conjunto praça e estação dos trens históricos e atuais, que se transformam gradativamente em Metrô, e por isso no principal sistema de transporte e portanto estruturador urbano regional. A praça Inácio Dias deverá ser deslocada para o noroeste ou em direção a Vila Caiuba, alguns poucos metros, sendo que ao seu redor existe um incipiente comércio de bares, os quais deverão permanecer e se desenvolver para dar vida a mesma, como um bom projeto de praça de convívio social deve sempre prover em especial nos mapas: *Mapa n° AIU 1;2;3 – 15/31* a *Mapa n° AIU 1;2;3 – 20/31* anexo.
- b) Esta área receberá um terminal de ônibus que deverá abrigar no máximo 12 baias de ônibus, como está projetado em Relatório Técnico anexo, sendo que os planos de implantar-se ali um grande terminal de ônibus, que poderá degradar o Parque Linear inclusive por interrupção de sua continuidade são transformados em diretrizes visando a sua subdivisão em duas partes: uma pequena com até 12 baias a ser instalada junto a Estação em baixo dos citados viadutos com a forma da edificação dobrada como se fosse um boomerang para se adaptar a paisagem de entorno, encaixada sob os citados dois viadutos e, outra, implantando-se um Terminal de Ônibus maior com tantas baias quanto necessário para complementar a primeira a ser implantada junto a estação nova da CPTM junto ao Centro Metropolitano da Logística Integrada em especial nos mapas : *Mapa n° AIU 1;2;3 – 15/31* a *Mapa n° AIU 1;2;3 – 25/31* anexo.
- c) A estação da CPTM será reformada e ampliada conforme diretriz dessa empresa, retificando suas plataformas de embarque e desembarque suprimindo a perigosa distância existente para essa operação derivada da atual forma curvilínea da linha onde hoje está, sendo que o seu acesso aconteça pela atual rampa a ser mantida e recuperada que deverá ser coberta por uma praça suspensa, prevista no PRE-Plano Regional Estratégico em seu artigo 48, inciso II item c) 6, a partir da qual haverá no futuro uma ligação com um edifício tipo Prédio Ponte

que está sendo proposto se implante no local quando houver condições que o viabilize economicamente, em especial nos mapas: *Mapa n° AIU 1;2;3 – 15/31* a *Mapa n° AIU 1;2;3 – 25/31* anexo.

- d) A passarela e rampa existente interligarão os dois lados de Perus, quais sejam o lado comercial da Av. Dr. Silvio de Campos com o lado de Cultura e Lazer em baixo e ao lado dos viadutos sendo que esta rampa dará acesso ao teatro proposto no parque linear, a um edifício de garagem e ao edifício do terminal de ônibus, sendo que o Teatro só deverá ser implantado caso a sala de espetáculos no interior do CEU ou sala que se instale no Centro Cultural de Esportes e Lazer que se define para o Parque Anhanguera, se revelem insuficientes para o atendimento do tipo de espetáculo que se queira oferecer, em especial nos mapas: *Mapa n° AIU 1;2;3 – 15/31* a *Mapa n° AIU 1;2;3 – 25/31* anexo.
- e) O terminal de ônibus deverá abrigar no seu piso superior, uma praça de serviços e uma área comercial, que poderá se entrelaçar com o possível Prédio-Ponte como prevê o partido arquitetônico indicado em especial nos mapas: *Mapa n° AIU 1;2;3 – 18/31* a *Mapa n° AIU 1;2;3 – 19/31* anexo.
- f) O Prédio Ponte é um edifício multiuso, isto é, poderá abrigar uma área comercial, uma faculdade ou até residências, dependendo dos interesses do mercado, em especial nos mapas: *Mapa n° AIU 1;2;3 – 22/31* a *Mapa n° AIU 1;2;3 – 25/31* anexo.
- g) Fica também reservada uma área para uma futura faculdade em frente ao atual CEU, junto ao parque linear. sendo esta uma forte demanda dos peruanenses, conforme localização definida no *Mapa* constituindo zona definidora de uso específico de interesse comunitário em especial nos mapas: *Mapa n° AIU 1;2;3 – 15/31* a *Mapa n° AIU 1;2;3 – 19/31* anexo.
- h) O conjunto de sobradinhos residenciais existentes na Travessa José de Oliveira fica mantido como tipologia arquitetônica os quais poderão com o tempo abrigar um pequeno centro comercial e de serviços de apoio à faculdade, ao centro de cultura, esportes e lazer constituído pelo próprio parque linear situado no seu entorno : *Mapa n° AIU 1;2;3 – 15/31* a *Mapa n° AIU 1;2;3 – 20/31* anexo.

IV. Ficam instituídas as diretrizes específicas da AIU-3, a saber:

Institui-se ao Longo da Rua Fiorelli Peccicacco entre a Av. Raimundo Pereira de Magalhães e o acesso aos Viadutos Dona Mora Guimarães e Deputado Ulisses Guimarães as seguintes diretrizes específicas:

Tendo em vista que a AIU-3 está localizada ao longo da Rua Fiorelli Peccicacco entre a Av. Raimundo Pereira de Magalhães e o início dos citados viadutos e que a Rua Fiorelli Peccicacco está passando por um processo de

transformação em termos de pavimentação de calçada e arborização define-se as seguintes diretrizes conforme projeto apresentado no âmbito do Plano de Bairro do Distrito de Perus constante nos mapas e ou desenhos *Mapa n° AIU 1;2;3 - 26/31* a *Mapa n° AIU 1;2;3 - 31/31* anexo.

- a) Como o tipo de pavimentação utilizado é o mesmo que o proposto para Av. Dr. Silvio de Campos o projeto definido prevê adaptações como a ampliação das áreas com vegetação na base das árvores, a pintura dos postes e a implantação de pontos de ônibus nos mesmos moldes daquela Avenida conforme detalhes apresentados nos desenhos: Desenho n° AIU 1;2;3 - 01/23 a Desenho n° AIU 1;2;3 - 11/23 e Desenho n° AIU 1;2;3 - 14/23 a Desenho n° AIU 1;2;3 - 16/23 anexo e Desenho n° AIU 1;2;3 - 20/23 e Desenho n° AIU 1;2;3 - 21/23.
- b) O Trecho da Rua Fiorelli Peccicacco entre a Rua Julio de Oliveira e o acesso aos viadutos é mais estreito e varia de 15 a 18 metros de largura total, e sendo assim, no futuro, como definido para a situação do trecho mais estreito da Av. Dr. Silvio de Campos, quando e se houver necessidade de ampliação desta via, deverá ser utilizada a Rua José Correia Picanço que lhe é paralela como "binário viário", sendo que para isso uma via de interligação será implantada interligando a Rua Fiorelli Peccicacco com aquela Rua em trecho próximo a Rua Julio de Oliveira e na outra ponta a Rua José Correia Picanço deverá no seu trecho mais central e estreito ter um alargamento a ser efetuado no seu lado que dá para a Rua Fiorelli Peccicacco, de modo a manter uniforme a largura do seu traçado conforme nos mapas: *Mapa n° AIU 1;2;3 - 29/31* a *Mapa n° AIU 1;2;3 - 31/31* anexo.

Artigo 10° - Ficam instituídas as diretrizes gerais adicionais para a AIU-09- Requalificação Urbana da Fábrica de Cimento Portland e seu entorno, modificando-as parcialmente como segue:

- I. O Anel Viário atravessará a área da AIU-09 assim como sua ligação com a Rua Mogeiro, como definido no *Mapa n° Geral 02/06*.
- II. A implantação do Anel Viário de Perus será viabilizada com recursos provenientes de parte da valorização imobiliária decorrente da alteração do zoneamento propiciadora de uma intensificação dos usos em área a ser urbanizada do seu entorno conforme *Mapa n° Geral 02/06* definindo a AIU-11.
- III. A alteração do zoneamento prevista na AIU-11 será autorizada mediante o compromisso formal dos proprietários beneficiários dessa alteração, do fornecimento dos recursos necessários para tal implantação viária em proporção com os benefícios por esse meio obtidos em uma parceria público-privada, que a todos beneficiará, inclusive os mesmos proprietários que deverão reter cerca da metade da valorização imobiliária estimada .
- IV. A ampliação da área de expansão urbana definida como parte da AIU11 prevalecerá sobre as definições da AIU-9 e propiciará, conforme *Mapa n°*

Geral 02/06, a implantação dos equipamentos comunitários públicos pela população a ser instalada em área da AIU e nela AIU-9 mesmo, a menos que os empreendedores comprovem a sua não necessidade total ou parcial em função do nível de renda dos seus moradores atuais e futuros não necessitarem equipamentos comunitários públicos.

- V. O Parque Linear ao longo do Ribeirão Perus na área da AIU-9 e respeitado pela AIU-11 fica delimitado conforme o *Mapa* n° Geral 04/06.
- VI. A área preservada ao longo da ferrovia histórica Perus-Pirapora fica delimitada conforme o *Mapa* n° Geral 04/06.
- VII. As diretrizes de entrelaçamento do sistema viário próprio do Plano Urbanístico da AIU-9 a ser apresentado pelo empreendedor se harmonizará com as diretrizes da AIU-2 que prevê um “trinário viário” no lugar do “binário viário” previsto pelo PRE- Plano Regional Estratégico em seu artigo 15 inciso XI letra d).
- VIII. O Corredor Cultural de Perus previsto no artigo 13 do citado PRE- Plano Regional Estratégico utilizará a passagem existente em desnível, por baixo da ferrovia que abriga a Linha A da CPTM antigamente usada pelos operários em sua caminhada desde seus bairros da moradia até a Fábrica de Cimento Portland.
- IX. A Fábrica de Cimento Portland também conhecida como Fábrica de Cimento Perus, será reformada visando sua transformação em um Centro Cultural homenageando a memória cívica dos que lutaram contra a poluição por ela produzida em um movimento social ambiental pioneiro no Brasil, transformando-a em um marco do turismo ambiental combinadamente com um Centro de Compras abrigados em suas vastas instalações, conforme é vontade expressa pela maioria dos votantes em votação formal em Assembléias havidas por vilas, abertas a todos os cidadãos para isso amplamente convocados, sendo que a reforma e adaptação das instalações da fábrica será implementada mediante projeto urbanístico e arquitetônico a ser aprovado pelas autoridades competentes destacadamente os órgãos que tombaram esse patrimônio histórico visando a sua preservação.
- X. Ficam definidas diretrizes de zoneamento alterando normas do PRE-Plano Regional Estratégico aprovados pela Lei 13885/04 segundo os seguintes parâmetros, na área definida como AIU-11 ao longo do Anel Viário de Perus conforme *Mapa* n° Geral 02/06:
 - a) O CA-Coeficiente de Aproveitamento Máximo é igual a 2,5 (duas vezes e meia) a área dos terrenos.
 - b) A taxa de ocupação será igual a 0,5.
 - c) O gabarito será de 5 pavimentos ou 15 metros contados até o nível da cobertura em sua borda externa.
 - d) Os usos permitidos serão os residenciais verticais, os locais e os diversificados de comércio e serviços além das indústrias não

poluentes, conforme especificação realizada por ocasião da revisão da legislação de uso e ocupação do solo e correlata.

CAPITULO V

Das Diretrizes de Intervenções Urbanísticas Específicas do Plano de Bairro do Distrito de Perus

Artigo 11º – Fica definido um plano de drenagem para o Distrito de Perus que minimize as freqüentes enchentes que ocorrem, com base em estudo hidrológico realizado pela consultora Hidro Estúdio.

Artigo 12º - Fica estabelecido um prazo de até 2 (dois) anos para a SABESP definir a solução definitiva para o transporte e tratamento final dos esgotos de Perus e de até 6 (Seis) anos para a implantação do transporte e tratamento final desses resíduos líquidos, com ambos os prazos contados da data da aprovação desta lei.

Artigo 13º - Fica o Poder Público Municipal, através deste Plano Diretor de Bairro, obrigado, dentro das limitações previstas em Lei, a viabilizar a implantação da infraestrutura necessária à melhoria da qualidade de vida da população das Unidades Ambientais de Moradia e áreas vizinhas, sendo que no que se refere ao Anel Viário de Perus terá a sua viabilização financeira realizada na medida do possível, apenas com a utilização de instrumentos legais que possibilitem a contribuição efetiva dos proprietários beneficiados pela valorização imobiliária decorrente, com exclusão daqueles de renda menor, conforme estudos realizados que mostram essa possibilidade que constam do Relatório Técnico anexo a esta lei.

Artigo 14º - Ficam instituídas as seguintes diretrizes gerais:

Parágrafo 1º - Fica instituído o direito das pessoas ou famílias a serem relocadas de optarem se desejam permanecer ou não no Distrito de Perus.

Parágrafo 2º - No caso em que decidam pela permanência no Distrito de Perus o Poder Público deverá oferecer-lhes moradia digna, na proporção do tamanho das famílias que deverão localizar-se preferencialmente em ZEIS, conforme estabelecido no artigo anterior, em condições de preço de acordo com a renda familiar.

Parágrafo 3º - Fica instituído que nas ZEIS-2 ou nas ZEIS-1 definidas pela Lei 13885/04 no PRE-Plano Regional Estratégico de Perus ou nesta lei, que as pessoas que nela morem comprovadamente por cadastramento efetivado pela Prefeitura, tenham os seguintes direitos: onde morem deverão ser abrigadas famílias realocadas em razão das obras a serem implantadas ou por se situarem em áreas de risco de vida, sem condições econômicas desse risco ser eliminado.

Artigo 15º – Para assegurar o atendimento a esses direitos a Prefeitura seguirá as seguintes diretrizes:

- I. Não permitir, nem facilitar a ampliação da área urbana para além daquelas definidas como de expansão urbana, com as modificações realizadas nesta lei.

- II. Impor separação clara entre zona urbana e rural (ZEPAG) estabelecendo elementos urbanísticos, na forma de lote, de área verde, e/ou usos institucionais que as separem, de modo a preservar as condições e características da área rural.
- III. Equipar áreas públicas de uso coletivo com equipamentos de recreação, lazer ou cultura e/ou conceder parte da área para entidades representativas dos moradores, de forma a assegurar o uso coletivo da área.
- IV. Integrar as ZEIS na área urbana em que se inserem, multiplicando aberturas da nova área para a área urbana consolidada adjacente, estabelecendo áreas de uso comum à população do bairro, se possível no interior da mesma, potencializando o uso coletivo, aliado à preservação de elementos marcantes da paisagem existentes no seu interior, tais como mirantes naturais, áreas de mata especialmente quando em áreas de alta declividade (acima de 30%) em beiras de córrego.
- V. Prover áreas verdes públicas para garantir a permeabilidade do solo.
- VI. Quando do parcelamento do solo nas zonas de expansão urbana os parceladores darão ampla publicidade ao tipo de loteamento escolhido se L1, L2 ou L3 de acordo com a lei nº 9413/81, sob pena de não o fazendo compensatoriamente doar 5% (cinco por cento) da área parcelada em lotes ao poder público municipal, que a destinará para habitação de interesse social.

Artigo 16º

Diretrizes específicas para implantação de Projetos de Urbanização de ZEIS-2

- a) O acesso de veículos às ZEIS-2 situadas junto ao Rodoanel se fará preferencialmente, pelo Anel Viário de Perus e Estrada São Paulo - Jundiaí.
- b) As vias coletoras das ZEIS-2 terão largura mínima de 12 (doze) metros, e as vias locais terão largura mínima de 10 (dez) metros,
- c) Os lotes das ZEIS-2 terão tamanho mínimo de 60 m² (sessenta metros quadrados),
- d) Serão implantados nas ZEIS-2 habitações para beneficiar as famílias já cadastradas no programa de reassentamento, além de garantir reserva técnica do programa,
- e) Serão implantados nas ZEIS-2 os equipamentos comunitários públicos destinados ao ensino, a saúde, ao lazer, cultura e/ou a capacitação profissional, demandados por vilas vizinhas que não tenham terrenos para a sua implementação.

Artigo 17º - A favela Bamburrall, deverá ser reurbanizada seguindo orientação a ser definida por laudo técnico que definirá as condições de salubridade que garantam a eliminação dos riscos de vida para seus atuais moradores.

Parágrafo único – Os atuais moradores que tiverem que ser remanejados pelos riscos de vida a que estiverem sujeitos, terão garantidos os seus direitos a moradia nos termos do artigo 14º desta lei.

Artigo 18º - As demais favelas a serem reurbanizadas, Beija Flor, 24 de Dezembro e Jardim da Paz que já são ou que se constituirão em ZEIS-1, seguirão os mesmos princípios definidos no artigo 14º.

Parágrafo 1º – A favela Beija-Flor e a favela 24 de Dezembro estão inseridas em perímetros da ZEIS-1 aprovados pela lei 13885/04 no PRE - Plano Regional Estratégico de Perus.

Parágrafo 2º - A favela Jardim da Paz tem o seu perímetro definido como ZEIS-1

com base em foto constante desta lei mostrada a seguir:



Parágrafo 3º - Ao Jardim da Paz fica assegurado o direito a regularização fundiária e edilícia como ZEIS -1.

Inciso Único - Serão regularizados, face a legislação municipal, os imóveis com qualquer área constituída desde que apresentem condições de segurança e salubridade quanto às edificações.

Artigo 19º - Para o Sítio Botuquara e Jardim das Flores, nos locais indicados no Mapa n° UAM 07 e 09- 11/13 Carências Atuais / Alteração de Zoneamento passam a vigorar com as regras válidas para ZEIS 1 sobre ZEPAM, tendo como meta a sua transformação em zona mista local esta definida nos termos do artigo 22º desta lei.

Artigo 20º – Fica assegurado o direito de, com orientação técnica da Prefeitura, os moradores de cada vila, definirem por votação formal em Assembléias, para isso convocando irrestritamente todos os moradores da vila considerada, as regras urbanísticas que deverão daí por diante obedecer, após amplo esclarecimento das questões de segurança e salubridade envolvidas, redigidas em regulamento próprio quanto aos parâmetros urbanísticos a que se dispõe a seguir, garantidos a segurança das edificações e a salubridade dos ambientes internos e externos dos mesmos, passando a parceiros da Prefeitura na fiscalização da sua obediência, evitando a manutenção das sucessivas anistias legais a que tem ficado historicamente submetidos.

CAPITULO VI –

Dos Planos Específicos das Unidades Ambientais de Moradia- UAMs

Artigo 21º - Fica instituído como princípio norteador do Plano de Bairro do Distrito de Perus o conceito de Unidade Ambiental de Moradia – UAM, como uma área de caráter predominantemente residencial, na qual a segurança e tranqüilidade dos moradores e usuários, serão asseguradas através do controle de tráfego e da localização interna de equipamentos sociais públicos, também nesta Lei chamados de equipamentos comunitários públicos, tais como: unidades da rede de saúde, escolas, até o nível fundamental, inclusive, equipamentos de cultura, lazer e esportes e mais praças e áreas verdes ou seja as Unidades Ambientais de Moradias são “ilhas de tranqüilidade” cercadas por vias de maior intensidade de tráfego ou por limites físicos determinantes.

Parágrafo 1º-Nestas ilhas estão localizadas, além das residências, a escola de ensino fundamental, creches e EMEIs, tantas quanto forem necessárias, pracinhas, pequenos estabelecimentos comerciais como quitandas, armarinhos e outros utilizados no dia a dia, assim como pequenas indústrias e locais de prestação de serviços não poluentes e não perturbadores da moradia. Para se chegar a qualquer desses estabelecimentos não será preciso atravessar nenhuma rua de movimento, o que possibilita que todas as pessoas, especialmente as crianças, os idosos e os deficientes físicos do bairro possam transitar livremente, sem risco de atropelamento.

Parágrafo 2º- As ruas internas das UAMs serão tranqüilas por só permitirem pouco tráfego e pequena ocupação comercial. limitando o seu uso a residencial, de comércio e serviço local, aonde se incluem as oficinas, e industrial não poluente e de pequeno porte, estas ruas não atrairão o tráfego de veículos, o que é bom para os moradores, pois assim é muito menor o risco de atropelamento e portanto algumas ruas poderão ser utilizadas como ruas de lazer.

Parágrafo 3º-As vias limites da UAM serão como regra as vias de maior movimento do bairro. e apenas nestas vias coletoras do tráfego local, denominadas vias de contorno pelo Plano de Bairro, será permitida a passagem de ônibus. O caminho por onde circula o ônibus atrai o comércio, o qual, por sua vez, provoca tráfego e diminui a segurança dos moradores do bairro e assim, o mesmo não deve existir nas vias internas das UAMs.

Parágrafo 4º- Para as vias de contorno será atraído o comércio de maior porte, ao qual damos o nome de comércio regional ou diversificado como supermercados, depósitos, postos de gasolina, e outros.

Parágrafo 5º- Dadas circunstâncias particulares em algumas UAMs como se verá a seguir, serão admitidas diretrizes pelas quais as “ilhas de tranquilidade” sejam obtidas, excepcionalmente, por outros meios que os citados acima e abaixo, conforme se especificará em cada caso.

Artigo 22º- Para obter o controle do uso e ocupação do solo, visando a segurança e tranquilidade definidas no artigo 3º desta Lei, fica instituído como parte do Plano de Bairro do Distrito de Perus diretrizes para a definição do zoneamento de uso e ocupação do solo, distinguindo-se dois tipos básicos de zonas, a seguir conceituadas:

- I. Área Interna à Unidade Ambiental de Moradia – UAM definida como uma zona mista local predominantemente residencial, com permissão exclusiva para usos não geradores de tráfego e não incômodos aos moradores do bairro, quais sejam os de moradia de baixo impacto ambiental e os usos de comércio e serviços de apoio a moradia, independentemente da largura das vias.
- II. Área lindeira às vias de contorno da Unidade Ambiental de Moradia definida como uma zona mista diversificada, constituída pelos lotes lindeiros às vias de acesso às Unidades Ambientais de Moradia, vias limite estabelecidas no artigo 11 desta Lei, nas quais serão permitidos usos geradores de tráfego, mas não geradores de incômodo ou insegurança aos moradores, sendo sua diversidade dependente da largura e função da via.
- III. Os usos e parâmetros urbanísticos a serem permitidos na zona predominantemente residencial das Unidades Ambientais de Moradia assim como os usos e parâmetros urbanísticos a serem permitidos nas zonas mistas diversificadas vizinhas serão definidos e listados por ocasião da revisão do Plano Diretor Estratégico Municipal-PDE e de sua Lei Complementar e legislação correlata.

Artigo 23º - Dos parâmetros para definição dos equipamentos comunitários públicos: os parâmetros para a implantação dos equipamentos comunitários públicos serão aqueles adotados pela Prefeitura de São Paulo e pelo Governo Estadual, quando for o caso.

Parágrafo 1º – Cada Unidade Ambiental de Moradia deve ter todos os equipamentos necessários correspondentes para atender aos seus habitantes nas proporções adotadas oficialmente, sendo que as unidades novas deixarão de ser instaladas em cada uma das Unidades Ambientais de Moradia enquanto a população da Unidade for insuficiente para justificar a construção de novos equipamentos em decorrência dos padrões de atendimento referidos acima.

Parágrafo 2º - A suficiência da demanda para a implantação de uma nova unidade de equipamento comunitário público, de qualquer natureza, a menos de hospitais, será garantida quando a demanda for superior a 50% a da oferta máxima possível do equipamento, definida nos parâmetros técnicos adotados.

Parágrafo 3º - Os parâmetros adotados pelo Plano Diretor de Bairro de Perus são os seguintes:

Inciso I. Para os equipamentos comunitários públicos de educação:

- a) Creche - uma creche de 120 crianças atendendo 30% das crianças de 0 a 3 anos.
- b) EMEI - uma escola municipal de educação infantil com até 120 alunos para as crianças de 4 e 5 anos, atendendo 50% das crianças dessa idade sendo 25% em período integral e 25% em meio período.
- c) EMEF - uma escola municipal de educação fundamental de 630 alunos por turno e com dois turnos para todas as crianças de 6 a 14 anos inclusive.
- d) EM – ensino médio - uma escola de ensino médio de 630 alunos em 3 turmas para a totalidade dos jovens de 15 a 18 anos.
- e) EJA - ensino suplementar para jovens e adultos, sem limite de número de alunos, utilizando equipamentos escolares existentes.

Inciso II. Para os equipamentos de saúde:

- a) UBS - uma unidade a cada 20.000 habitantes
- b) AMA- idem associada a uma UBS.
- c) Pronto Socorro - estudo caso a caso.
- d) Hospital - 1,9 leitos a cada 1000 habitantes.

Inciso III. Para os equipamentos de Cultura, Esporte e Lazer

- a) de pequeno porte (Clube-escola mínimo) atendendo 1600 alunos.
- b) de médio porte (Clube-escola padrão) atendendo 3000 alunos

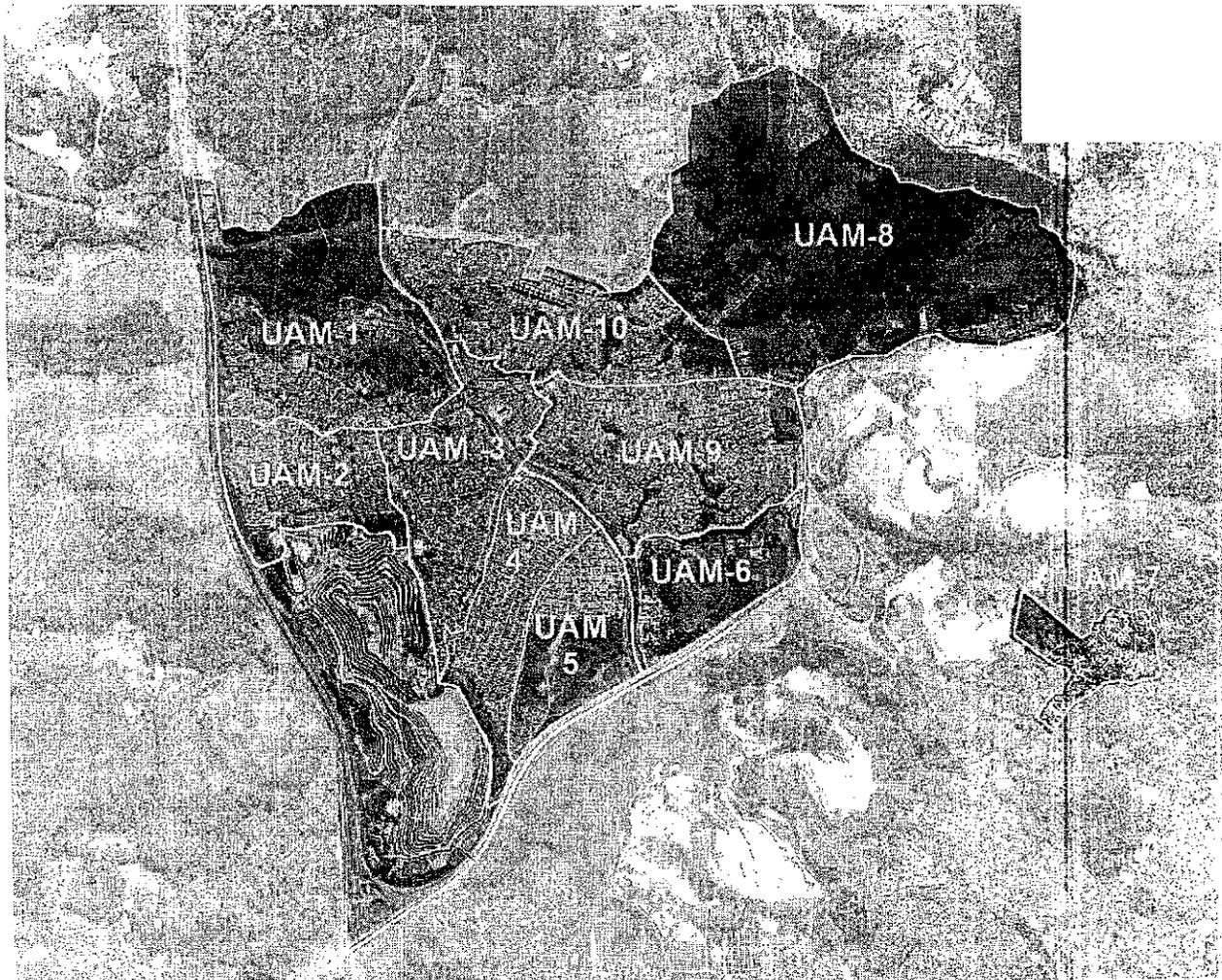
Artigo 24º - Ficam constituídas de acordo com este Plano Diretor de Bairro, 10 (dez) Unidades Ambientais de Moradia, conforme *Quadro nº Geral 01* da Divisão das Unidades Ambientais de Moradia - *Mapa* a seguir e *Mapa nº Geral 05/06* – Diretrizes Estruturais – Divisão das Unidades Ambientais de Moradia.

Quadro nº Geral 01 da Divisão das Unidades Ambientais de Moradia	
UAM 1	
Vila Inácio	
Jardim Camargo	
Beija Flor	
Área de Expansão Urbana da fábrica de Cimento Perus	
UAM 2	
Jardim do Russo	

Jardim dos Manacás		
Cidade das Crianças		
Bamburral		
UAM INTEGRADAS		
UAM 3	UAM4	UAM 5
Vila Perus	Recanto dos Humíldes	Jardim da Conquista
Vila Nona Perus	Recanto Paraíso	Jardim da Paz
		Área de Expansão Urbana ZEIS 2 no Jardim da Conquista
UAM 6		
Rua Cleonice Di Sandro Kammer		
Área de Expansão Urbana ZEIS 2		

UAM 7		
Sítio Botuquara		
UAM 8		
Vila Santa Cruz		
Ninho Verde		
Área de Expansão Urbana entre as Av Raimundo Pereira de Magalhães, Rua Fiorelli Peccicacco e Rua Júlio de Oliveira		
UAM 9		
Vila Fanton		
Vila Malvina		
Sítio Joá		
Jardim Adelfiori		
Vila São Paulo		
UAM 10		
Vila Flamengo		
Alto da Vila Hungareza		
Conjunto Habitacional Perus A		
Conjunto Habitacional Irmãos Casemiro		
Vila Caiúba		
Obs: Áreas de Expansão Urbana em amarelo		

Mapa a seguir e Mapa nº Geral 05/06 – Diretrizes Estruturais – Divisão das Unidades Ambientais de Moradia.



Artigo 25º- Demografia com população atual, adicional e futura para cada UAM:

Apresenta-se a seguir o *Quadro nº Geral 02 do Cálculo da População e Densidades* com os valores demográficos e de densidade populacional para cada UAM ou por agrupamento de UAM distinguindo a população atual, a adicional e a soma das duas qualificada como futura para fins de utilização dos parâmetros do atendimento definidos no artigo 28º, para a obtenção das carências atuais, das Demandas Adicionais e das Demandas Futuras dos equipamentos comunitários públicos e infraestrutura urbana.

Quadro nº Geral 02 do Cálculo da População e Densidades					
UAM	Unidade Ambiental de Moradia		População Atual	População Adicional	População Futura (Carências Atuais + Demandas Adicionais)
	Bairros				
UAM 01	Vila Inácio e Jardim Camargo		7410	40017	47427
UAM2	Jardim do Russo / Jardim dos Manacás / Cidade da Criança		21320	178	21498

UAM3a	Vila Nova Perus e Vila Perus	1932	0	1932
UAM3b		5100	39	5139
UAM3c		1568	0	1568
UAM4a	Conjunto Habitacional Recanto dos humildes / Recanto Paraíso	3976	0	3976
UAM4b		8384	0	8384
UAM4c		17980	0	17980
UAM5	Loteamento Jardim da Conquista	12780	34825	47385
UAM INTEGRADAS 3; 4; 5	Vila Nova Perus / Vila Perus /Conjunto Habitacional Recanto dos humildes / Recanto Paraíso / Loteamento Jardim da Conquista	51680	34664	86344
UAM6	Rua Cleonice Kammer Di Sandro	180	23452	23632
UAM7	Sítio Botuquara	2998	484	3483
UAM8	Vila Santa Cruz/ Trecho Rua Julio de Oliveira x Rua Fiorelli Peccicacco/ Ninho Verde	1501	21370	22871
UAM9	Vila Fanton/ Vila Malvina/ Sítio Joá/ Jardim Adelfior/ Jd. São Paulo	15124	532	15656
UAM 010	Vila Flamengo/ Alto da Vila Hungaresa/ Conjunto Habitacional Perus A/ Conjunto Habitacional Irmãos Casemiro/ Vila Caiuba	10908	1092	12000
TOTAL		111122	121789	232911

Artigo 26º - No que se refere a infraestrutura a definição da necessidade, o déficit da infraestrutura, é feita a partir da extensão viária de acordo com os seguintes critérios:

- I. nas ruas, nas vias existentes foram levantados os déficits de infraestrutura por metragem linear de sua extensão;
- II. nas áreas de expansão urbana são estimadas as extensões viárias em função da obrigação legal de destinação para uso viário de uma proporção de 20% da área da gleba a ser loteada definida pela legislação de parcelamento do solo;
- III. nas áreas de ocupação irregular (favelas) são estimadas as extensões viárias tendo em vista o seu padrão de tecido urbano;
- IV. nas áreas ocupadas em processo de regularização são estimadas as extensões viárias caso a caso, face ao tipo de tecido urbano prevalente.

Artigo 27º Ficam as 10 (dez)UAMs divididas em 4(quatro) Tipos, a saber:

- Tipo 1 UAM 01; UAM INT 03, 04 e 05; UAM 08 tecido urbano existente com área de expansão urbana;
- Tipo 2 UAM 02 e UAM 09 - tecido urbano consolidado;
- Tipo 3 UAM 06 -exclusivamente área de expansão urbana;
- Tipo 4 UAM 07 combinada com a UAM 08 recebendo clientela para os equipamentos comunitários de fora da mesma como a do Sítio Botuquara e Jardim das Flores.

Parágrafo único- As vilas Ninho Verde, Santa Cruz situados na UAM 08 por hoje existirem como núcleos isolados utilizarão temporariamente equipamentos comunitários públicos de UAM que se situem a uma certa distância até que

tenham população suficiente para justificá-los serem implantados no seu interior. Em razão dessa situação, enquanto for necessário, deverão ser garantidos os meios de transporte público para essa população, a esses equipamentos comunitários públicos quando situados a uma distância e/ou condições topográficas não acessível confortavelmente a pé.

Artigo 28º – Ficam definidas os critérios para o cálculo das Carências Atuais e as Demandas Adicionais e o total ou Demandas Futuras para uma UAM específica ou para cada agrupamento de UAM, que compartilhem equipamentos comunitários públicos.

Parágrafo 1º - *Quadros* apresentarão da mesma forma, com base na população atual as Carências Atuais, e com base na população adicional, relativa a ocupação dos lotes e glebas vazias, passíveis legalmente de ocupação urbana, de acordo com o padrão médio de tecido urbano existente as carências relativas a este acréscimo populacional denominada de Demandas Adicionais, e as Demandas Futuras, com base na população futura sendo esta a soma da população atual com a adicional, os equipamentos comunitários públicos necessários para o seu pleno atendimento.

Parágrafo 2º - *Mapas* relativos aos equipamentos comunitários públicos apresentarão para cada UAM ou agrupamento de UAMs que estejam referidos nos respectivos *Quadros*, a localização dos referidos equipamentos comunitários públicos a saber: um *Mapa* de Situação Atual ou seja o existente e três *Mapas* de situação futura contendo o primeiro as Carências Atuais mais o existente, o segundo as Demandas Adicionais além de mostrar as Carências Atuais quando existentes e o terceiro as Demandas Futuras (Carências Atuais mais Demandas Adicionais) além do existente.

Parágrafo 3º - No caso das UAMs consolidadas em que não haja Demandas Adicionais os *Mapas* relativos aos equipamentos comunitários públicos apresentarão para cada UAM ou agrupamento de UAMs que estejam referidos nos respectivos *Quadros*, o *Mapa* das Demandas Futuras coincidirá com o *Mapa* de Atendimento das Carências Atuais sendo que o primeiro com a localização dos equipamentos e infraestrutura existentes e o segundo com a localização dos equipamentos que atendem as Carências Atuais e terceiro atendendo as Demandas Adicionais, decorrente dos novos habitantes e o quarto somando o atendimento as Carências Atuais com o atendimento as Demandas Adicionais além de mostrar o existente.

Parágrafo 4º - No caso das UAMs com área de expansão urbana, os *Mapas* relativos aos equipamentos comunitários públicos apresentarão para cada UAM ou agrupamento de UAMs que estejam referidos nos respectivos *Quadros*, o *Mapa* das Demandas Adicionais que será o resultante das demandas relativas ao novos habitantes que aí se instalarão.

Parágrafo 5º - Os equipamentos de saúde UBS e AMA superam em geral como população a ser atendida o montante de habitantes de uma UAM e por isso ambos serão definidos para o conjunto das UAMs de todo o Distrito de Perus.

Parágrafo 6º - No que se refere aos demais equipamentos comunitários públicos de educação (CEI, EMEI, EMEF, EM e EJA), e cultura, esporte e lazer (Clube

Escola) eles são definidos para cada UAM, no entanto tendo em vista excesso de oferta de vagas em algumas UAMs optou-se por uma gradativa ampliação de ofertas de vagas nas UAMs carentes com a redução correspondente nas UAMs com excesso de modo a, com o tempo, cada UAM tenha seu próprio equipamento, evitando custos desnecessários de deslocamento dos seus usuários para os mesmos e para o poder público no subsídio ao seu transporte.

Inciso I. No caso dos EJA eles não terão equipamento próprio, pois trata-se de um programa que pode ser oferecido nos equipamentos de EMEF e EM.

Inciso II. No caso de vila isolada na zona rural ou de proteção ambiental que não possua população suficiente que justifique a implantação de equipamentos comunitários públicos, os seus moradores se utilizarão de vagas de outras UAMs, especialmente quando excedentes, oferecendo o poder público transporte subsidiado para quem dele necessite.

Parágrafo 7º - Nos *Mapas* relativos a Infraestrutura definiu-se um Mapa de Carências Atuais – Infraestrutura e em alguns casos o *Mapa* de Situação Atual por já mostrar o que falta coincide com o de Carências Atuais.

Artigo 29º -A rede de equipamentos de saúde por sua característica de ter como população a ser atendida um montante não necessariamente coincidente com o montante populacional de uma UAM, é dimensionada tendo em vista o conjunto da população e sua distribuição atual e futura de modo a minimizar distâncias percorridas e a superação de obstáculos naturais ou construídos, e, assim foi definida conforme *Quadro* nº Geral 03 do Cálculo das Necessidades de UBS e AMA por Unidade Ambiental de Moradia e Total para o Distrito de Perus e *Mapa* nº Geral 06/06 – Diretrizes Estruturais- Atendimento às Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais) – Equipamentos de Saúde.

Quadro nº Geral 03 - do Cálculo das Necessidades de UBS e AMA por Unidade Ambiental de Moradia e Total para o Distrito de Perus

Bairros	UAM	População Atual	Atendimento as Carências Atuais UBS + AMA - 20000hab	Adicional Populacional Ocupando os lotes e glebas vazias	Atendimento a Demanda Adicional UBS + AMA - 20000hab	População Total Futura (Atual + Adicional)	Atendimento a Demanda Futura (Carência Atual + Demanda Adicional) UBS + AMA - 20000hab
Vila Inácio e Jardim Camargo	UAM1	7410		40017	2UBS e 2 AMA	47427	2UBS e 2 AMA
Jardim do Russo / Jardim dos Manacas / Cidade da Criança	UAM2	21320	1UBS e 1 AMA	178		21498	1UBS e 1 AMA
Vila Nova Perus / Vila Perus	UAM3	8600	1AMA existente deverá receber uma 1UBS	39		8639	1UBS e 1 AMA
Conjunto Habitacional Recanto dos Humildes / Recanto Paraíso	UAM4	30320	1 Pronto Atendimento Existente + 1UBS e 1 AMA			30320	1 Pronto Atendimento Existente + 1UBS e 1 AMA
Loteamento Jardim da Conquista	UAM5	12760	1UBS e 1 AMA	34625	2UBS e 2AMA	47385	3UBS e 3AMA
Rua Cleonice Kammer Di Sandro	UAM6	180		23452	1UBS e 1AMA	23632	1UBS e 1AMA
Sítio Botuquara	UAM7	2999		484		3483	

Vila Santa Cruz/ Trecho Rua Julio de Oliveira x Rua Fiorelli Peccicacco/ Ninho Verde	UAM8	1501	1 Pronto Socorro Existente	21370	1UBS e 1AMA	22871	1Pronto Socorro Existente 1UBS e 1AMA(Nova)
Vila Fantor/ Vila Malvina/ Sítio João/ Jardim Adelfiori/ Jd. São Paulo	UAM9	15124		532	1UBS e 1AMA	15656	1UBS e 1AMA (Novas)
Vila Flamengo/ Alto da Vila Hungaresa/ Conjunto Habitacional Perus A/ Conjunto Habitacional Irmãos Casemiro/ Vila Caiuba	UAM10	10908	1UBS existente deverá receber uma 1 AMA	1092		12000	1UBS existente deverá receber uma 1 AMA
População TOTAL e Necessidades Totais do Distrito		111222	Total - 5-UBSs (4 Novas)	121789	Total - 7-UBSs (7 Novas)	232911	Total - 12-UBSs (11 Novas)
			Total - 5-AMA (4Novas)		Total - 7-AMA (7Novas)		Total - 12-AMA (11Novas)

Seção I – Do Plano de Bairro para a UAM 01

Artigo 30º - Descrição de suas Características e Diretrizes decorrentes:

Tendo em vista que a UNIDADE AMBIENTAL DE MORADIA 01, que envolve as vilas: Inácio e Jardim Camargo e a área da antiga fabrica de cimento; e o conjunto faz divisa com a área de reflorestamento da Cia. Melhoramentos, Rodovia dos Bandeirantes, Av. Dr. Sílvio de Campos e a linha férrea da CPTM; e que esta unidade sofreu dois grandes impactos: sua interseção pela Rodovia dos Bandeirantes na década de 80 do século passado, e a Fábrica de Cimento Perus, que fez parte de sua história e tantos transtornos trouxe para a população local; e que constituem-se hoje em uma área de urbanização consolidada em sua ocupação atual mas que a parte que se situa ao redor da fábrica tombada, têm possibilidades de grande crescimento a partir do momento em que a área da antiga fabrica for loteada e urbanizada como prevêm projetos para ela; e ainda considerando que na mesma UAM, localiza-se a Favela Beija Flor, situada na Vila Inácio, que deverá ser objeto de projeto de reurbanização e também que de acordo com a pesquisa sócio-econômica apresentada no Título II, item 2 do Relatório Técnico anexo do total de habitantes desta Unidade Ambiental de Moradia, 41,43% dos moradores moram no bairro há mais de 10 anos, 45% trabalham com registro em carteira, 42% da população total trabalha; as pessoas que trabalham concentram-se na faixa de renda entre um e dois salários mínimos, correspondendo a 30%, define-se as seguintes diretrizes:

- I. Quanto aos equipamentos de saúde UBS e AMA, como estes são dimensionados para 20000 habitantes, esta população deverá ser atendida pela UBS prevista e AMA existente na UAM3, enquanto sua população não atinja os necessários 20000 habitantes;
- II. Por ser uma área urbana consolidada com 7410 habitantes de população atual, apresenta maior parte dos equipamentos comunitários públicos aos que os cidadãos paulistanos tem direito faltando apenas 1 creche (CEI) e 1 EMEI. Sendo que apresenta-se duas alternativas no que se refere ao futuro uso das amplas instalações da EE Gavião Peixoto:
 - i. Opção 1: usando a EE Gavião Peixoto como se apresenta atualmente abrigando ao mesmo tempo classes de ensino fundamental e de ensino médio. Para esta opção a necessidade em termos de equipamento de educação são somente uma creche (CEI) e 1 EMEI.

- ii. Opção 2: usando a EE Gavião Peixoto como uma possível faculdade, pois suas dimensões são grandes demais para o atendimento do ensino Fundamental ao Médio, misturando idades e dificultando sua gestão. Essa opção, foi a mais votada pela população, Assim se a EE Gavião Peixoto se transforma em uma faculdade, a UAM 01 terá necessidade de uma Creche (CEI), uma EMEI e uma EMEF, sendo que o Ensino Médio usará as instalações da EMEF no período noturno.
- III. O Córrego Laranjeiras deverá sofrer um processo de renaturalização e conjuntamente, deverá se transformar em uma praça linear. Tem seu início ou nascente na UAM 02, no Aterro Sanitário, e passa no interior favela Bamburral junto a Rua Silveirânia e prossegue na UAM 01 cruzando a Av. Dr. Silvio de Campos, continua mais ou menos paralelo a mesma, cruzando com a Rodovia dos Bandeirantes, desaguando no Ribeirão Perus próximo ao Parque Anhanguera.
- IV. Quanto aos equipamentos atuais de Cultura Esporte e Lazer (Clube Escola) no atendimento das carências, foi reservada uma área junto à Rua Mogeiro, ao lado do futuro hospital para atender 1600 crianças, e como estas deverão atravessar a Rua Mogeiro que é uma rua que faz parte do sistema viário principal, é necessário se instalar um ponto de travessia segura em frente ao Clube Escola.
- V. A Rua Padre Manoel Campelo na UAM 01 fará parte de um “trinário viário” com a Av. Silvio de Campos e Rua Carlos Santos Xavier de Moraes na UAM 03, na rua central a Av. Silvio de Campos circularão os ônibus e carros oficiais, e nas duas paralelas os automóveis particulares, estas duas ruas serão interligadas pelas suas transversais que terão mão única e áreas reservadas para estacionamento de veículos. Assim a Rua Manoel Campelo e suas transversais, fazem parte do centro comercial de Perus, para que as crianças, idosos, etc. atravessem com segurança foram criados dois pontos de travessia segura.
 - i. Ponto de Travessia Segura: Esquina da Rua Mogeiro com a Rua Padre Manoel Campelo
 - ii. Ponto de Travessia Segura: Esquina da Rua Antônio Maia com a Rua Padre Manoel Campelo
- VI. As escadarias existentes deverão ser reformadas recebendo tratamento adequado à circulação de pedestres.
- VII. A Favela Beija Flor, que está situada ao longo do Córrego Laranjeiras e apresenta seu tecido urbano precário, é indicada como uma área prioritária para receber melhoramentos.
- VIII. A parte nova de expansão urbana situa-se junto a Fábrica de Cimento Perus em uma margem e na outra margem do Ribeirão Perus, o conjunto com seus 118.5 hectares poderá abrigar até 40017 habitantes, os quais exigirão novos equipamentos comunitários públicos, dependendo do poder aquisitivo dos futuros habitantes.

- IX. Esses equipamentos comunitários públicos tem prevista a sua localização preferencial na margem direita do Ribeirão Perus no entorno do Anel Viário de Perus, sendo que por isso as duas margens do Ribeirão Perus serão interligadas por passarela de pedestres conjugada ou não com ponte para veículos, sendo que a localização dos equipamentos foi pensada de modo a não prejudicar o tecido urbano a ser implantado no entorno da fábrica, assegurando um ambiente adequado a esse bem preservado. O Clube Escola poderá ocupar em parte a área verde a ser doada pelo loteador ao município, pela Lei 9413/01 de parcelamento do solo, e assim a implantação do clube escola deverá observar as regras definidas no Plano Diretor do Município de São Paulo, isto é: Taxa de Permeabilidade 0,9; Taxa de Ocupação 0,1; Coeficiente de Aproveitamento 0,3.
- X. Para que os usuários, pedestres da área reservada aos equipamentos comunitários públicos cruzem o Anel Viário de Perus, isto é transitem de um lado do Anel Viário de Perus ao outro é prevista uma passarela de pedestres conforme localização no *Mapa* nº UAM 01-3/13 de Demanda Futura – Diretriz de Ocupação para Área de Expansão da Fabrica de Cimento Perus.
- XI. Acompanhando o vale do Ribeirão Perus temos o Parque Linear que por sua vez em sua margem esquerda abriga o antigo leito da ferrovia Perus-Pirapora também preservado por tombamento pelo CONPRESP, pontuado pelas majestosas instalações da fabrica de cimento também preservada por tombamento pelo mesmo órgão, o qual é reforçado pelas normas urbanísticas adotadas neste Plano de Bairro e podemos dizer assim que são esses os elementos estruturadores ambientais dessa UAM, e assim a área já tombada pelo CONPRESP do conjunto da fábrica que inclui como também 20m de cada lado do eixo da ferrovia Perus Pirapora ou Cajamar Perus em toda sua extensão será uma ZEPEC – Zona de Preservação Cultural.
- XII. O Anel Viário de Perus cruza por esse ambiente de modo harmonioso em ponte sobre o Ribeirão Perus a ser implantada com larga calçada para pedestres pois será através dela que as duas margens serão ligadas, para os moradores poderem acessar os equipamentos comunitários públicos situados em uma de suas margens, a direita, a uma distância máxima média de 900m de seus usuários.
- XIII. A atual AIU 09 definida pelo PRE - Plano Regional Estratégico de Perus, Lei 13885 / 04 deverá ter ser perímetro alterado segundo o *Mapa* nº UAM 01-11/13 das Demandas Adicionais - Desenvolvimento Urbano.
- XIV. A AIU 11, área de Intervenção Urbanística do Anel Viário, tem seu perímetro definido nos *Mapas*: *Mapa* nº UAM 01-11/13 das Demandas Adicionais - Desenvolvimento Urbano e pelo *Mapa* nº Geral 02.
- XV. O Plano Urbanístico da AIU-9 complementado pelo da AIU-11 deverão dar especial atenção a distribuição dos espaços cheios e vazios, dos espaços verdes e construídos harmonizando o tecido urbano com seus elementos estruturadores ambientais e viários, especialmente levando em conta a busca de manutenção de uma paisagem horizontalizada através da adoção de

edifícios como gabarito máximo de 5 pavimentos ou 15 m do piso no teto das edificações, coeficiente de aproveitamento máximo de 2,5 e taxa de ocupação de 0,5.

Artigo 31° - A População Atual e a População Futura para a UAM 01 fica estabelecida conforme cálculo apresentado no *Quadro n° UAM 01 – 01* do Cálculo da População Atual e Futura abaixo, baseado em critérios presentes no Relatório Técnico anexo.

Quadro n° UAM 01 - 01 do Cálculo da População Atual e Futura			
Bairros	A		Vila Inácio e Jardim Camargo
Número de Lotes pesquisados (5% do Total)	B	Dado	70
Número de moradias/lote	C	Dado	1.5
Número de Moradias Totais (70*(100/5%))	D	$B*(100/5)*C$	2100
número de habitantes pesquisados	E	Dado	247
Densidade Média/ Domicílio	F	(E/B)	3.59
População Atual	G	(D*F)	7410
Área (em ha)	H	Dado	100
Densidade bruta atual (área/população)	I	(G/H)	74
Terrenos Vazios	J	Dado	22
População Adicional ocupando lotes vazios	K	$(J*(F*1C))$	116
População Adicional ocupando glebas vazias	L	Dado	39901
População Adicional Ocupando todos vazios	M	(K+L)	40017
População Futura (Atual + Adicional)	N	(M+G)	47427

Artigo 32° - O Dimensionamento das Carências da População Atual, das Demandas da População Adicional e Futura para o conjunto das UAMs, no caso da Saúde e específico para esta UAM 01 para os demais equipamentos comunitários públicos com localização na UAM 01 conforme cálculo detalhado dos equipamentos comunitários públicos e da infraestrutura correspondentes, que consta do Relatório Técnico anexo é o que segue:

- I. Para os **Equipamentos Comunitários Públicos de Saúde**, o dimensionamento para a UAM 01 encontra-se no *Quadro n° Geral – 03* do Cálculo das Necessidades de UBS e AMA por Unidade Ambiental de Moradia e Total para o Distrito de Perus no artigo 29° desta Lei, sendo sua localização conforme mapas: *Mapa n° - UAM 01- 01/13* de Situação Atual; *Mapa n° - UAM 01- 02/13* de Carências Atuais – Equipamentos de Saúde; *Mapa n° - UAM 01- 03/13* de Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais) - Diretrizes de Ocupação da Área de Expansão Urbana da Fábrica de Cimento Perus; *Mapa n° Geral 06/06*.
- II. Para os **Equipamentos Comunitários Públicos de Educação** o dimensionamento para a UAM 01 encontra-se no *Quadro n° UAM 01- 02* do

Cálculo das Necessidades de Equipamentos de Educação a seguir, sendo sua localização conforme mapas: *Mapa* nº - UAM 01- 01/13 de Situação Atual; *Mapa* nº - UAM 01- 04/13 das Carências Atuais - Equipamentos de Educação Opção 1 - Mantendo o Uso da Escola Estadual Gavião Peixoto; *Mapa* nº UAM 01- 05/13 das Carências Atuais - Equipamentos de Educação Opção 1 - Mantendo o Uso da Escola Estadual Gavião Peixoto; *Mapa* nº UAM 01- 03/13 de Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais) - Diretrizes de Ocupação da Área de Expansão Urbana da Fábrica de Cimento Perus.

a) *Quadro* nº UAM 01- 02 do Cálculo das Necessidades de Equipamentos de Educação

Quadro nº UAM 01- 02 do Cálculo das Necessidades de Equipamentos de Educação					
ITEM	EQUIPAMENTO	DEMANDA DE VAGAS DA FAIXA ETÁRIA EFETIVA	OFERTA DE VAGAS EXISTENTES	NECESSIDADE DE UNIDADES EDUCACIONAIS	CONCLUSÃO QUANTO AS NECESSIDADES EM UNIDADES
CEI - para 30% das crianças de 0 a 3 anos					
1	Deficit Atual	144	220	-0.6	A oferta existente atende a carência atual, sobrando ainda 76 vagas.
	Déficit Adicional Futuro (lotes + Glebas vazias)	780	76	5.9	Faltam 6 CEIs com 6 salas. Sendo que 6 CEIs deverão ser construídas para atender às necessidades da Área de Expansão Urbana.
	Necessidade Futura	925	220	5.9	
EMEI - para 25% (período integral) + 25% (meio - período) crianças de 4 a 5 anos					
2	Deficit Atual	59	0	0.5	Falta 1 EMEI com 6 salas para atender a carência atual.
		59	0	0.2	
	Déficit Adicional Futuro (lotes + Glebas vazias)	320	0	2.7	Faltam 4 EMEIs com 6 salas. Sendo que as 4 EMEIs deverão ser construídas para atender às necessidades da Área de Expansão Urbana.
		320	0	1.3	
	Necessidade Futura	379	0	3.2	Faltam 5 EMEIs com 6 salas. Sendo que 4 EMEIs deverão ser construídas para atender às necessidades da Área de Expansão Urbana.
379		0	1.6		
Opção 1 - EMEF - para 100% das crianças de 6 a 14 anos usando as vagas oferecidas pela EE Gavião Peixoto					
3-OP1	Deficit Atual	996	1050	-0.04	A oferta existente atende às carências atuais, sobrando ainda 54 vagas.
	Déficit Adicional Futuro (lotes + Glebas vazias)	5378	54	4.23	Faltam 4 EMEFs. Sendo que as 4 EMEFs deverão ser construídas para atender às necessidades da Área de Expansão Urbana.
	Necessidade Futura	6374	1050	4.23	
Opção 2 - EMEF - para 100% das crianças de 6 a 14 anos sem usar as vagas oferecidas pela EE Gavião Peixoto transformando o espaço da EE Gavião em Faculdade					
3-OP2	Deficit Atual	996	0	0.79	Falta 1 EMEI atender a carência atual.
	Déficit Adicional Futuro (lotes + Glebas vazias)	5378	0	4.27	Faltam 4 EMEFs. Sendo que as 4 EMEFs deverão ser construídas para atender às necessidades da Área de Expansão Urbana.
	Necessidade Futura	6374	0	5.06	Faltam 5 EMEFs. Sendo que 4 EMEFs deverão ser construídas para atender às necessidades da Área de Expansão Urbana.
Opção 1 - Ensino Médio - para 100% das crianças de 15 a 17 anos usando as vagas oferecidas pela EE Gavião Peixoto					
4-OP1	Deficit Atual	576	945	-0.20	A oferta existente atende às carências atuais, sobrando ainda 369 vagas.

	Déficit Adicional Futuro (lotes + Glebas vazias)	3109	369	1.45	Falta 1 Escola de Ensino Médio. Sendo que deverá ser construída para atender às necessidades da Área de Expansão Urbana.
	Necessidade Futura	3685	945	1.45	
Opção 2 - Ensino médio- para 100% das crianças de 15 a 17 anos sem usar as vagas oferecidas pela EE Gavião Peixoto transformando o espaço da EE Gavião em Faculdade					
4-OP2	Deficit Atual	576	0	0.30	Faltam 576 vagas - Deverá usar o período noturno da EMEF - ofertará 630 vagas sobram 54 vagas a noite para EJA até que não se ocupe a área de expansão Urbana
	Déficit Adicional Futuro (lotes + Glebas vazias)	3109	0	1.65	Faltam 2 Escolas de Ensino Médio. Sendo que as 2 deverão ser construídas para atender às necessidades da Área de Expansão Urbana.
	Necessidade Futura	3685	0	1.95	
1 - Os números negativos apresentam sobre de vagas nos equipamentos considerando o atendimento exclusivo da Unidade Ambiental de Moradia em tela.					
2 - Como os lotes vazios são muito poucos, somente com a expansão urbana com a ocupação das glebas novos equipamentos se justificará, além dos previstos no atendimento das Carências Atuais ou Déficit Atuais.					

III. Para os **Equipamentos Comunitários Públicos de Cultura, Esporte e Lazer (Clube Escola)**, o dimensionamento para a UAM 01 encontra-se no *Quadro nº UAM 01- 03* do Cálculo das Necessidades de Equipamentos de Cultura, Esporte e Lazer (Clube Escola) a seguir, sendo sua localização conforme *mapas: Mapa nº UAM 01- 01/13* de Situação Atual; *Mapa nº UAM 01- 04/13* das Carências Atuais - Equipamentos de Educação Opção 1 - Mantendo o Uso da Escola Estadual Gavião Peixoto; *Mapa nº UAM 01- 05/13* das Carências Atuais - Equipamentos de Educação Opção 1 - Mantendo o Uso da Escola Estadual Gavião Peixoto; *Mapa nº UAM 01- 06/13* das Carências Atuais – Sistema de Áreas Verdes e Cultura, Esporte e Lazer; *Mapa nº UAM 01- 03/13* de Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais) - Diretrizes de Ocupação da Área de Expansão Urbana da Fábrica de Cimento Perus e *Mapa nº Geral 04/06*.

f) *Quadro nº UAM 01- 03* do Cálculo das Necessidades de Equipamentos de Cultura, Esporte e Lazer (Clube Escola)

Quadro nº UAM 01 - 03 do Cálculo das Necessidades de Equipamentos de Cultura, Esporte e Lazer (Clube Escola)					
UAM	CLUBE ESCOLA	POPULAÇÃO DEMANDANTE EFETIVA	ÁREA TERRENO MÍNIMA PARA O CLUBE ESCOLA	PADRÃO UTILIZADO	CONCLUSÕES
1	Carência Atual	1560	8535	1 - Clube Escola Mínimo para 1600 crianças	Foi reservada 1 área junto a Rua Mogelro.
	Demanda Adicional	9814	46944	3 - Clubes Escolas Padrão para 3000 crianças	Foi reservada 1 área de junto a área verde que será doada quanto a área for loteada.:
	Demanda Futura (Carência Atual + Demanda Adicional)	11374	55479	3 - Clubes Escolas Padrão para 3000 crianças + 1 - Clube Escola Mínimo para 1600 crianças	Foram reservadas 2 áreas, 1 para Clube Escola para 1600 crianças e 1 para abrigar 3 Clubes Escolas

- IV. Para o **Sistema de Áreas Verdes** o dimensionamento para a UAM 01 encontra-se no *Quadro* nº UAM 01 -04 do Cálculo das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Carências Atuais; no *Quadro* nº UAM 01 -05 das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Demandas Adicionais; e no *Quadro* nº UAM 01 -06 das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais) a seguir, sendo sua localização conforme *mapas*: *Mapa* nº - UAM 01- 01/13 de Situação Atual; *Mapa* nº UAM 01- 06/13 das Carências Atuais – Sistema de Áreas Verdes e Cultura, Esporte e Lazer; *Mapa* nº - UAM 01- 03/13 de Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais) - Diretrizes de Ocupação da Área de Expansão Urbana da Fábrica de Cimento Perus e *Mapa* nº Geral 04/06.
- V. Para os **Sistemas Viário, Transporte Coletivo e de Circulação de Pedestres**, o dimensionamento para a UAM 01 encontra-se no *Quadro* nº UAM 01 -04 do Cálculo das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Carências Atuais; no *Quadro* nº UAM 01 -05 das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Demandas Adicionais; e no *Quadro* nº UAM 01 -06 do Cálculo das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais) a seguir, sendo sua localização conforme *mapas*: *Mapa* nº UAM 01- 01/13 de Situação Atual; *Mapa* nº UAM 01- 07/13 das Carências Atuais - Sistema Viário; Transporte Público e Circulação de Pedestres; *Mapa* nº - UAM 01- 03/13 de Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais) - Diretrizes de Ocupação da Área de Expansão Urbana da Fábrica de Cimento Perus e *Mapa* nº Geral 02/06.
- VI. Para a **Infraestrutura**, o dimensionamento para UAM 01 encontra-se no *Quadro* nº UAM 01 -04 do Cálculo das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Carências Atuais; no *Quadro* nº UAM 01 -05 do Cálculo das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Demandas Adicionais; e no *Quadro* nº UAM 01 -06 do Cálculo das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais) a seguir, sendo sua localização conforme *mapas*: *Mapa* nº - UAM 01- 01/13 de Situação Atual; *Mapa* nº UAM 01- 08/13 das Carências Atuais - Infraestrutura; *Mapa* nº - UAM 01- 03/13 das Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais) - Diretrizes de Ocupação da Área de Expansão Urbana da Fábrica de Cimento Perus.
- VII. Para a as **Áreas Prioritárias para Urbanização**, o dimensionamento para a UAM 01 encontra-se no a) *Quadro* nº UAM 01 -04 do Cálculo das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Carências Atuais; b) *Quadro* nº UAM 01 -05 do Cálculo das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Demandas Adicionais; c) *Quadro* nº UAM 01 -06 do Cálculo das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais) a seguir, sendo sua localização conforme *mapas*: *Mapa* nº - UAM 01/ 01-13 de

Situação Atual; *Mapa nº UAM 01- 09/13 das Carências Atuais - Áreas Definidas como Prioritárias para Urbanização e ZEIS; Mapa nº - UAM 01-03/13 das Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais) - Diretrizes de Ocupação da Área de Expansão Urbana da Fábrica de Cimento Perus.*

a) *Quadro nº UAM 01 -04 do Cálculo das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Carências Atuais;*

Quadro nº UAM01 – 04 do Cálculo das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Carências Atuais.

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO (3)
	INFRA ESTRUTURA	
2	Canalização de córrego aberta	0,7 km
25	Muros - gabião contínuo	1,4 m2
26	Muros - concreto, altura = 2.00m	1 ml
29	Calçada (padrão PMSP)	7500 m2
31	Estreitamento de pista / alargamento passeio público (retrada guias, sarjetas e recolocação)	1,4 m2
32	Escadaria hidráulica (0.80m)	94 ml
34	Escadaria para pedestres (1.20m) - Reforma	188 ml
35	Iluminação de escada (postes interc.10 H= 6m)	94 ml
36	Revestim. lateral da escada (2 cm-reboco paullsta)	376 m2
45	Implantação de praças	22735 m2
47	Gradil protetor árvores	100 un
48	Arborização do sistema viário/ cada árvore	30 un
49	Abrigo p/ passageiros (6 passageiros)	6 un
50	Sinalização urbana horizontal extrusão mecânica	5 un
51	Sinalização urbana vertical (conjunto completo)	5 un
52	Sinalização urbana - semáforo para veículos	2 un
53	Sinalização urbana - semáforo para pedestres	2 un
	URBANIZAÇÃO DE FAVELAS (obs. 1)	
68	Remoção de família - por domicílio (10% do total de domicílios)	22 un
	Rede de água	0,77 km
	Rede de esgoto	0,77 km
	Iluminação pública (postes a c/ 50m, h=20m)	0,77 km
	Galeria de águas pluviais (asent. 1 linha tubo concreto de diam 80)	770 ml
	Via aberta com pavimentação por piso intertravado pesado	3850 m2
	Abertura de via - guias e sarjetas	770 ml
	Complementação da urbanização	1 vb
OBS1.: Beija Flor - 220 domicílios aproximadamente		
OBS2.:Favela Beija Flor 220 domicílios - Remoção de 10% das famílias em função da implantação da Praça linear do córrego laranjeiras		
OBS3: Foi considerado , depois de estudar o tecido desta favela, a seguinte relação: 17,5m2 de viário por família e 3,5ml de viário por família.		

- b) *Quadro nº UAM 01 -05 do Cálculo das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Demandas Adicionais;*

Quadro nº UAM01 – 05 do Cálculo das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Demandas Adicionais.

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO (3)
INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR DE URBANIZAÇÃO DE GLEBAS		
54	Rede coletora de esgoto	10 km
55	Iluminação pública	10 km
56	Pavimentação asfáltica	116379 m2

Obs1.: custo público na hipótese de loteamento popular tipo L3, conforme legislação do município de São Paulo

Obs2.: critério de cálculo: 20% da área da gleba / 12 m de largura da via

- c) *Quadro nº UAM 01 -06 do Cálculo das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais)*

Quadro nº UAM01 - 06 do Cálculo das Necessidades de Atendimentos Infraestruturais quanto às Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais)

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO (3)
INFRAESTRUTURA		
2	Canalização de córrego aberta	0,7 km
25	Muros - gabião contínuo	1,4 m2
26	Muros - concreto, altura = 2.00m	1 ml
29	Calçada (padrão PMSP)	7500 m2
31	Estreitamento de pista / alargamento passeio público (retirada guias, sarjetas e recolocação)	1,4 m2
32	Escadaria hidráulica (0.60m)	94 ml
34	Escadaria para pedestres (1.20m) - Reforma	188 ml
35	Iluminação de escada (postes interc.10 H= 6m)	94 ml
36	Revestim. lateral da escada (2 cm-reboco paulista)	378 m2
45	Implantação de praças	22735 m2
47	Gradil protetor árvores	100 un
48	Arborização do sistema viário/ cada árvore	30 un
49	Abrigo p/ passageiros (6 passageiros)	6 un
50	Sinalização urbana horizontal extrusão mecânica	5 un
51	Sinalização urbana vertical (conjunto completo)	5 un
52	Sinalização urbana - semáforo para veículos	2 un

53	Sinalização urbana - semáforo para pedestres	2 un
INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR DE URBANIZAÇÃO DE GLEBAS		
54	Rede coletora de esgoto	10 km
55	Iluminação pública	10 km
56	Pavimentação asfáltica	116379 m2
Total		
Obs1.: custo público na hipótese de loteamento popular tipo L3, conforme legislação do município de São Paulo		
Obs2.: critério de cálculo: 20% da área da gleba / 12 m de largura da via		
URBANIZAÇÃO DE FAVELAS (obs. 1)		
68	Remoção de família - por domicílio (10% do total de domicílios)	22 un
	Rede de água	0,77 km
	Rede de esgoto	0,77 km
	Iluminação pública (postes a c/ 50m, h=20m)	0,77 km
	Galeria de águas pluviais (asent. 1 linha tubo concreto de diam 80)	770 ml
	Via aberta com pavimentação por piso intertravado pesado	3850 m2
	Abertura de via - guias e sarjetas	770 ml
	Complementação da urbanização	1 vb
OBS1.: Beija Flor - 220 domicílios aproximadamente		
OBS2.: Favela Beija Flor 220 domicílios - Remoção de 10% das famílias em função da implantação da Praça linear do córrego laranjeiras		
OBS3: Foi considerado , depois de estudar o tecido desta favela, a seguinte relação: 17,5m2 de viário por família e 3,5ml de viário por família.		

VIII. Quanto ao Desenvolvimento Urbano para a Área de Expansão Urbana da UAM 01 ver diretrizes no artigo 30º e Inciso VII a XIII e *mapas: Mapa nº UAM 01 – 10/13 das Demandas Adicionais - Uso do Solo e Mapa nº UAM 01- 11/13 das Demandas Adicionais - Desenvolvimento Urbano.*

Artigo 32 - A Síntese das Necessidades de Atendimento dos Equipamentos Comunitários públicos e Infraestrutura e seus Custos de Investimento e Custeio Totais e por Habitante para a UAM 01, consubstanciando o que foi neste plano definido, consta do a) *Quadro nºUAM 01- 07 de Síntese das Necessidades de Atendimento às Carências Atuais dos Equipamentos Comunitários Públicos e Infraestruturais*; b) *Quadro nºUAM 01 - 08 de Síntese das Necessidades de Atendimento às Demandas dos Equipamentos Comunitários Públicos e Infraestruturais*; c) *Quadro nºUAM 01-09 de Síntese das Necessidades de Atendimento às Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais) dos Equipamentos Comunitários Públicos e Infraestruturais*; d) *Quadro nº UAM 01-10 de Estimativa Sintética dos gastos dos Investimentos Públicos*; e) *Quadro nº UAM01-11 de Estimativa Sintética do Custeio Anual decorrente dos Investimentos públicos*, todos os *Quadros* são relativos à **OPÇÃO 2** - (usando a EE Gavião Peixoto como futura faculdade ou uso similar) foi a mais votada pela população local; as Sínteses das Diretrizes estão representadas pelo *Mapa nº UAM 01-12/13 de Carências atuais – Síntese e Mapa nº UAM 01-13/13 das Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais) - Síntese.*

- a) *Quadro nºUAM 01- 07 de Síntese das Necessidades de Atendimento às Carências Atuais - OPÇÃO 2* - (usando a EE Gavião Peixoto como futura

faculdade ou uso similar) dos Equipamentos Comunitários Públicos e Infraestruturais

Quadro nº UAM01 - 07 de Síntese das Necessidades de Atendimento às Carências Atuais – Opção 2 – (Usando a EE Gavião Peixoto como futura faculdade ou uso similar) dos Equipamentos Comunitários Públicos e Infraestruturais

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO (3)
INFRA ESTRUTURA		
2	Canalização de córrego aberta	0,7 km
25	Muros - gabião contínuo	1,4 m2
26	Muros - concreto, altura = 2,00m	1 ml
29	Calçada (padrão PMSP)	7500 m2
31	Estreitamento de pista / alargamento passeio público (retirada guias, sarjetas e recolocação)	1,4 m2
32	Escadaria hidráulica (0,60m)	94 ml
34	Escadaria para pedestres (1,20m) - Reforma	188 ml
35	Iluminação de escada (postes Interc.10 H= 6m)	94 ml
36	Revestim. lateral da escada (2 cm-reboco paulista)	376 m2
45	Implantação de praças	22735 m2
47	Gradil protetor árvores	100 un
48	Arborização do sistema viário/ cada árvore	30 un
49	Abrigo p/ passageiros (6 passageiros)	6 un
50	Sinalização urbana horizontal extrusão mecânica	5 un
51	Sinalização urbana vertical (conjunto completo)	5 un
52	Sinalização urbana - semáforo para veículos	2 un
53	Sinalização urbana - semáforo para pedestres	2 un
EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO		
62	EMEI	1 un
63	EMEF	1 un
CLUBE ESCOLA		
65,2	CLUBE ESCOLA - Mínimo	1 un
URBANIZAÇÃO DE FAVELAS (obs. 1)		
68	Remoção de família - por domicílio (10% do total de domicílios)	22 un
	Rede de água	0,77 km
	Rede de esgoto	0,77 km
	Iluminação pública (postes a c/ 50m, h=20m)	0,77 km
	Galeria de águas pluviais (asent. 1 linha tubo concreto de diam 80)	770 ml
	Via aberta com pavimentação por piso intertravado pesado	3850 m2
	Abertura de via - guias e sarjetas	770 ml
	Complementação da urbanização	1 vb
OBS1.: Beija Flor - 220 domicílios aproximadamente		
OBS2.:Favela Beija Flor 220 domicílios - Remoção de 10% das famílias em função da implantação da Praça linear do córrego laranjeiras		
OBS3: Foi considerado , depois de estudar o tecido desta favela, a seguinte relação: 17,5m2 de viário por família e 3,5ml de viário por família.		

- b) *Quadro nºUAM 01 - 08 de Síntese das Necessidades de Atendimento às Demandas Adicionais - OPÇÃO 2 - (usando a EE Gavião Peixoto como futura faculdade ou uso similar) dos Equipamentos Comunitários Públicos e Infraestruturais*

Quadro nº UAM01 - 08 de Síntese das Necessidades de Atendimento às Demandas Adicionais - Opção 2 – (Usando a EE Gavião Peixoto como futura faculdade ou uso similar) dos Equipamentos Comunitários Públicos e Infraestruturais		
ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO (3)
INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR DE URBANIZAÇÃO DE GLEBAS		
54	Rede coletora de esgoto	10 km
55	Iluminação pública	10 km
56	Pavimentação asfáltica	116379 m2
Obs1.: custo público na hipótese de loteamento popular tipo L3, conforme legislação do município de São Paulo		
Obs2.: critério de cálculo: 20% da área da gleba / 12 m de largura da via		
EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO		
61	CEI	6 un
62	EMEI	4 un
63	EMEF	4 un
64	E_MÉDIO	2 un
CLUBE ESCOLA		
65.1	CLUBE ESCOLA - Padrão	3 un
EQUIPAMENTOS DE SAÚDE		
66	AMA - Atendimento Méd. Amb. (500m2 +equipamentos)	2 un
67	UBS - Unidade Básica de Saúde (760.00 m2)	2 un

- c) *Quadro nºUAM 01-09 de Síntese das Necessidades de Atendimento às Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais) - OPÇÃO 2 - (usando a EE Gavião Peixoto como futura faculdade ou uso similar) dos Equipamentos Comunitários Públicos e Infraestruturais*

Quadro nº UAM01 - 09 de Síntese das Necessidades de Atendimento às Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais) de Equipamentos de Educação / Opção 2 (usando a EE Gavião Peixoto como futura faculdade ou uso similar) dos Equipamentos Comunitários Públicos e Infraestruturais		
ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO (3)
INFRAESTRUTURA		
2	Canalização de córrego aberta	0,7 km
25	Muros - gabião contínuo	1,4 m2
26	Muros - concreto, altura = 2.00m	1 ml
29	Calçada (padrão PMSP)	7500 m2

31	Estreitamento de pista / alargamento passeio público (retirada guias, sarjetas e recolocação)	1,4 m2
32	Escadaria hidráulica (0.60m)	94 ml
34	Escadaria para pedestres (1.20m) - Reforma	188 ml
35	Iluminação de escada (postes interc.10 H= 6m)	94 ml
36	Revestim. lateral da escada (2 cm-reboco paulista)	376 m2
45	Implantação de praças	22735 m2
47	Gradil protetor árvores	100 un
48	Arborização do sistema viário/ cada árvore	30 un
49	Abrigo p/ passageiros (6 passageiros)	6 un
50	Sinalização urbana horizontal extrusão mecânica	5 un
51	Sinalização urbana vertical (conjunto completo)	5 un
52	Sinalização urbana - semáforo para veículos	2 un
53	Sinalização urbana - semáforo para pedestres	2 un
INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR DE URBANIZAÇÃO DE GLEBAS		
54	Rede coletora de esgoto	10 km
55	Iluminação pública	10 km
56	Pavimentação asfáltica	116379 m2
Obs1.: custo público na hipótese de loteamento popular tipo L3, conforme legislação do município de São Paulo		
Obs2.: critério de cálculo: 20% da área da gleba / 12 m de largura da via		
EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO		
61	CEI	6 un
62	EMEI	5 un
63	EMEF	5 un
64	E_MÉDIO	2 un
CLUBE ESCOLA		
65,1	CLUBE ESCOLA - Padrão	3 un
65,2	CLUBE ESCOLA - Mínimo	1 un
EQUIPAMENTOS DE SAÚDE		
66	AMA - Atendimento Méd. Amb. (500m2 +equipamentos)	2 un
67	UBS - Unidade Básica de Saúde (780.00 m2)	2 un
URBANIZAÇÃO DE FAVELAS (obs.1)		
68	Remoção de família - por domicílio (10% do total de domicílios)	22 un
	Rede de água	0,77 km
	Rede de esgoto	0,77 km
	Iluminação pública (postes a c/ 50m, h=20m)	0,77 km
	Galeria de águas pluviais (asent. 1 linha tubo concreto de diam 80)	770 ml
	Via aberta com pavimentação por piso intertravado pesado	3850 m2
	Abertura de via - guias e sarjetas	770 ml
	Complementação da urbanização	1 vb
OBS1.: Beija Flor - 220 domicílios aproximadamente		

OBS2.:Favela Beija Flor 220 domicílios - Remoção de 10% das famílias em função da implantação da Praça linear do córrego laranjeiras

OBS3: Foi considerado , depois de estudar o tecido desta favela, a seguinte relação: 17,5m2 de viário por família e 3,5m2 de viário por família.

- d) *Quadro nº UAM 01-10 de Estimativa Sintética dos gastos dos Investimentos Públicos OPÇÃO 2 (Usando a EE Gavião Peixoto como futura faculdade ou uso similar) a partir dos quadros completos a saber: Quadro nº UAM01 – 07/12; Quadro nº UAM01 – 09/12; Quadro nº UAM01 – 11/12 das Necessidades de Atendimento. dos Investimentos constante do Capítulo IX – Das Diretrizes Orçamentárias, com base na OPÇÃO 2 - (usando a EE Gavião Peixoto como futura faculdade ou uso similar).*

Quadro nº UAM 01-10 de Estimativa Sintética dos Investimentos Públicos OPÇÃO 2 - (usando a EE Gavião Peixoto como futura faculdade ou uso similar)		Data Base jan.09	
ITEM	COMPETÊNCIA	CUSTO	TOTAL DO ITEM
Atendimento às Carências Atuais			
4	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL (M):	R\$	19,679,155.32
	TOTAL GOVERNO ESTADUAL (E)	R\$	-
	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL OU ESTADUAL (M ou E)	R\$	-
	TOTAL	R\$	19,679,155.32
	NÚMERO MÁXIMO DE HABITANTES		7,410
	CUSTO POR HABITANTE	R\$	2,655.76
Atendimento às Demandas Adicionais (Área de Expansão Urbana da Fábrica de Cimento Perus)			
5	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL (M):	R\$	99,431,523.73
	TOTAL GOVERNO ESTADUAL (E)	R\$	-
	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL OU ESTADUAL (M ou E)	R\$	9,088,000.00
	TOTAL	R\$	108,519,523.73
	NÚMERO MÁXIMO DE HABITANTES		40,017
	CUSTO POR HABITANTE	R\$	2,711.84
Atendimento às Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais)			
6	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL (M):	R\$	119,110,679.05
	TOTAL GOVERNO ESTADUAL (E)	R\$	-
	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL OU ESTADUAL (M ou E)	R\$	9,088,000.00
	TOTAL	R\$	128,198,679.05
	NÚMERO MÁXIMO DE HABITANTES		47,427
	CUSTO POR HABITANTE	R\$	2,703.07

- e) Estimativa Sintética de Custeio Anual Decorrente dos Investimentos Públicos previstos no *Quadro nº UAM01 -07* relativo às Carências Atuais; no *Quadro nº UAM01 -08* relativo às Demandas Adicionais; no *Quadro nº UAM01 -09* relativo às Demandas Futura (Carências Atuais + Demandas Adicionais).

OPÇÃO 2 - (usando a EE Gavião Peixoto como futura faculdade ou uso similar).

Quadro nº UAM01- 11 de Estimativa Sintética do Custeio Anual		Data Base jan.09
ITEM	Custeio ANUAL	CUSTO TOTAL DO ITEM
	Atendimento às Carências Atuais	
1	TOTAL ANUAL GOVERNO MUNICIPAL (M):	R\$ 11.382.961,73
	TOTAL ANUAL GOVERNO ESTADUAL (E)	
	TOTAL ANUAL GOVERNO MUNICIPAL OU ESTADUAL (M ou E)	
	TOTAL ANUAL	R\$ 11.382.961,73
	NÚMERO MÁXIMO DE HABITANTES	7.410
	CUSTO ANUAL POR HABITANTE	R\$ 1.536,16
	Atendimento à Demanda Adicional - Loteamento Abdala- Área de Expansão Urbana	
2	TOTAL ANUAL GOVERNO MUNICIPAL (M):	R\$ 34.131.468,58
	TOTAL ANUAL GOVERNO ESTADUAL (E)	
	TOTAL ANUAL GOVERNO MUNICIPAL OU ESTADUAL (M ou E)	
	TOTAL ANUAL	R\$ 34.131.468,58
	NÚMERO MÁXIMO DE HABITANTES	47.427
	CUSTO ANUAL POR HABITANTE	R\$ 719,66
	Atendimento à Demanda Futura (Carência Atual + Demanda Adicional)	
3	TOTAL ANUAL GOVERNO MUNICIPAL (M):	R\$ 38.191.755,61
	TOTAL ANUAL GOVERNO ESTADUAL (E)	
	TOTAL ANUAL GOVERNO MUNICIPAL OU ESTADUAL (M ou E)	
	TOTAL ANUAL	R\$ 38.191.755,61
	NÚMERO MÁXIMO DE HABITANTES	47.427
	CUSTO ANUAL POR HABITANTE	R\$ 805,27

Seção II – Do Plano de Bairro para a UAM 02

Artigo 34º - Descrição de suas características e Diretrizes decorrentes:

Tendo em vista que a UNIDADE AMBIENTAL DE MORADIA 02, compreende as vilas: Jardim do Russo, Jardim dos Manacás, Cidade das Crianças e Bamburrall; que o seu conjunto faz divisa com a Av. Dr. Sílvio de Campos, Rodovia dos Bandeirantes, Aterro Sanitário Bandeirantes e Rua Mogeiro; que sessenta por cento dela está assentada em locais de topografia acidentada, com grandes diferenças de níveis; que são as vilas que mais sofreram com o funcionamento do Aterro Sanitário Bandeirantes devido sua proximidade e ainda que nesta mesma unidade encontra-se a Favela do Bamburrall, objeto de projeto de reurbanização em curso, e a Favela Cidade das Crianças localizada entre o talude da Rodovia dos Bandeirantes e o Aterro Sanitário citado e também que de acordo com a pesquisa sócio-econômica apresentada no Título II, item 2 do Relatório Técnico anexo do total de habitantes desta Unidade Ambiental de Moradia, 44,93% dos moradores moram no bairro há mais de 10 anos, 50% trabalham com registro em carteira, 30% da população total trabalha; e que as pessoas que trabalham concentram-se na faixa de renda entre dois e três salários mínimos,

correspondendo a 30,43%; que 99,18% de seu território está totalmente ocupado, não apresentando aumento populacional significativo que aumente as demandas por equipamentos de saúde, educacionais e de lazer, bem como infraestruturais em relação ao atendimento das carências atuais, define - se as seguintes diretrizes para a UAM 02:

Diretrizes para a UAM 02:

- I. A UAM 02, possui 99,18% de seu território totalmente ocupado, não apresentando possibilidade de aumento populacional significativo que aumente as demandas por equipamentos de saúde, educacionais, cultura, esporte e lazer, bem como infraestruturais em relação ao atendimento das carências atuais e assim os dimensionamentos foram feitos a partir da população futura (Carências Atuais + Demandas Adicionais), de acordo com *Quadro nº UAM 02 - 1* abaixo;
- I. Quanto aos equipamentos de saúde UBS e AMA, está previsto uma unidade de UBS e uma unidade de AMA.
- II. A parte consolidada da UAM 02 refere-se às vilas Jardim do Russo, Jardim dos Manacás, Cidade das Crianças e Bamburral e para atender a esta população de 21320 habitantes, existe somente 1 EMEF localizada junto ao Córrego Laranjeiras ao lado da favela Bamburral.
- III. Quanto aos equipamentos educacionais está sendo previsto mais 3 Creches (CEIs); 2 EMEIs; mais 2 EMEFs e 1 Escola de Ensino Médio.
- IV. Quanto aos equipamentos de Cultura, Esporte e Lazer, foi reservada uma área junto ao antigo Aterro Sanitário Bandeirantes para atender 4600 crianças, um Clube Escola para atender 3000 crianças e um para atender 1600 crianças.
- V. No antigo Aterro Sanitário Bandeirantes, deve-se estudar a possibilidade de implantação de um parque para a comunidade tão logo o esgotamento do gás que dá origem aos créditos de carbono possibilite. Ainda neste aterro ou em suas proximidades, deve-se estudar a possibilidade de instalação de galpões para recolhimento, separação de resíduos recicláveis, aos moldes da COOPERCOSE - Cooperativa de Trabalhadores da Coleta, Triagem e Comercialização de Materiais Recicláveis e Prestadores de Serviços, que tem sua instalação no aterro junto a Estrada São Paulo - Jundiá.
- VI. A Favela Cidade das Crianças situa-se junto a base do Aterro Sanitário ao lado do Jardim Russo assim como a Favela Bamburral, que está situada ao longo do Córrego Laranjeiras que tem suas nascentes junto ao mesmo aterro, e também a favela que está localizada entre as Rua Silveirânia e Rua Geraldo de Resende, todas as três favelas apresentam tecidos urbanos precários a serem melhorados.
- VII. O Córrego Laranjeiras deverá sofrer um processo de renaturalização e no trecho ao longo da Av. Dr. Silvio de Campos até o início da favela Bamburral junto a Rua Silveirânia deverá se transformar em um parque linear. Este deverá continuar ao longo do mesmo córrego na UAM1, até a

Rodovia dos Bandeirantes, ultrapassando-o e desaguando no Ribeirão Perus no Parque Anhanguera.

- VIII. As áreas florestadas dentro do Aterro Sanitário, que fazem divisa com a área urbanizada consolidada da UAM 02 deverão ser transformadas em parque público, ao lado dos equipamentos comunitários públicos para ali previstos e possivelmente com eles integrados.
- IX. Quanto ao Sistema Viário Principal, fica definida uma diretriz de ligação entre o futuro Anel Viário de Perus e a Estrada São Paulo – Jundiaí e sua continuação na Rua Mogeiro passando pela borda do Aterro Sanitário Bandeirantes entre ele e a Cidade das crianças e a Bamburral.
- X. A Favela Bamburral será urbanizada através de projeto urbanístico, que para ser desenvolvido ainda depende de laudo de autoridades sanitárias quanto ao risco de vida envolvido pela legalização de moradias ao lado do córrego hoje poluído pela ausência de rede de esgotos que os colete e conduza ao local que possibilite ser tratado.
- XI. De acordo com o estabelecido neste Plano de Bairro, será assegurada aos seus moradores carentes cadastrados, a permanência da moradia no Distrito de Perus aos que tiverem que ser removidos por razões de risco de saúde, através de habitação popular ofertada pela Prefeitura com custos compatíveis a capacidade aquisitiva de cada morador.
- XII. Tendo em vista a diretriz de não desapropriar a área ocupada por moradia ou negócio para a implantação de equipamentos comunitários públicos, definiu-se a reserva de uma área para a sua localização junto do Aterro Sanitário e de futura via de ligação entre a Rua Mogeiro e o Anel Viário de Perus.
- XIII. A UAM 02 possui 3 áreas consideradas de risco pelo Relatório Técnico 1464R/2008 – Estudos Geológico- Geotécnico de parte do Distrito de Perus, São Paulo, SP., anexo.
- i. Área 2; Rua Pirabebe, vila Jardim do Russo;
 - ii. Área PR 27; Rua Paulina Cabral/ Bamburral;
 - iii. Área PR 28; Árvore de São Tomás, vila Jardim do Russo.

Artigo 35° - A População Atual e a População Futura para a UAM 02 fica estabelecida conforme cálculo apresentado no *Quadro n° UAM 02 -01* do Cálculo da População Atual e Futura abaixo, baseado em critérios presentes no Relatório Técnico anexo.

Quadro UAM 02 - 01 do Cálculo da População Atual e Futura			
Bairros	A	B	Jardim do Russo Jardim dos Manacás Cidade das Crianças Bamburral
Número de Lotes pesquisados (5% do Total)	B	Dado	138
Número de moradias/lote	C	Dado	2,0

Número de Moradias Totais (70*(100/5%))	D	$B*(100/5)^C$	5520
número de habitantes pesquisados	E	Dado	533
Densidade Média/ Domicílio	F	(E/B)	3,86
População Atual	G	(D*F)	21320
Área (em ha)	H	Dado	57
Densidade bruta atual (área/população)	I	(G/H)	374
Terrenos Vazios	J	Dado	23
População Adicional ocupando lotes vazios	K	$(J*(F*1G))$	178
População Adicional ocupando glebas vazias	L	Dado	
População Adicional Ocupando todos vazios	M	(K+L)	178
População Futura (Atual + Adicional)	N	(M+G)	21498

Artigo 36º - UAM 02 - O Dimensionamento das Carências da População Atual, das Demandas da População Adicional e Futura para o conjunto das UAMs no caso da Saúde e específico para esta UAM 02 para os demais equipamentos comunitários públicos com localização na UAM 02, conforme cálculo detalhado dos equipamentos comunitários públicos e infraestrutura correspondentes, que consta do Relatório Técnico é o que segue:

- I. Para os **Equipamentos Comunitários Públicos de Saúde**, o dimensionamento para a UAM 02 encontra-se no *Quadro* nº Geral – 03 do Cálculo das Necessidades de UBS e AMA por Unidade Ambiental de Moradia e Total para o Distrito de Perus no artigo 29º desta Lei, sendo sua localização conforme mapas: *Mapa* nº UAM 02- 01/10 de Situação Atual; *Mapa* nº UAM 02- 02/10 de Carências Atuais – Equipamentos de Saúde; *Mapa* nº Geral 06/06.
- II. Para os **Equipamentos Comunitários Públicos de Educação** o dimensionamento para a UAM 02 encontra-se no *Quadro* UAM 02 -02 do Cálculo das Necessidades de Equipamentos de Educação a seguir, sendo sua localização conforme mapas: *Mapa* nº UAM 02- 01/10 de Situação Atual; *Mapa* nº UAM 02- 03/10 – Carências Atuais - Equipamentos de Educação e de Cultura, Esporte e Lazer.

a) *Quadro UAM 02 -02 do Cálculo das Necessidades de Equipamentos de Educação*

Quadro nº UAM 02- 02 do Cálculo das Necessidades de Equipamentos de Educação					
ITEM	EQUIPAMENTO	DEMANDA DE VAGAS DA FAIXA ETÁRIA EFETIVA	OFERTA DE VAGAS EXISTENTES	NECESSIDADE DE UNIDADES EDUCACIONAIS	CONCLUSÃO QUANTO AS NECESSIDADES EM UNIDADES
CEI - para 30% das crianças de 0 a 3 anos					
1	Déficit Atual	326	0	2,7	Faltam 3 CEIs com 6 salas para atender a carência atual e futura.
	Déficit Adicional Futuro (lotes + Glebas vazias)	3	0	0,0	
	Necessidade Futura	329	0	2,7	
EMEI - para 25% (período integral) + 25% (meio - período) crianças de 4 a 5 anos					
2	Déficit Atual	149	0	1,2	Faltam 2 EMEIs com 6 salas para atender a carência atual e futura.
		149	0	0,6	
	Déficit Adicional Futuro (lotes + Glebas vazias)	1	0	0,0	
		1	0	0,0	
	Necessidade Futura	150	0	1,3	
150		0	0,6		
EMEF - para 100% das crianças de 6 a 14 anos					
3	Déficit Atual	3313	980	1,85	Faltam 2 EMEFs atender a carência atual e futura.
	Déficit Adicional Futuro (lotes + Glebas vazias)	28	0	0,02	
	Necessidade Futura	3341	980	1,87	
Ensino Médio - para 100% das crianças de 15 a 17 anos					
4	Déficit Atual	2015	0	1,07	Falta 1 Escola de Ensino Médio atender a carência atual e futura.
	Déficit Adicional Futuro (lotes + Glebas vazias)	17	0	0,01	
	Necessidade Futura	2032	0	1,08	
1 - Os números negativos apresentam sobre de vagas nos equipamentos considerando o atendimento exclusivo da Unidade Ambiental de Moradia em tela.					
2 - Como os lotes vazios são muito poucos, somente com a expansão urbana com a ocupação das glebas novos equipamentos se justificará, além dos previstos no atendimento das Carências Atuais ou Déficit Atuais.					

III. Para os Equipamentos Comunitários Públicos de Cultura, Esporte e Lazer (Clube Escola), o dimensionamento para a UAM 02 encontra-se no *Quadro nº UAM 02- 03 do Cálculo das Necessidades de Equipamentos de Cultura, Esporte e Lazer (Clube Escola)* a seguir, sendo sua localização conforme mapas: *Mapa nº UAM 02- 01/10 de Situação Atual; Mapa nº UAM 02-03/10 das Carências Atuais - Equipamentos de Educação e Cultura, Esporte e Lazer; Mapa nº UAM 02- 04/10 - Carências Atuais - Sistema de Áreas Verdes e Cultura, Esporte e Lazer.*

a) *Quadro nº UAM 02- 03 do Cálculo das Necessidades de Equipamentos de Cultura, Esporte e Lazer (Clube Escola)*

Quadro nº UAM 02 - 03 do Cálculo das Necessidades de Equipamentos de Cultura, Esporte e Lazer (Clube Escola)

UAM	CLUBE ESCOLA	POPULAÇÃO DEMANDANTE EFETIVA	ÁREA TERRENO MÍNIMA PARA O CLUBE ESCOLA	PADRÃO UTILIZADO	CONCLUSÕES
2	Carência Atual	5229	8535	1 - Clube Escola Mínimo para 1600 crianças mais 1 - Clubes Escolas Padrão para 3000 crianças	O atendimento ao déficit atual já atende a necessidade futura. Foi reservada uma área junto ao Aterro Sanitário.
	Demanda Adicional	44			
	Demanda Futura (Carência Atual + Demanda Adicional)	5273	8535		

IV. Para o Sistema de Áreas Verdes o dimensionamento para a UAM 02 encontra-se no *Quadro nº UAM 02 - 04* do Cálculo das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Carências Atuais a seguir, sendo sua localização conforme mapas: *Mapa nº UAM 02- 01/10* de Situação Atual; *Mapa nº UAM 02- 04/10* das Carências Atuais - Sistema de Áreas Verdes e Cultura, Esporte e Lazer e *Mapa nº Geral 04/06*.

V. Para os Sistemas Viário, Transporte Coletivo e de Circulação de Pedestres, o dimensionamento para a UAM 02 encontra-se no *Quadro nº UAM 02 - 04* do Cálculo das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Carências Atuais a seguir, sendo sua localização conforme mapas: *Mapa nº - UAM 02 - 01/10* de Situação Atual; *Mapa nº UAM 02- 05/10* de Carências Atuais - Sistema Viário; Transporte Público e Circulação de Pedestres e *Mapa nº Geral 02/06*.

VI. Para a Infraestrutura, o dimensionamento para a UAM 02 encontra-se no *Quadro nº UAM 02-04* do Cálculo das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Carências Atuais a seguir exposto, sendo sua localização conforme mapas: *Mapa nº UAM 02 - 01/10* de Situação Atual; *Mapa nº UAM 02- 06/10* de Carências Atuais - Infraestruturais.

VII. Para as Área de Risco, o dimensionamento para a UAM 02 encontra-se no *Quadro nº UAM 02/05* de Síntese dos resultados do mapeamento de risco na área de estudo (Anos 2003, 2004 e 2008) quanto às Carências Atuais a seguir, sendo sua localização conforme mapas: *Mapa nº UAM 02- 01/10* de Situação Atual; *Mapa nº UAM 02- 07/10* de Áreas de Risco Rua Pirabebe; Rua Árvore de São Tomás e Bamburrall.

a) *Quadro nº UAM 02/05* de Síntese dos resultados do mapeamento de risco na área de estudo (Anos 2003, 2004 e 2008)

Quadro nº UAM 02 - 05 de Síntese dos resultados do mapeamento das áreas de risco na área de estudo (Anos 2003, 2004 e 2008).

Área	Localização	Setor	Processo Adverso	Grau de probabilidade	Nº de Moradias ameaçadas	Alternativas de intervenção	Observação em 2008
------	-------------	-------	------------------	-----------------------	--------------------------	-----------------------------	--------------------

2	Rua Pirabebe, Vila Jardim Russo	S1	Escorregamento	Médio	10,00	* Estruturas de contenção de médio a grande porte; Obras de drenagem de subsuperfície e superficial.	* Não houve alteração
PR 27	Rua Paulina Cabral/ Bamburral, Vila Recanto dos Humildes	S1	Ação direta das águas (solapamento de margem de córrego)	Médio	24,00	* Obra linear; Eventual reforço de fundação; Implantação de coleta de esgoto.	* não houve alteração
PR 28	Árvore de São Tomás, Vila Jardim Russo	S1	Escorregamento	Alto	48,00	* Sistema de contenção de médio porte; Obras de drenagem superficial; Obra de proteção superficial.	* não houve alteração

Fonte : IPT/ Fundunesp (2003 e 2004). Foram adicionadas informações obtidas em 2008

VIII. Para as **Áreas Prioritárias para Urbanização**, o dimensionamento para a UAM 02 encontra-se no *Quadro n° UAM 02 -04* do Cálculo das Necessidades de Atendimentos Infraestruturais quanto às Carências Atuais a seguir,, sendo sua localização conforme mapas: *Mapa n° UAM 02 – 01/10* de Situação Atual; *Mapa n° UAM 02- 08/13* das Carências Atuais - Áreas Definidas como Prioritárias para Urbanização e ZEIS.

a) *Quadro nº UAM 02 -04 do Cálculo das Necessidades de Atendimentos Infraestruturais quanto às Carências Atuais*

Quadro nº UAM02-04 do Cálculo das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Carências Atuais		
OBS: A UAM2 não possui lotes ou glebas vazias, portanto não há carências futuras.		
ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO (3)
INFRA ESTRUTURA		
2	Canalização de córrego aberta	626,00
6	Rede de esgoto	0,35 km
8	Iluminação pública (postes a c/ 50m, h=20m)	0,35 Km
9	Galeria de águas pluviais (asent. 1 linha tubo concreto de diam 80)	0,31 km
10	Via aberta com pavimentação asfáltica pesada *	0,31 km
11	Via aberta com pavimentação por piso intertravado pesado	3 m2
13	Via aberta - guias e sarjetas	0,31 km
25	Muros - gabião contínuo	1800 m2
26	Muros - concreto, altura = 2.00m	1 ml
29	Calçada (padrão PMSP)	7500 m2
34	Escadaria para pedestres (1.20m) - Reforma	358 ml
35	Iluminação de escada (postes interc. 10 H= 6m)	358 ml
36	Revestim. lateral da escada (2 cm-reboco paulista)	716 ml
45	Implantação de praças	3260 m2
47	Gradil protetor árvores	130 un
48	Arborização do sistema viário/ cada árvore	130 un
49	Abrigo p/ passageiros (6 passageiros)	8 un
50	Sinalização urbana horizontal extrusão mecânica	8 un
51	Sinalização urbana vertical (conjunto completo)	8 un
52	Sinalização urbana - semáforo para veículos	2 un
53	Sinalização urbana - semáforo para pedestres	8 un
AQUISIÇÃO DE TERRENO		
57	Desapropriação - Aquisição de terreno	7650 m2
58	Indenização quando não é proprietário	30 famílias
60	Área verde	500 m2
URBANIZAÇÃO DE FAVELAS (obs. 1)		
68	Remoção de família - por domicílio (10% do total de domicílios)	54 moradias
	Rede de água	3,65 km
	Rede de esgoto	3,65 km
	Iluminação pública (postes a c/ 50m, h=20m)	3,65 km
	Galeria de águas pluviais (asent. 1 linha tubo concreto de diam 80)	3650 ml
	Via aberta com pavimentação por piso intertravado pesado	18200 m2
	Abertura de via - guias e sarjetas	3650 ml
	Complementação da urbanização	4 un

OBS1.: Árvore de São Tomás, Cidade da Criança e uma favela sem nome ao norte da Bamburral - 500 domicílios aproximadamente e Bamburral 540 domicílios.		
OBS2.:Favela Bamburral 540 domicílios - Remoção de 10% das famílias		
OBS3: Foi considerado , depois de estudar o tecido destas favelas, a seguinte relação: 17,5m2 de viário por família e 3,5ml de viário por família.		
OBRAS DE CONTENÇÃO		
69	Intervenções em áreas de risco ⁴	3 áreas

VIII. Quanto ao Desenvolvimento Urbano para a UAM 02 fica definida como ZRA – Zona de Reserva de Área Fixa, as áreas reservadas para os Equipamentos Comunitários Públicos, conforme mapa: Mapa nº UAM 02-09/10 de Carências Atuais - Uso do Solo.

Artigo 37º - A Síntese da Oferta dos Equipamentos Comunitários Públicos e Infraestrutura e seus gastos públicos de Investimento e Custeio Anual Totais e por habitante para a UAM 02, consubstanciando o que foi neste plano definido, consta do Quadro nºUAM 02- 06 de Síntese das Necessidades de Atendimento às Carências Atuais, do Quadro nº UAM 02- 07 de Estimativa Sintética dos Investimentos Públicos e do Quadro nº UAM 02 - 08 de Estimativa Sintética do Custeio Anual, e as sínteses das diretrizes estão representadas pelo Mapa nº UAM 02- 10/10 das Carências Atuais – Síntese.

a) *Quadro nº UAM02 – 06 de Síntese das Necessidades de Atendimento às Carências Atuais dos Equipamentos Comunitários e Infraestruturais.*

Quadro nº UAM02 – 06 de Síntese das Necessidades de Atendimento às Carências Atuais dos Equipamentos Comunitários e Infraestruturais		
OBS: A UAM2 não possui lotes ou glebas vazias, portanto não há carências futuras.		
ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO(3)
INFRA ESTRUTURA		
2	Canalização de córrego aberta	626,00
6	Rede de esgoto	0,35 km
8	Iluminação pública (postes a c/ 50m, h=20m)	0,35 Km
9	Galeria de águas pluviais (asent. 1 linha tubo concreto de diam 80)	0,31 km
10	Via aberta com pavimentação asfáltica pesada ⁴	0,31 km
11	Via aberta com pavimentação por piso intertravado pesado	3 m2
13	Via aberta - gulas e sarjetas	0,31 km
25	Muros - gabião contínuo	1800 m2
26	Muros - concreto, altura = 2.00m	1 ml
29	Calçada (padrão PMSP)	7500 m2
34	Escadaria para pedestres (1.20m) - Reforma	358 ml
35	Iluminação de escada (postes interc.10 H= 6m)	358 ml

36	Revestim. lateral da escada (2 cm-reboco paulista)	716 ml
45	Implantação de praças	3260 m2
47	Gradil protetor árvores	130 un
48	Arborização do sistema viário/ cada árvore	130 un
49	Abrigo p/ passageiros (6 passageiros)	8 un
50	Sinalização urbana horizontal extrusão mecânica	8 un
51	Sinalização urbana vertical (conjunto completo)	8 un
52	Sinalização urbana - semáforo para veículos	2 un
53	Sinalização urbana - semáforo para pedestres	8 un
AQUISIÇÃO DE TERRENO		
57	Desapropriação - Aquisição de terreno	7650 m2
58	Indenização quando não é proprietário	30 família
60	Área verde	500 m2
EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO		
61	CEI	3 un
62	EMEI	2 un
63	EMEF	2 un
64	E MÉDIO	1 un
CLUBE ESCOLA		
65,1	CLUBE ESCOLA - Padrão	1 un
65,2	CLUBE ESCOLA - Mínimo	1 un
EQUIPAMENTOS DE SAÚDE		
66	AMA - Atendimento Méd. Amb. (500m2 +equipamentos)	1 un
67	UBS - Unidade Básica de Saúde (760.00 m2)	1 un
URBANIZAÇÃO DE FAVELAS (obs. 1)		
68	Remoção de família - por domicílio (10% do total de domicílios)	54 moradias
	Rede de água	3,65 km
	Rede de esgoto	3,65 km
	Iluminação pública (postes a c/ 50m, h=20m)	3,65 km
	Galeria de águas pluviais (asent. 1 linha tubo concreto de diam 80)	3650 ml
	Via aberta com pavimentação por piso intertravado pesado	18200 m2
	Abertura de via - guias e sarjetas	3650 ml
	Complementação da urbanização	4 un
OBS1.: Árvore de São Tomás, Cidade da Criança e uma sem nome ao norte da Bamburral - 500 domicílios aproximadamente e Bamburral 540 domicílios.		
OBS2.:Favela Bamburral 540 domicílios - Remoção de 10% das famílias		
OBS3: Foi considerado , depois de estudar o tecido destas favelas, a seguinte relação: 17,5m2 de viário por família e 3,5ml de viário por família.		
OBRAS DE CONTENÇÃO		
69	Intervenções em áreas de risco ⁴	3 áreas

- b) *Quadro nº UAM 02-07* de Estimativa Sintética dos Investimentos Públicos a partir do completo *Quadro nº UAM02 – 01/02* do Cálculo das Necessidades de Atendimento atuais dos Investimentos constante do Capítulo IX – Das Diretrizes Orçamentárias;

Quadro nº UAM02 – 07 de Estimativa Sintética dos Investimentos Públicos		Data Base jan.09
OBS: A UAM2 não possui lotes vazios, portanto não há carências futuras.		
ITEM	Investimento	CUSTO TOTAL DO ITEM
	Atendimento às Carências Atuais:	
	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL (M):	R\$ 56.226.585,97
	TOTAL GOVERNO ESTADUAL (E)	R\$ -
	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL OU ESTADUAL (M ou E)	R\$ 5.632.689,51
	TOTAL	R\$ 61.859.275,47
	NÚMERO MÁXIMO DE HABITANTES	21.498
1	CUSTO POR HABITANTE	R\$ 2.877,44

- c) Estimativa Sintética do Custeio Anual decorrente dos Investimentos Públicos previstos no *Quadro nº UAM 02 – 07* de Estimativa Sintética do Custeio Anual relativo às Carências Atuais.

Quadros nº UAM 02 - 08 de Estimativa Sintética do Custeio Anual		Data Base jan.09
ITEM	Custeio Anual	CUSTO TOTAL DO ITEM
	Atendimento às Carências Atuais:	
	TOTAL ANUAL GOVERNO MUNICIPAL (M):	R\$ 20.951.418,23
	TOTAL ANUAL GOVERNO ESTADUAL (E)	
	TOTAL ANUAL GOVERNO MUNICIPAL OU ESTADUAL (M ou E)	
	TOTAL ANUAL	R\$ 20.951.418,23
	NÚMERO MÁXIMO DE HABITANTES	21.498
1	CUSTO ANUAL POR HABITANTE	R\$ 974,58

OBS: A UAM02 não possui lotes vazios, portanto não há Demandas Adicionais.

Seção III – Do Plano de Bairro para a UAM INT 03;04;05

Artigo 36º - Descrição de suas Características e Diretrizes decorrentes:

A aglomeração das UAMs 03, 04 e 05 em uma Unidade Ambiental de Moradia integrada.

- I. Tendo em vista que sempre se pode fazer coincidir as divisas das Unidades Ambientais de Moradia com as das Vilas originais existentes, para melhor utilização dos equipamentos sociais existentes ou a construir assim, a

Unidade Ambiental de Moradia UAM 03 que se refere aos bairros Vila Perus e Vila Nova Perus, por se tratar do loteamento mais antigo e estruturado do Distrito de Perus, concentra uma grande oferta de vagas nos equipamentos de educação e conseqüentemente, para melhor usar estas vagas existentes, efetiva-se uma integração entre estas duas vilas e suas vizinhas das Unidades Ambientais de Moradia UAM 04 – Recanto dos Humildes e Recanto Paraíso, e UAM 05 Jardim da Conquista, com pouquíssima oferta de vagas.

- II. Para efeito do dimensionamento das necessidades de equipamentos de educação, foi feita como dito uma re-divisão das UAMs em questão, pois havia uma concentração de vagas na Vila Perus. A definição das áreas de atendimento de cada equipamento educacional existente, foi feita a partir da proximidade das áreas em questão com as unidades de ensino existentes, tendo em vista o acesso às unidades de ensino a pé e com segurança, quanto aos perigos de atropelamento dos seus usuários vulneráveis de um modo geral e especificamente crianças, idosos e pessoas acompanhantes.
- III. Tendo em vista que mesmo ocupando-se todas as vagas oferecidas existentes ainda se registra um grande déficit de equipamentos nas UAMs 04 e 05 e como o loteamento que deu origem a Vila Recanto dos Humildes não reservou áreas de uso comum do povo para localização de equipamentos sociais necessários, na UAM 04 - Recanto dos Humildes define-se uma reserva de área nas proximidades da divisa com o Aterro Sanitário ao longo da Estrada São Paulo–Jundiaí, na qual institui-se uma área de Zona de Uso do Solo mista onde concentramos uma reserva de área para os equipamentos comunitários públicos necessários a mesma; na UAM 05, Jardim da Conquista, localizamos uma reserva de área para os equipamentos comunitários públicos necessários em uma gleba vazia que receberá além destes equipamentos, habitações, comércios e serviços, área essa definida até então como ZEIS-2 pelo PRE-Plano Regional Estratégico, na Lei 13885/04

Parágrafo 1º - Tendo em vista que a UNIDADE AMBIENTAL DE MORADIA 03, que compreende as vilas: Perus, Nova Perus e o Centro e o seu conjunto faz divisa com a Av. Dr. Sílvio de Campos, Rua Mogeiro / Estrada São Paulo – Jundiaí, Rua Codorna e Rua Júlio Maciel; que são elas as vilas mais antigas de Perus e estão completamente consolidadas e que, tanto na escala do município como na dos bairros, é nesta unidade que está concentrado o maior número de equipamentos comunitários públicos, o comércio de maior movimento e grande tráfego de veículos e pedestres; estando presente também ai um terminal de ônibus e a estação de trem da CPTM, que liga o distrito ao centro da cidade de São Paulo e aos municípios vizinhos de maneira mais rápida e eficiente; e ainda que o perfil sócio-econômico dos seus habitantes. de acordo com a pesquisa sócio-econômica apresentada no Título II, item 2 do Relatório Técnico anexo, revela que do total de habitantes desta Unidade Ambiental de Moradia, 34,43% dos moradores sempre moraram no bairro, 51,20% trabalham com registro em carteira, 49,07% da população total trabalha, as pessoas que trabalham concentram-se na

faixa de renda entre cinco e sete salários mínimos, correspondendo a 23% do total, definem-se as seguintes diretrizes para a UAM 03

Inciso I. Na parte Central da mesma junto a Av. Silvio de Campos, será implantado o "Trinário Viário" que desafogará essa avenida e permitirá um convívio harmonioso entre os poucos veículos que serão permitidos de por ela trafegar quais sejam ônibus , táxis e veículos institucionais e os pedestres e ciclistas que utilizarem suas calçadas duplicadas em largura dos dois lados, nas quais baias de embarque e desembarque de passageiros devidamente cobertas com leves estruturas metálicas de desenho elegante valorizador do ambiente, pois casado formalmente com ele combinadas inicialmente com toldos de lona, tornados obrigatórios na frente de todos os estabelecimentos comerciais e de serviços , menos os postos de combustível, serão completadas com os demais elementos do mobiliário urbano; como estares urbanos; recipientes coletores cobertos de lixo reciclável; cobertura especial para o comércio ambulante no único local previsto para tal onde hoje já estão estabelecidos, junto da estação todas essas coberturas são do tipo leve desenhados com a mesma linguagem visual já citada; e ainda conferindo importância especial aos terraços urbanos revitalizando os dois "terraços" hoje existentes junto ao início da Rua Padre Manoel Campelo na desembocadura do Viaduto Deputado Ulisses Guimarães, como também para definição da praça suspensa por sobre a ferrovia no entremeio da atual passarela de pedestres de grande porte que entrelaça os dois lados de Perus separados pela ferrovia; e o possível futuro Prédio-Ponte multiuso, a realçar á horizontalidade do tecido urbano de Perus, gerando uma praça-terraço no seu topo constituindo um passo ousado como urbanismo, atestando a conjugação do tecido urbano herdado do passado e requalificado pelo "trinário viário", com um tecido contemporâneo destacado por um Prédio-Ponte, que acentua simbolicamente, como um grande traço de união, por sua vez, a integração dos dois lados históricos do núcleo urbano de perus.

Inciso II. O lado do Centro Histórico que se situa a leste da ferrovia, margeando o Ribeirão Perus no que se refere a UAM 03, terá em seu interior a parcela central do Parque Linear o envolvendo e demarcando-o, e com isso gerando um amplo ambiente aberto com muita vegetação e com o Ribeirão Perus, contendo em uma extremidade o Céu e na outra a Praça Inácio Dias, que é e sempre foi a Praça Central do núcleo urbano e por isso deve ser mantida e revigorada com a sua integração com o Parque Linear, que com ela vai continuar a cruzar, em estímulos recíprocos.

Inciso III. O desenho histórico da Praça Inácio Dias que deve ser revigorado, atualizando-o, tem uma construção que lembra, mas não é um coreto, mas que deve abrigar pessoas em convívio social jogando jogos de mesa de vários tipos ou simplesmente conversando ou desfrutando o ambiente de um lado com forte concentração humana ou vivencial e de outro, aberto a um ambiente de forte carga natural. Nessa multiplicidade de opções ambientais que se tem na Praça, o seu entorno, o seu desenho histórico como dizia-se, deve ser mantido "repaginado", como memória viva do passado de uma Perus de pequena escala para um outro de escala mais ampla e com uma nova e importante dimensão ambiental natural, expressiva do que se quer implantar, isto é, a passagem de uma Perus que tanto sofreu no passado remoto com o pó de cimento e no passado recente com o Aterro Sanitário, para uma Perus especialmente qualificada ambientalmente, dando assim uma "volta por cima", com uma recuperação ambiental marcante, definindo uma nova marca, com base na qualidade da paisagem urbana e natural, combinadas.

Inciso IV. Desse modo é diretriz importante não implantar um terminal de ônibus que por sua dimensão excessiva passe a perturbar ou mesmo destruir essa importante ambientação central.

Inciso V. A ciclovía implantada ao longo de Ribeirão Perus e a chegada da ferrovia Perus-Pirapora à estação histórica, constituirão elementos dessa paisagem que através deles, será especialmente valorizada.

Parágrafo 2º - Tendo em vista que a UNIDADE AMBIENTAL DE MORADIA UAM- 04, que compreende as vilas: Recanto dos Humildes, e Recanto Paraíso; faz divisa com a Rua Júlio Maciel, Rua Codorna, Rua Pica-Pau, Rodoanel Mário Covas, e uma gleba não urbanizada e Rua Violeta Silvestre, e que essas vilas fazem parte de uma antiga gleba que foi ocupada de forma irregular, e que atualmente se apresenta como uma área de grande adensamento populacional onde a administração pública tem destinado um grande esforço para a melhoria da qualidade de vida; e ainda que a área se assenta sobre uma colina alongada, que se situa entre dois vales, a leste e a oeste, e que no espigão central localiza-se a Avenida Pavão, onde se concentram o comércio e os equipamentos sociais: de um tipo especial que é Pronto Atendimento e duas Escola (EMEFs). Suas duas encostas se apresentam ocupadas na sua quase totalidade por moradias acrescidas de pequeno comércio e serviços situados de modo disperso e ainda, onde antes existia a favela Julio Maciel foi implantado o Parque Linear Recanto dos Humildes, com a retificação do córrego Julio Maciel ali existente, com áreas recreativas para crianças e quadras poliesportivas para jovens e adultos, possibilitando a abertura de sistema viário até o Recanto Paraíso, onde está prevista uma nova conexão com o centro de Perus, sendo uma característica

marcante na Unidade Ambiental de Moradia UAM 04 a de ter ruas estreitas com grandes declividades a serem vencidas quando no sentido do declive e planas quando perpendiculares aquelas com larguras de 3 a 8 metros, excluindo-se a Rua Pavão com 10m, situada sobre o espigão e com sua pequena inclinação; e um grande fluxo de pessoas nas ruas; e sendo o perfil sócio econômico de seus habitantes de acordo com a pesquisa sócio-econômica apresentada no Título II, item 2 Relatório Técnico anexo, do total de habitantes desta Unidade Ambiental de Moradia, 51,85% dos moradores sempre moraram no bairro; 45,35% trabalham com registro em carteira; 35,49% da população total trabalha; as pessoas que trabalham concentram-se na faixa de renda entre um e dois salários mínimos, correspondendo a 31,22% do total e na faixa de renda entre dois e três salários mínimos, se aposentam com a mesma porcentagem, definem-se as seguintes diretrizes para UAM 04:

- Inciso I.** Sendo o tecido urbano em xadrez diferentemente dos demais tecidos em Perus, inadequado para a topografia onde se encontra, pois se existem vias perpendiculares ao declive que são praticamente planas, as que a partir da parte alta seguem inclinação do terreno de cima para baixo, e começam em pequeno trecho plano, vão acentuando sua inclinação chegando a declividades próximas a 50% e no final no fundo do vale voltam a ser basicamente planas em pequeno trecho já que são pequenos e estreitos os vales, quase sem várzea.
- Inciso II.** As vias planas paralelas grosso modo ao espigão devem servir de acesso e escoamento as inclinadas em suas quadras contíguas.
- Inciso III.** Existem trechos que do espigão ao fundo do vale tem cerca de 130m de extensão, e no entanto sem nenhuma via transversal plana que pudesse ajudar lateralmente no seu acesso a área onde a declividade é máxima e essas vias muito inclinadas tem de 6 a 8m de largura apenas e por isso o acesso a veículos normais de 4 rodas é penoso, senão impossível.
- Inciso IV.** Os seus moradores, quando possuem automóveis e quando conseguem o estacionam nessas estreitas vias, dificultando o seu uso como caminho de pedestres e local de lazer das pessoas que habitam a vizinhança, e como as moradias não tem em geral quintal tem apenas nas lajes de cobertura um local de convívio entre familiares e amigos. A rua, que seria uma alternativa de acesso mais amplo para um convívio da comunidade vizinha apresenta, pelas características apontadas, dificuldades para que seja utilizada com essa finalidade.
- Inciso V.** Desse modo define-se como diretrizes para buscar atender em alguma medida esse objetivo um tipo de pavimento "híbrido" que sirva ao mesmo tempo para veículos de 4 rodas de

pequeno porte, de duas rodas motorizados ou não e para pedestres, não distinguindo o espaço para calçadas separadamente do espaço para esses veículos e desenvolvendo um convívio pacífico entre pedestres e veículos, através de uma progressiva orientação dos seus usuários, como já é muito comum em ruas estreitas do tecido urbano histórico europeu.

- Inciso VI.** Dada a alta declividade dessas vias é necessária a existência de pequenos patamares que funcionam como escadas que são construídas no espaço viário, já que as edificações estão quase sempre no alinhamento da via, sem nenhum recuo de frente. Nesses patamares se são um poucos maiores que o estreitamento necessário para as escadas, é possível construir-se pequenos “estares urbanos”, com cadeiras e até pequenas mesas, com vasos com plantas ornamentais ou floreiras e até pequenas árvores ou altas, porém transparentes, como o pau-ferro, em localizações que permitam que as raízes atinjam o solo e possam por isso bem vegetar se bem adubadas e com área suficiente para irrigação das raízes.
- Inciso VII.** No entanto porque há uma resistência para a implantação desses terraços, além de patamares das escadas é preciso que os interessados nessa implantação dialoguem com os proprietários fronteiros, para obter sua adesão, que embelezaria essas vias e as tornariam mais aprazíveis para todos.
- Inciso VIII.** O incentivo de pintar com cores vivas ao gosto de cada um, cada casa, dará um bonito colorido quaisquer que sejam as cores escolhidas, refletindo e valorizando o gosto popular, podendo inclusive se estabelecer uma sadia disputa de tempos em tempos para se definir qual a via que está mais bonita.
- Inciso IX.** Para obtenção de uma circulação de pedestres com travessia segura da Rua Pavão prevê-se uma passagem em desnível junto ao conjunto de equipamentos comunitários públicos na sua implantação lindeira a Estrada São Paulo - Jundiáí, que deve privilegiar os pedestres ao eles atravessarem ao nível do chão sendo então aos veículos a alternativa de passarem por baixo ou por cima em passagem construída com esse conceito;
- Inciso X.** No caso da UAM 04 a circulação de pedestres para acessar ao conjunto a área onde está concentrado o conjunto de equipamentos de saúde, educação e cultura, esporte e lazer, junto a Estrada São Paulo Jundiáí, deverá ser feita através das duas ruas paralelas a Av. Pavão, sendo elas a Rua Gaiotas e a Rua Beija Flor que deverão receber um tratamento

paisagístico em suas calçadas dando priorizando a circulação segura de pedestres.

Inciso XI. Os pontos de travessia segura para pedestres estão no cruzamento das seguintes vias:

- i. Na Rua Carlos Santos Xavier de Moraes com a Rua Antônio Maia pela existência da EE Suzana de Campos na área central de Perus;
- ii. na confluência das Ruas Aquilino Ribeiro, Rua Violeta Silvestre e Rua Emb. Alexandre Conty;
- iii. na Rua Joaquim Xavier com a Rua Roque Callage;
- iv. na Rua Juriti com a Rua Pavão e na Av. Domingos Antônio Di Sandro com a Rua Virgílio Paltrinieri na divisa com a UAM 09.

Inciso XII. Os pontos de travessia segura com passagem em desnível, sendo que os automóveis passam por baixo e a circulação de pedestre fica no nível estão localizados no cruzamento das seguintes vias:

- i. Av. Pavão com a Rua Pica -Pau;
- ii. Rua Argentina, ligando-se à Rua Argélia com a Rua Principal no Jardim da Conquista.

Inciso XIII. Há dois pontos que deverão receber pontes:

- i. No córrego Recanto dos Humildes;
- ii. no córrego da Mina.

Inciso XIV. As duas passarelas de pedestre existentes que transpõem a Ferrovia, deverão receber tratamento adequado para inibir sua travessia por motoqueiros, e sempre permitindo a circulação de cadeirantes.

Inciso XV. As escadarias existentes deverão ser reformadas recebendo tratamento adequado à circulação de pedestres.

Inciso XVI. Fica assegurado que os córregos da Mina e Recanto dos Humildes sofrerão um processo de renaturalização e abrigarão duas praças lineares, sendo que as elaborações dos projetos específicos estão em andamento junto à Secretaria da Habitação SEHAB do Município de SP.

Inciso XVII. No trecho entre as Ruas Papagaio e a Rua Manoel F. De Souza ao longo da Estrada São Paulo -Jundiaí, na face das quadras tem uma área pública vazia, na qual deverá ser implantada uma praça linear, com ciclovia que passará ao longo do Clube Escola, chegando até a praça em implantação e a Praça do Samba que deverá receber uma revitalização.

Este trecho de ciclovia poderá ser usado por crianças pois é seguro por não cortar nenhuma via de tráfego intenso. Esta ciclovia poderá continuar pela Rua Mogeiro, atravessando a av. Silvio de Campos, e a partir daí acessando o Parque Linear na área da Fabrica de Cimento Perus, sendo que no entanto neste trecho a ciclovia deixa de ser tão segura para o uso das crianças, o que deverá ser sinalizado.

Inciso XVIII. A área ao longo da ferrovia ao lado do Jardim da Conquista, Recanto dos Humildes e Vila Perus deverá receber tratamento paisagístico adequado e se possível se transformar em uma praça pública no que restar da implantação viária aí prevista.

Parágrafo 3º - Tendo em vista que na UNIDADE AMBIENTAL DE MORADIA 05, se localiza o Jardim da Conquista e também faz parte dela uma grande gleba ainda não urbanizada, sendo que o conjunto faz divisa com a Rua Violeta Silvestre, o Recanto dos Humildes, Jardim da Paz, Rodoanel Mário Covas e linha férrea da CPTM e apresenta características um pouco diferentes em relação à Unidade Ambiental de Moradia 04, onde a característica é de arruamento estreito com declividades acentuadas. Na Unidade Ambiental de Moradia 05, com exceção da rua que tem por nome Principal e que corta a Unidade desde a cota mais baixa até o topo do morro, as demais ruas estão no sentido transversal à Rua Principal e quase 80% destas ruas se apresentam em trechos praticamente planos. Os lotes são maiores, e o fluxo de pessoas e veículos não é tão marcante como no Recanto dos Humildes. Existe uma grande gleba de 30,7 hectares que deverá ser urbanizada em um futuro próximo e que possibilitará a conexão da unidade com a Rua Mogeiro, passando pelo Jardim da Paz.

De acordo com a pesquisa sócio-econômica apresentada no Título II, item 2 do Relatório Técnico anexo, do total de habitantes desta Unidade Ambiental de Moradia, 45,24% dos moradores sempre moraram no bairro; 39% trabalham com registro em carteira; 37% da população total trabalha; as pessoas que trabalham concentram-se na faixa de renda entre um e dois salários mínimos, correspondendo a 42,86: tendo em vista essas características define-se as seguintes diretrizes para a

Inciso I. Quanto a declividade das vias e sua estreiteza do Jardim da Conquista, valem as diretrizes já bem expostas para a UAM 04, Recanto dos Humildes e Parque Paraíso.

Inciso II. A Rua da Mina que fica ao longo do córrego que lhe acompanha foi loteada sem critério urbanístico em uma ocupação linear ao longo do vale, gerando uma situação de risco para muitos moradores que por isso deverá ser melhor estudada se deve ou não receber melhorias, com um plano urbanístico específico, se for o caso esta área se configura uma das áreas de risco indicadas no Relatório Técnico 1464R/2008 de Estudos Geológico-Geotécnicos de parte do Distrito de Perus, anexo ao Relatório Técnico.

- Inciso III.** Estando essa via em um fundo do vale na divisa entre o Recanto dos Humildes e o Jardim da Conquista se utilizássemos uma antiga e muito comum diretriz de aí implantar uma via estrutural de fundo do vale, dela decorreria um sem número de desapropriações atingindo pessoas de baixo poder aquisitivo, as quais, durante as Assembléias havidas, pediram que essa via mais ampla não fosse implantada.
- Inciso IV.** Nas votações, essa posição contrária às desapropriações que atingissem moradores para ampliação viária foram se consolidando, transformando-se em uma diretriz básica do Plano de Bairro de Perus minimizar as mesmas.
- Inciso V.** Da diretriz anterior decorre a diretriz do Anel Viário e também a de melhorar e completar a via que corre paralela e lindeira a ferrovia da CPTM, de modo a contornar tanto o Recanto dos Humildes quanto o Jardim da Conquista e estendendo-a até chegar ao Anel Viário de Perus, gerando um acesso adicional a nova estação de Perus, de atendimento ao Centro Metropolitano de Logística Integrada.
- Inciso VI.** O desenho da localização da diretriz da extensão dessa via no trecho final ao chegar ao Anel Viário de Perus com cerca de 500m, é definido de modo a produzir entre ela e a ferrovia da CPTM uma área aproximadamente triangular onde possam se instalar além de um grande terminal de ônibus, como os previstos pelo PITERP- Plano Integrado de Terminais Rodoviários e que poderá ocupar cerca de 1 hectare no interior dos cerca de 5 ha. da mesma, localização essa definida de modo flexível como ZRA-F (Zona de Reserva de Área Flexível), de modo a permitir que um Plano Urbanístico específico com base neste trecho da AIU-11, o defina precisamente.
- Inciso VII.** Uma nova estação de Perus, implantada sem desativar a atual, pelo contrário valorizando-a através das diretrizes aprovadas neste Plano de Bairro para a AIU-2, desafogando o Centro Histórico de um excesso de veículos e um terminal de ônibus muito grande que obstruiria o Parque Linear na amplificação de espaço no entorno da Praça Inácio Dias, essa nova estação será implantada no trecho retilíneo da ferrovia junto do novo terminal de ônibus e com passarela que a interligará com a Centralidade Polar a ser desenvolvida na UAM 06, como centro de comércio e serviços do Centro Metropolitano de Logística Integrada .

Artigo 38º - A População Atual e a População Futura para a UAM INT 03;04;05 ficam estabelecidas conforme cálculo apresentado no *Quadro* nº UAM INT 03;04;05 - 01 do Cálculo da População Atual e Futura abaixo, baseado em critérios presentes no Relatório Técnico anexo.

Quadro nº UAM INT 03;04;05 - 01 do Cálculo da População Atual e Futura

UAM	A		UAM 3			UAM 4			UAM 5	UAM INT 03;04;05 GRADAS
			UAM 3a	UAM 3b	UAM 3c	UAM 4a	UAM 4b	UAM 4c		
Bairros	A		Vila Nova Perus e Vila Perus			Conjunto Habitacional Recanto dos Humildes / Recanto Paraíso			Loteamento Jardim da Conquista	População Total
Número de Lotes pesquisados (5% do Total)	B	Dado	122			84			84	
Número de moradias/lote	C	Dado	1,0			2,0			2,0	
Número de Moradias Totais (70*(100/5%))	D	$B*(100/5)*C$	2440			3360			3360	
número de habitantes pesquisados	E	Dado	430			319			319	
Densidade Média/ Domicílio	F	(E/B)	3,52			3,80			3,80	
População Atual	G	(D*F)	1932	5100	1568	3976	8384	17960	12760	51680
Área (em ha.)	H	Dado	21	55	17	21	18	39	61	
Densidade bruta atual (área/população)	I	(G/H)	93	93	93	191	462	462	208	
Terrenos Vazios	J	Dado	0	11	0	0	0	0	17	
Incremento de habitantes ocupando lotes vazios	K	$(J*(F*1C))$	0	39	0	0	0	0	129	
Incremento de habitantes ocupando glebas vazias	L	Dado	0	0	0	0	0	0	34496	
Adicional de População Ocupando todos vazios	M	(K+L)	0	39	0	0	0	0	34625	34664
População Futura (Atual + Adicional)	N	(M+G)	1932	5139	1568	3976	8384	17960	47385	86344

Artigo 39º - UAM INT 03;04;05 O Dimensionamento das Carências da População Atual, das Demandas da População Adicional e Futura para o conjunto das UAMs, conforme cálculo detalhado dos equipamentos comunitários públicos e infraestrutura correspondentes, que consta do Relatório Técnico anexo é o que segue:

- I. Quanto aos **Equipamentos Comunitários Públicos de Saúde UBS e AMA**, está previsto uma unidade de UBS na UAM 03 junto a AMA existente; na UAM 04 está sendo prevista a instalação de uma UBS e uma AMA; na UAM 05 está sendo prevista mais 1 UBS e 1 AMA, para atendimento das carências atuais. Com a ocupação da ZEIS 2 do Jardim da Conquista no atendimento das Demandas Adicionais, na UAM 05 será necessário mais 2UBSs e 2 AMAs.

O dimensionamento para a UAM INT 03;04;05 encontra-se no *Quadro* nº Geral – 03 do Cálculo das Necessidades de UBS e AMA por Unidade Ambiental de Moradia e Total para o Distrito de Perus no artigo 29º desta Lei, sendo sua localização conforme mapas: *Mapa* nº - UAM INT 03;04;05- 01/15 de Situação Atual; *Mapa* nº - UAM INT 03;04;05-

02/15 de Carências Atuais – Equipamentos de Saúde; *Mapa* n° - UAM INT 03;04;05- 03/15 de Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais) - Diretrizes de Implantação da ZEIS 2 do Jardim da Conquista; *Mapa* n° Geral 06/06.

- II. Para os **Equipamentos Comunitários Públicos de Educação** foi pensada a integração entre as UAMs 03;04;05, como foi dito. Os mapas que mostram a integração entre as UAMs 03; 04; 05 para formar a UAM INT 03;04;05 são: *Mapa* n° UAM INT 03;04;05 - 10/15 Carências Atuais- Distribuição das Carências Atuais Educacionais (CEI); *Mapa* n° UAM INT 03;04;05 - 11/15 Carências Atuais- Distribuição das Carências Atuais Educacionais (EMEI); *Mapa* n° UAM INT 03;04;05 - 12/15 Carências Atuais- Distribuição das Carências Atuais Educacionais (EMEF), Usando as Unidades Existentes para formar a UAM INT 03;04;.
- i. Como existe uma grande oferta de **Equipamentos Comunitários Públicos de Educação** na UAM 03, e falta de área para os mesmos na UAM 04, está sendo definida uma área junto a Estrada São Paulo Jundiáí ao sul do Recanto Paraíso que receberá estes equipamentos, e como terá uma concentração dos mesmos é importante que haja nesta área uma mesclagem de usos com habitação, comércios e serviços. Na UAM 05, deverá receber uma Creche (CEI) e uma Escola de Ensino Médio, já que já está sendo implantada 2 EMEFs no local.
 - ii. A **Área de Expansão Urbana** da UAM 05 que é uma ZEIS 2 pelo Plano Regional de Perus é a única que contribuirá para a população adicional da UAM INT 03;04;05. Assim esta área além das habitações de HIS previstas na Lei 13885/04 deverá receber os equipamentos comunitários públicos necessários para esta população adicional de 34625 habitantes. Assim: Quanto aos equipamentos de saúde: 2 UBSs e 2 AMAs; quanto aos equipamentos educacionais: 5 creches (CEI); 4 EMEIs; 5 EMEFs; e 2 Escolas de Ensino Médio; o Clube Escola deverá atender a uma população efetiva de 10000crianças, e poderá ocupar em parte a área verde a ser doada pelo loteador ao município, pela Lei Federal 6766/79 e a Lei Municipal 9413/81 de parcelamento do solo, a implantação do clube escola deverá observar as regras definidas no Plano Diretor do Município de São Paulo, isto é: Taxa de Permeabilidade 0,9; Taxa de Ocupação 0,1; Coeficiente de Aproveitamento 0,3.
 - iii. Para estes **Equipamentos Comunitários Públicos de Educação** o dimensionamento para a UAM INT 03;04;05 encontra-se nos seguintes quadros a) *Quadro* n° UAM INT 03;04;05 -02 do Cálculo das Necessidades de Equipamentos Educacionais CEI para atender as crianças de 0 a 3 anos; b) *Quadro* n° UAM INT 03;04;05-03 do Cálculo das Necessidades de Equipamentos

Educacionais EMEI para atender as crianças de 4 a 5 anos; c) *Quadro* nº UAM INT 03;04;05-04 do Cálculo das Necessidades de Equipamentos Educacionais EMEF para atender as crianças de 6 a 14 anos; d) *Quadro* nº UAM INT 03;04;05- 05 do Cálculo das Necessidades de Equipamentos Educacionais de Ensino Médio para atender as crianças de 15 a 17 anos a seguir, sendo sua localização conforme mapas: *Mapa* nº - UAM INT 03;04;05-01/15 de Situação Atual; *Mapa* nº - UAM INT 03;04;05-04/15 das Carências Atuais - Equipamentos de Educação Cultura, Esporte e Lazer; UAM INT 03;04;05- 03/15 de Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais) - Diretrizes de Implantação da ZEIS 2 do Jardim da Conquista.

- a) **Quadro nº UAM INT 03;04;05 -02 do Cálculo das Necessidades de Equipamentos de Educação CEI para atender as crianças de 0 a 3 anos**

Quadro nº UAM INT 03;04;05 -02 do Cálculo das Necessidades de Equipamentos de Educação CEI para atender as crianças de 0 a 3 anos						
ITEM	EQUIPAMENTO	DEMANDA DE VAGAS DA FAIXA ETÁRIA EFETIVA	OFERTA DE VAGAS EXISTENTES	NECESSIDADE DE UNIDADES	CONCLUSÃO QUANTO AS NECESSIDADES EM UNIDADES	NECESSIDADES EM UNIDADES
CEI - para 30% das crianças de 0 a 3 anos UAM3a						
1	Déficit Atual igual a Necessidade Futura. Não há lotes nem glebas vazias.	20	280	-2,2	Estão sendo usadas para UAM3a as vagas do CEU; . Sobram ainda 266vagas nestas unidades que serão usadas pela UAM4b.	
CEI - para 30% das crianças de 0 a 3 anos UAM4b						
2	Déficit Atual igual a Necessidade Futura. Não há lotes nem glebas vazias.	158	260	-0,8	Estão sendo usadas para UAM4b as vagas do CEU; . Sobram ainda 102vagas nestas unidades que serão usadas pela UAM5.	
CEI - para 30% das crianças de 0 a 3 anos UAM 3b						
3	Déficit Atual	54	220	-1,4	Estão sendo usadas para UAM3b as vagas das CEIs Vila Perus e Pequeno Príncipe; . Sobram ainda 166vagas nestas unidades que serão usadas pela UAM4a.	
	Déficit Adicional Futuro (lotes + Glebas vazias)	0	220	-1,8		
	Necessidade Futura	54	220	-1,4		
CEI - para 30% das crianças de 0 a 3 anos UAM4a						
4	Déficit Atual igual a Necessidade Futura. Não há lotes nem glebas vazias.	75	166	-0,8	Estão sendo usadas para UAM4a as vagas das CEIs Vila Perus e Pequeno Príncipe; . Sobram ainda 91vagas nestas unidades que serão usadas pela UAM3c.	
CEI - para 30% das crianças de 0 a 3 anos UAM3c						
5	Déficit Atual igual a Necessidade Futura. Não há lotes nem glebas vazias.	16	91	-0,6	Estão sendo usadas para UAM4a as vagas das CEIs Vila Perus e Pequeno Príncipe; . Sobram ainda 75vagas nestas unidades que serão usadas pela UAM5.	
CEI - para 30% das crianças de 0 a 3 anos UAM 5						
6	Déficit Atual	249	177	0,6	Faltam 1 CEI com 6 salas para atender a carência atual.	
	Déficit Adicional Futuro (lotes + Glebas vazias)	675	48	5,2	Usa 48 vagas da CEI que atende a carência atual e ainda faltam 5 CEIs com 6 salas para atender a demanda futura.	
	Necessidade Futura	924	177	6,2	Faltam 6 CEIs com 6 salas, 1 CEI para atender a carência atual e 5 CEIs para atender a demanda futura.	
CEI - para 30% das crianças de 0 a 3 anos UAM4c						
7	Déficit Atual igual a Necessidade Futura. Não há lotes nem glebas vazias.	339	0	2,8	Faltam 3 CEIs com 6 salas para atender a demanda Atual.	

1 - Os números negativos apresentam sobre de vagas nos equipamentos considerando o atendimento exclusivo da Unidade Ambiental de Moradia em tela.

2 - Como os lotes vazios são muito poucos, somente com a expansão urbana com a ocupação das glebas novos equipamentos se justificará, além dos previstos no atendimento das Carências Atuais ou Déficit Atuais.

- b) **Quadro nº UAM INT 03;04;05-03 do Cálculo das Necessidades de Equipamentos de Educação EMEI para atender as crianças de 4 a 5 anos;**

Quadro nº UAM INT 03;04;05 -03 do Cálculo das Necessidades de Equipamentos de Educação EMEI para atender as crianças de 4 a 5 anos

ITEM	EQUIPAMENTO	DEMANDA DE VAGAS DA FAIXA ETÁRIA EFETIVA	OFERTA DE VAGAS EXISTENTES	NECESSIDADE DE UNIDADES	CONCLUSÃO QUANTO AS NECESSIDADES EM UNIDADES
EMEI - para 25% (período Integral) + 25% (meio - período) crianças de 4 a 5 anos. UAM 3a					
1	Déficit Atual igual a Necessidade Futura. Não há lotes nem glebas vazias.	13	100	-0,7	Atendimento das carências atuais usando vagas da EMEI CEU. Sobram 87 vagas no período Integral e 186 vagas em meio período. Estas vagas devem ser usadas na UAM 4b
		14	200	-0,8	
EMEI - para 25% (período Integral) + 25% (meio - período) crianças de 4 a 5 anos. UAM 4 b					
2	Déficit Atual Igual a Necessidade Futura. Não há lotes nem glebas vazias.	103	167	-0,5	Atendimento das carências atuais usando vagas da EMEI CEU e EMEI Oliveira Lima. Sobram 64 vagas no período Integral e 284 vagas em meio período. Estas vagas devem ser usadas na UAM 3b
		103	387	-1,2	
EMEI - para 25% (período Integral) + 25% (meio - período) crianças de 4 a 5 anos. UAM 3b					
3	Déficit Atual	33	64	-0,3	Atendimento das carências atuais usando vagas da EMEI Oliveira Lima.
		36	284	-1,0	
	Déficit Adicional Futuro (lotes + Glebas vazias)	0	31	-0,3	Atendimento das carências atuais usando vagas da EMEI Oliveira Lima. Sobram 31 vagas no período Integral e 248 vagas em meio período. Estas vagas devem ser usadas na UAM 3c
		0	248	-1,0	
	Necessidade Futura	33	64	-0,3	
		36	284	-1,0	
EMEI - para 25% (período Integral) + 25% (meio - período) crianças de 4 a 5 anos. UAM 3c					
4	Déficit Atual igual a Necessidade Futura. Não há lotes nem glebas vazias.	10	31	-0,2	Atendimento das carências atuais usando vagas da EMEI Oliveira Lima. Sobram 21 vagas no período Integral e 237 vagas em meio período. Estas vagas devem ser usadas na UAM 5
		11	248	-1,0	
EMEI - para 25% (período Integral) + 25% (meio - período) crianças de 4 a 5 anos. UAM 4a					
5	Déficit Atual Igual a Necessidade Futura. Não há lotes nem glebas vazias.	49	70	-0,2	Atendimento das carências atuais usando vagas da EMEI Jardim da Conquista. Sobram 21 vagas no período Integral e 91 vagas em meio período. Estas vagas devem ser usadas na UAM 5
		49	140	-0,4	
EMEI - para 25% (período Integral) + 25% (meio - período) crianças de 4 a 5 anos. UAM 5					
6	Déficit Atual	131	141	-0,1	Atendimento das carências atuais usando vagas da EMEI Oliveira Lima e Jd. Da Conquista, 198 vagas de 1/2 período ofertada pela Oliveira Lima deverá se transformar em 99 de período integral. Sobram 31 vagas no período Integral e 248 vagas em meio período.
		131	134	0,0	
	Déficit Adicional Futuro (lotes + Glebas vazias)	355	10	2,9	Para Atendimento a Demanda Futura Faltam 4 EMEIs
		355	3	1,5	
	Necessidade Futura	486	141	2,9	
		486	134	1,5	
EMEI - para 25% (período Integral) + 25% (meio - período) crianças de 4 a 5 anos. UAM 4c					
7		220	0	1,8	

Déficit Atual igual a Necessidade Futura. Não há lotes nem glebas vazias.	220	0	0,9	Para Atendimento da Carência Atual Faltam 3 EMEIs
1 - Os números negativos apresentam sobre de vagas nos equipamentos considerando o atendimento exclusivo da Unidade Ambiental de Moradia em tela.				
2 - Como os lotes vazios são muito poucos, somente com a expansão urbana com a ocupação das glebas novos equipamentos se justificará, além dos previstos no atendimento das Carências Atuais ou Déficits Atuais.				

c) **Quadro nº UAM INT 03;04;05-04 do Cálculo das Necessidades de Equipamentos de Educação EMEF para atender as crianças de 6 a 14 anos**

Quadro nº UAM INT 03;04;05 -04 do Cálculo das Necessidades de Equipamentos de Educação EMEF para atender as crianças de 6 a 14 anos

ITEM	EQUIPAMENTO	DEMANDA DE VAGAS DA FAIXA ETÁRIA EFETIVA	OFERTA DE VAGAS EXISTENTES	NECESSIDADE DE UNIDADES	CONCLUSÃO QUANTO AS NECESSIDADES EM UNIDADES
EMEF - para 100% das crianças de 6 a 14 anos UAM3a					
1	Déficit Atual Igual a Necessidade Futura. Não há lotes nem glebas vazias.	235	840	-0,48	Atendimento às carências atuais usando a vaga do CEU. Sobram ainda 606 vagas para ser usada pela UAM 4b.
EMEF - para 100% das crianças de 6 a 14 anos UAM4b					
2	Déficit Atual igual a Necessidade Futura. Não há lotes nem glebas vazias.	1725	2566	-0,67	Atendimento às carências atuais usando a vaga do CEU e das 2 EMEFs Recanto dos Humildes e Professor Jairo de Almeida. Sobram ainda 841 vagas para ser usada pela UAM 4c.
EMEF - para 100% das crianças de 6 a 14 anos UAM3c					
3	Déficit Atual Igual a Necessidade Futura. Não há lotes nem glebas vazias.	191	525	-0,27	Atendimento às carências atuais usando as vagas da EE Manoel Bandeira. Sobram ainda 334 vagas para ser usada pela UAM 4a.
EMEF - para 100% das crianças de 6 a 14 anos UAM3b					
4	Déficit Atual	621	1120	-0,40	Atendimento às carências atuais usando as vagas da EE Suzana de Campos. Atendimento à demanda Futura usando as vagas da EE Suzana de Campos. Sobram ainda 494 vagas para ser usada pela UAM 4a.
	Déficit Adicional Futuro (lotes + Glebas vazias)	5	499	-0,39	
	Necessidade Futura	626	1120	-0,39	
EMEF - para 100% das crianças de 6 a 14 anos UAM4a					
5	Déficit Atual igual a Necessidade Futura. Não há lotes nem glebas vazias.	818	828	-0,01	Atendimento às carências atuais usando as vagas da EE Suzana de Campos e EE Manoel Bandeira. Sobram ainda 10 vagas para ser usada pela UAM 4c.
EMEF - para 100% das crianças de 6 a 14 anos UAM5					
6	Déficit Atual	2358	2520	-0,13	Atendimento às carências atuais usando as vagas das EMEFs que estão em implantação. Faltam 5 EMEFs para atendimento da demanda futura.
	Déficit Adicional Futuro (lotes + Glebas vazias)	6399	162	4,95	
	Necessidade Futura	8757	2520	4,95	
EMEF - para 100% das crianças de 6 a 14 anos UAM4c					
7	Déficit Atual Igual a Necessidade Futura. Não há lotes nem glebas vazias.	3696	851	2,26	Atendimento às carências atuais usando as vagas excedentes das 2 EMEFs Recanto dos Humildes e Professor Jairo de Almeida. Faltam ainda 2 EMEFs.
1 - Os números negativos apresentam sobre de vagas nos equipamentos considerando o atendimento exclusivo da Unidade Ambiental de Moradia em tela.					

2 - Como os lotes vazios são muito poucos, somente com a expansão urbana com a ocupação das glebas novos equipamentos se justificará, além dos previstos no atendimento das Carências Atuais ou Déficit Atuais.

d) **Quadro nº UAM INT 03;04;05-05 do Cálculo das Necessidades de Equipamentos de Educação de Ensino Médio para atender as crianças de 15 a 17 anos**

Quadro nº UAM INT 03;04;05 -05 do Cálculo das Necessidades de Equipamentos de Educação de Ensino Médio para atender as crianças de 15 a 17 anos

ITEM	EQUIPAMENTO	DEMANDA DE VAGAS DA FAIXA ETÁRIA EFETIVA	OFERTA DE VAGAS EXISTENTES	NECESSIDADE DE UNIDADES	CONCLUSÃO QUANTO AS NECESSIDADES EM UNIDADES
Ensino Médio - para 100% das crianças de 15 a 17 anos UAM3a					
1	Déficit Atual igual a Necessidade Futura. Não há lotes nem glebas vazias.	170	175	0,00	Atendimento às carências atuais usando as vagas do CEU de 5 salas no período noturno. Sobram ainda 5 vagas que deverão ser usadas na UAM4b
Ensino Médio - para 100% das crianças de 15 a 17 anos UAM3b					
2	Déficit Atual	450	1050	-0,32	Atendimento às carências atuais usando as vagas da EE Manoel Bandeira. Atendimento à demanda futura usando as vagas da EE Manoel Bandeira. Sobram ainda 597 vagas para ser usada pela UAM 3c.
	Déficit Adicional Futuro (lotes + Glebas vazias)	3	600	-0,32	
	Necessidade Futura	453	1050	-0,32	
Ensino Médio - para 100% das crianças de 15 a 17 anos UAM3c					
3	Déficit Atual igual a Necessidade Futura. Não há lotes nem glebas vazias.	138	597	-0,24	Atendimento às carências atuais usando as vagas da EE Manoel Bandeira. Sobram ainda 459 vagas para ser usada pela UAM 4a.
Ensino Médio - para 100% das crianças de 15 a 17 anos UAM4a					
4	Déficit Atual igual a Necessidade Futura. Não há lotes nem glebas vazias.	397	459	-0,03	Atendimento às carências atuais usando as vagas da EE Manoel Bandeira. Sobram ainda 62 vagas para ser usada pela UAM 4b.
Ensino Médio - para 100% das crianças de 15 a 17 anos UAM4b					
5	Déficit Atual igual a Necessidade Futura. Não há lotes nem glebas vazias.	836	67	0,41	Falta 1 Escola de Ensino Médio para atender as carências atuais.
Ensino Médio - para 100% das crianças de 15 a 17 anos UAM4c					
6	Déficit Atual igual a Necessidade Futura. Não há lotes nem glebas vazias.	1792	851	0,50	
Ensino Médio - para 100% das crianças de 15 a 17 anos UAM5					
7	Déficit Atual	1380	0	0,73	Falta 1 Escola de Ensino Médio para atender as carências atuais.
	Déficit Adicional Futuro (lotes + Glebas vazias)	3745	510	1,71	Faltam 2 e Escolas de Ensino Médio para atendimento da demanda futura.
	Necessidade Futura	5125	0	2,71	
1 - Os números negativos apresentam sobre de vagas nos equipamentos considerando o atendimento exclusivo da Unidade Ambiental de Moradia em tela.					
2 - Como os lotes vazios são muito poucos, somente com a expansão urbana com a ocupação das glebas novos equipamentos se justificará, além dos previstos no atendimento das Carências Atuais ou Déficit Atuais.					

- III. Os Equipamentos Comunitários Públicos relativos aos moradores do Recanto dos Humildes estão distribuídos pelas UAM 03, 04 e 05 conforme *Quadro* nº UAM INT 03;04;05 - 02, sendo que sua localização consta do *Mapa* nº UAM INT 03;04;05 - 02/15 das Carências Atuais- Equipamentos de Saúde e do *Mapa* nº UAM INT 03;04;05 - 04/15 das Carências Atuais- Equipamentos de Educação e de Cultura, Esporte e Lazer e sua distribuição territorial obedecerá as diretrizes do tecido urbano conforme as ZRA Zona de Reserva de Área com localização flexível prevista no artigo 8º parágrafo 4º Inciso II desta lei e *Mapa* nº UAM INT 03;04;05 - 13/15 das Demandas Futuras-Uso do Solo e Desenvolvimento Urbano .
- IV. Os Equipamentos Comunitários Públicos de Cultura, Esporte e Lazer (Clube Escola), para atendimento das Carências Atuais está sendo prevista 3 áreas. A atual área do CDM Centro Desportivo Municipal deverá ser adaptada aos padrões do Clube Escola, a área que abriga atualmente a garagem da subprefeitura deverá ser designada para um Clube Escola, e fica reservada para o mesmo fim também uma área junto a Estrada São Paulo -Jundiáí, próximo as áreas designadas para Equipamentos Educacionais na UAM 04.
- V. Para os Equipamentos Comunitários Públicos de Cultura, Esporte e Lazer (Clube Escola), o dimensionamento para a UAM INT 03;04;05 encontra-se no *Quadro* nº UAM INT 03;04;05- 06 do Cálculo das Necessidades de Equipamentos de Cultura , Esporte e Lazer (Clube Escola) a seguir, sendo sua localização conforme mapas: *Mapa* nº - UAM INT 03;04;05- 01/15 de Situação Atual; *Mapa* nº - UAM INT 03;04;05- 04/15 das Carências Atuais - Equipamentos de Educação e de Cultura, Esporte e Lazer; *Mapa* nº - UAM INT 03;04;05-05/15 das Carências Atuais – Sistema de Áreas Verdes e Equipamentos de Cultura, Esporte e Lazer ; UAM INT 03;04;05- 03/15 de Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais) - Diretrizes de Implantação da ZEIS 2 do Jardim da Conquista e *Mapa* nº Geral 04/06.
- a) *Quadro* nº UAM INT 03;04;05-06 do Cálculo das Necessidades de Equipamentos de Cultura , Esporte e Lazer (Clube Escola)

Quadro nº UAM INT 03;04;05 - 06 do Cálculo das Necessidades de Equipamentos de Cultura, Esporte e Lazer (Clube Escola)

UAM	CLUBE ESCOLA	POPULAÇÃO DEMANDANTE EFETIVA	ÁREA TERRENO MÍNIMA PARA O CLUBE ESCOLA	PADRÃO UTILIZADO	CONCLUSÕES
UAM INT 03;04;05	Carência Atual	14647	78240	5 - Clubes Escolas Padrão para 3000 crianças	Foram reservadas 3 áreas: 1- Antigo CDM; 2- Atual CPO da Sub-prefeitura; 3- Junto a Estr. SP- Jundiáí.

	Demanda Adicional	10006	46944	3 - Clubes Escolas Padrão para 3000 crianças	Foi reservada uma área junto a área verde que será doada quanto a área for loteada.
	Demanda Futura (Carência Atual + Demanda Adicional)	24653	125184	8 - Clubes Escolas Padrão para 3000 crianças	Foram reservadas 3 áreas: 1- Antigo CDM; 2- Atual CPO da Sub-prefeitura; 3- Junto a Estr. SP- Jundiá e uma área junto a área verde que será doada quanto a área for loteada.

- VI. Para o **Sistema de Áreas Verdes** o dimensionamento para a UAM INT 03;04;05 encontra-se no *Quadro* nº UAM INT 03;04;05-07 do Cálculo das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Carências Atuais; no *Quadro* nº UAM INT 03;04;05-08 do Cálculo das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Demandas Adicionais; e no *Quadro* nº UAM INT 03;04;05-09 do Cálculo das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais) a seguir, sendo sua localização conforme mapas: *Mapa* nº - UAM INT 03;04;05- 01/15 de Situação Atual; *Mapa* nº - UAM INT 03;04;05-05/15 das Carências Atuais – Sistema de Áreas Verdes e Cultura, Esporte e Lazer; UAM INT 03;04;05- 03/15 de Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais) - Diretrizes de Implantação da ZEIS 2 do Jardim da Conquista e *Mapa* nº Geral 04/06.
- VII. Para os **Sistema Viário, Transporte Coletivo e de Circulação de Pedestres**, o dimensionamento para a UAM INT 03;04;05 encontra-se no *Quadro* nº UAM INT 03;04;05-07 do Cálculo das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Carências Atuais; no *Quadro* nº UAM INT 03;04;05-08 do Cálculo das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Demandas Adicionais; e no *Quadro* nº UAM INT 03;04;05-09 do Cálculo das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais) a seguir, sendo sua localização conforme mapas: *Mapa* nº - UAM INT 03;04;05- 01/15 de Situação Atual; *Mapa* nº - UAM INT 03;04;05-06/15 das Carências Atuais – Sistema Viário; Transporte Público e Circulação de Pedestres; UAM INT 03;04;05- 03/15 de Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais) - Diretrizes de Implantação da ZEIS 2 do Jardim da Conquista e *Mapa* nº Geral 02/06.
- VIII. Para a **Infraestrutura**, o dimensionamento para a UAM INT 03;04;05 encontra-se no *Quadro* nº UAM INT 03;04;05-07 do Cálculo das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Carências Atuais; no *Quadro* nº UAM INT 03;04;05-08 do Cálculo das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Demandas Adicionais; e no *Quadro* nº UAM INT 03;04;05-09 do Cálculo das

Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais) a seguir, sendo sua localização conforme mapas: *Mapa* nº - UAM INT 03;04;05- 01/15 de Situação Atual; *Mapa* nº UAM INT 03;04;05- 07/15 das Carências Atuais - Infraestruturais; UAM INT 03;04;05- 03/15 de Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais) - Diretrizes de Implantação da ZEIS 2 do Jardim da Conquista.

IX. Para as **Áreas de Risco**, o dimensionamento para a UAM INT 03;04;05 encontra-se no a) *Quadro* nº UAM INT 03;04;05 - 07 de Síntese dos resultados do mapeamento de das áreas de risco na área de estudo (Anos 2003, 2004 e 2008) quanto à Carência Atual a seguir, sendo sua localização conforme mapas: *Mapa* nº - UAM INT 03;04;05- 01/15 de Situação Atual; *Mapa* nº UAM INT 03;04;05- 08/15 das Carências Atuais - Áreas de Risco; UAM INT 03;04;05- 03/15 de Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais) - Diretrizes de Implantação da ZEIS 2 do Jardim da Conquista.

a) *Quadro* nº UAM INT 03;04;05 - 07 de Síntese dos resultados do mapeamento de das áreas de risco na área de estudo (Anos 2003, 2004 e 2008)

Quadro nº UAM INT 03;04;05 – 07 de Síntese dos resultados do mapeamento das áreas de risco na área de estudo (Anos 2003, 2004 e 2008).

Área	Localização	Sector	Processo Adverso	Grau de probabilidade	N.º de Moradias ameaçadas	Alternativas de intervenção	Observação em 2008
16	16a - Rua da Mina / Rua Violeta Silvestre Vila Recanto dos Humildes	S1	Queda; Escorregamento	Muito Alto	95,00	* Remoção temporária de moradias, com possibilidade de recuperação; Estrutura de contenção localizada; Obras de drenagem superficial e de subsuperfície; Proteção Vegetal.	A área foi ocupada por residências em sua maior parte. Não foram identificados processos de movimento de massa
	16b - entre Rua Rouxinol e Rua Tico-Tico ao longo da Rua Bem Te Vi Vila Recanto dos Humildes						
17	17a - entre Rua Argentina e Rua Gavião na área de expansão do Vila Jardim da Conquista	S1; S2; S3	Queda; Escorregamento	Alto	37,00	* Remoção temporária de moradias, com possibilidade de recuperação; Estrutura de contenção localizada; Obras de drenagem superficial e de subsuperfície.	A área foi ocupada por residências em sua maior parte. Não foram identificados processos de movimento de massa
	17b - entre Rua Tico-Tico e a Rua Gavião ao longo da Rua Bem Te Vi - Vila Recanto Paraíso						

Fonte : IPT/ Fundunesp (2003 e 2004). Foram adicionadas informações obtidas em 2008

X. Para a as **Áreas Prioritárias para Urbanização**, o dimensionamento para a UAM INT 03;04;05 encontra-se no *Quadro* nº UAM INT 03;04;05 - 08 das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Carências Atuais; no *Quadro* nº UAM INT 03;04;05 - 09 das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Demandas Adicionais; e no *Quadro* nº UAM INT 03;04;05-10 das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais) a seguir, sendo sua localização conforme

mapas: Mapa nº - UAM INT 03;04;05- 01/15 de Situação Atual; Mapa nº UAM INT 03;04;05- 09/15 das Carências Atuais das Áreas Definidas como Prioritárias para Urbanização e ZEIS; UAM INT 03;04;05- 03/15 de Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais) - Diretrizes de Implantação da ZEIS 2 do Jardim da Conquista.

a) Quadro nº UAM INT 03;04;05 - 08 do Cálculo das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Carências Atuais.

Quadro nº UAM INT 03;04;05 -08 do Cálculo das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Carências Atuais		
ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO(3)
INFRA ESTRUTURA		
6	Rede de esgoto	1,64 km
8	Iluminação pública (postes a c/ 50m, h=20m)	1,35 km
9	Galeria de águas pluviais (asent. 1 linha tubo concreto de diam 80)	3000 ml
11	Via aberta com pavimentação por piso Intertravado pesado	3900 m2
13	Via aberta - guias e sarjetas	3000 ml
27	Redução de Velocidade por lombada	10 un
29	Calçada (padrão PMSP)	7000 m2
	Escadaria UAM3: 5 unidades	300 ml
	Escadaria UAM4: 9 unidades	450 ml
	Escadaria UAM5: 1 unidade	60 ml
35	Iluminação de escada (postes interc.10 H= 6m)	858 ml
36	Revestim. lateral da escada (2 cm-reboco paulista)	3432 m2
37	Praças laterais escada - paisagismo e equipamentos	129 un
38	Condução águas pluviais ladeira às escadas h média = 3m - tubo pvc 1 1/2'	172m2
41	Passarela existente (adequação da circulação sistema de segurança - retirada de motos)	1 un
45	Implantação de praças	7000 m2
47	Gradil protetor árvores	1500 un
48	Arborização do sistema viário/ cada árvore	1500 un
49	Abrigo p/ passageiros (6 passageiros)	32 un
50	Sinalização urbana horizontal extrusão mecânica	20 un
51	Sinalização urbana vertical (conjunto completo)	40 un
52	Sinalização urbana - semáforo para veículos	20 un
53	Sinalização urbana - semáforo para pedestres	40 un
URBANIZAÇÃO DE FAVELAS (obs. 1)		
68	Remoção de família - por domicílio (10% do total de domicílios)	20 domicílio
	Rede de água	0,95 km
	Rede de esgoto	0,95 km
	Iluminação pública (postes a c/ 50m, h=20m)	0,95 km
	Galeria de águas pluviais (asent. 1 linha tubo concreto de diam 80)	950 ml
	Via aberta com pavimentação por piso intertravado pesado	6850 m2

	Abertura de via - guias e sarjetas	950 ml
	Calçada (cimentado)	2850 m2
	Complementação da urbanização	1 un
OBS1.: Jardim da Paz - 200 domicílios aproximadamente.		
OBS2.:Favela Jardim da Paz 200 domicílios - Remoção de 10% das famílias		
OBS3: Foi considerado , depois de estudar o tecido do Jardim da Paz, 950ml de via com largura média de 10m sendo 7 de leito carroçável e 3 de calçada 1,5m de cada lado.		
OBRAS DE CONTENÇÃO		
69	Intervenções em áreas de risco ⁴	2 áreas

b) *Quadro nº UAM INT 03;04;05 - 09 do Cálculo das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Demandas Adicionais.*

Quadro nº UAM INT 03;04;05 -09 do Cálculo das Necessidades de Atendimentos Infraestruturais quanto às Demandas Adicionais		
ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO (3)
INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR DE URBANIZAÇÃO DE GLEBAS		
54	Aquisição do Terreno	214650 m2
55	Habitação de Interesse Popular	9100 un
56	Rede de água	4,3 km
	Rede de esgoto	4,3 km
	Iluminação pública (postes a c/ 50m, h=20m)	4,3 km
	Galeria de águas pluviais (asent. 1 linha tubo concreto de diam 80)	4300 ml
	Via aberta com pavimentação por piso intertravado pesado	30100 m2
	Abertura de via - guias e sarjetas	4300 ml
	Calçada (cimentado)	12900 m2
Obs1.: custo público na hipótese de loteamento popular tipo L3, conforme legislação do município de São Paulo		
Obs2.: critério de cálculo: 20% da área da gleba / 10 m de largura da via		

c) *Quadro nº UAM INT 03;04;05 - 10 do Cálculo das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Demandas Futuras (Carências atuais + Demandas Adicionais)*

Quadro nº UAM INT 03;04;05 -10 do Cálculo das Necessidade

de Atendimento Infraestruturais quanto à Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais)

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO (3)
INFRA ESTRUTURA		
6	Rede de esgoto	1,64 km
8	Iluminação pública (postes a c/ 50m, h=20m)	1,35 km
9	Galeria de águas pluviais (asent. 1 linha tubo concreto de diam 80)	3000 ml
11	Via aberta com pavimentação por piso intertravado pesado	3900 m2
13	Via aberta - guias e sarjetas	3000 ml
27	Redução de Velocidade por lombada	10 un
29	Calçada (padrão PMSP)	7000 m2
	Escadaria UAM3: 5 unidades	300 ml
	Escadaria UAM4: 9 unidades	450 ml
	Escadaria UAM5: 1 unidade	60 ml
35	Iluminação de escada (postes Interc.10 H= 6m)	858 ml
36	Revestim. lateral da escada (2 cm-reboco paulista)	3432 m2
37	Praças laterais escada - paisagismo e equipamentos	129 un
38	Condução águas pluviais lindeira às escadas h média = 3m - tubo pvc 1 1/2"	172m2
41	Passarela existente (adequação da circulação sistema de segurança - retirada de motos)	1 un
45	Implantação de praças	7000 m2
47	Gradil protetor árvores	1500 un
48	Arborização do sistema viário/ cada árvore	1500 un
49	Abrigo p/ passageiros (6 passageiros)	32 un
50	Sinalização urbana horizontal extrusão mecânica	20 un

51	Sinalização urbana vertical (conjunto completo)	40 un
52	Sinalização urbana - semáforo para veículos	20 un
53	Sinalização urbana - semáforo para pedestres	40 un
INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR DE URBANIZAÇÃO DE GLEBAS		
54	Aquisição do Terreno	214650 m2
55	Habitação de Interesse Popular	9100 un
56	Rede de água	4,3 km
	Rede de esgoto	4,3 km
	Iluminação pública (postes a c/ 50m, h=20m)	4,3 km
	Galeria de águas pluviais (asent. 1 linha tubo concreto de diam 80)	4300 ml
	Via aberta com pavimentação por piso intertravado pesado	30100 m2
	Abertura de via - guias e sarjetas	4300 ml
	Calçada (cimentado)	12900 m2
Obs1.: custo público na hipótese de loteamento popular tipo L3, conforme legislação do município de São Paulo		
Obs2.: critério de cálculo: 20% da área da gleba / 10 m de largura da via		
URBANIZAÇÃO DE FAVELAS (obs. 1)		

68	Remoção de família - por domicílio (10% do total de domicílios)	20 domicílio
	Rede de água	0,95 km
	Rede de esgoto	0,95 km
	Iluminação pública (postes a c/ 50m, h=20m)	0,95 km
	Galeria de águas pluviais (asent. 1 linha tubo concreto de diam 80)	950 ml
	Via aberta com pavimentação por piso Intertravado pesado	8650 m2
	Abertura de via - guias e sarjetas	950 ml
	Calçada (cimentado)	2850 m2
	Complementação da urbanização	1 un
OBS1.: Jardim da Paz - 200 domicílios aproximadamente.		
OBS2.:Favela Jardim da Paz 200 domicílios - Remoção de 10% das famílias		
OBS3: Foi considerado , depois de estudar o tecido do Jardim da Paz, 950ml de via com largura média de 10m sendo 7 de leito carroçável e 3 de calçada 1,5m de cada lado.		
OBRAS DE CONTENÇÃO		
69	Intervenções em áreas de risco ⁴	2 áreas

XI. Quanto ao Desenvolvimento Urbano para a Área de Expansão Urbana da ZEIS 2 do Jardim do Conquista na UAM 05 ver diretrizes no artigo 38º, Parágrafo III, Inciso VI e VII e Mapa nº - UAM INT 03;04;05 - 13/15 Demandas Futuras de Uso do Solo e de Desenvolvimento Urbano.

Artigo 40º - A Síntese Síntese da Necessidade de Atendimento às Carências Atuais dos Equipamentos Comunitários Públicos e Infraestruturais e seus Custos de Investimento e Custeio Decorrente Anual totais e por habitante para a UAM INT 03;04;05, consubstanciando o que foi neste plano definido, consta do a) Quadro nº UAM INT 03;04;05-11 de Síntese da Necessidade de Atendimento às Carências Atuais dos Equipamentos comunitários Públicos e Infraestruturais; b) Quadro nº UAM INT 03;04;05-12 de Síntese da Necessidade de Atendimento à Demandas Adicionais dos Equipamentos comunitários Públicos e Infraestruturais, c) Quadro nº UAM INT 03;04;05-13 de Síntese da Necessidade de Atendimento às Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais) dos Equipamentos comunitários Públicos e Infraestruturais; d) Quadro nº UAM INT 03;04;05-14 de Estimativa Sintética dos Investimentos Públicos e) Quadro nº UAM INT 03;04;05-15 de Estimativa Sintética do Custeio Anual; as sínteses das diretrizes estão representadas pelos Mapa nº UAM INT 03;04;05- 14/15 de Carências Atuais – Síntese e Mapa nº UAM INT 03;04;05- 15/15 das Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais) - Síntese.

a) Quadro nº UAM INT 03;04;05-11 de Síntese da Necessidade de Atendimento às Carências Atuais dos Equipamentos Comunitários Públicos e Infraestruturais;

Quadro nº UAM INT 03;04;05-11 de Síntese da Necessidade de Atendimento às Carências Atuais dos Equipamentos Comunitários Públicos e Infraestruturais

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO (3)
INFRA-ESTRUTURA		
6	Rede de esgoto	1,64 km
8	Iluminação pública (postes a c/ 50m, h=20m)	1,35 km
9	Galeria de águas pluviais (asent. 1 linha tubo concreto de diam 80)	3000 ml
11	Via aberta com pavimentação por piso intertravado pesado	3900 m2
13	Via aberta - guias e sarjetas	3000 ml
27	Redução de Velocidade por lombada	10 un
29	Calçadão (padrão PMSP)	7000 m2
	Escadaria UAM3: 5 unidades	300 ml
	Escadaria UAM4: 9 unidades	450 ml
	Escadaria UAM5: 1 unidade	60 ml
35	Iluminação de escada (postes interc. 10 H= 6m)	658 ml
36	Revestim. lateral da escada (2 cm-reboco paulista)	3432 m2
37	Praças laterais escada - paisagismo e equipamentos	129 un
38	Condução águas pluviais lindeira às escadas h média = 3m - tubo pvc 1 1/2'	172m2
41	Passarela existente (adequação da circulação sistema de segurança - retrada de motos)	1 un
45	Implantação de praças	7000 m2
47	Gradil protetor árvores	1500 un
48	Arborização do sistema viário/ cada árvore	1500 un
49	Abrigo p/ passageiros (6 passageiros)	32 un
50	Sinalização urbana horizontal extrusão mecânica	20 un
51	Sinalização urbana vertical (conjunto completo)	40 un
52	Sinalização urbana - semáforo para veículos	20 un
53	Sinalização urbana - semáforo para pedestres	40 un
EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO		
61	CEI	4 un
62	EMEI	3 un
63	EMEF	2 un
64	E_MÉDIO	2 un
65,1	CLUBE ESCOLA - Padrão	5 un
EQUIPAMENTOS DE SAÚDE		
66	AMA - Atendimento Méd. Amb. (300m2 +equipamentos)	2 un

67	UBS - Unidade Básica de Saúde (760.00 m2)	3 un
URBANIZAÇÃO DE FAVELAS (obs. 1)		
68	Remoção de família - por domicílio (10% do total de domicílios)	20 domicílios
	Rede de água	0,95 km
	Rede de esgoto	0,95 km
	Iluminação pública (postes a c/ 50m, h=20m)	0,95 km
	Galeria de águas pluviais (asent. 1 linha tubo concreto de diam 80)	950 ml
	Via aberta com pavimentação por piso intertravado pesado	6650 m2
	Abertura de via - guias e sarjetas	950 ml
	Calçada (cimentado)	2850 m2
Complementação da urbanização		1 un
OBS1.: Jardim da Paz - 200 domicílios aproximadamente.		
OBS2.:Favela Jardim da Paz 200 domicílios - Remoção de 10% das famílias		
OBS3: Foi considerado , depois de estudar o tecido do Jardim da Paz, 950ml de via com largura média de 10m sendo 7 de leito carroçável e 3 de calçada 1,5m de cada lado.		
OBRAS DE CONTENÇÃO		
69	Intervenções em áreas de risco ⁴	2 áreas

b) *Quadro* nº UAM INT 03;04;05-12 de Síntese da Necessidade Atendimento às Demandas Adicionais dos Equipamentos Comunitários Públicos e Infraestruturais.

Quadro nº UAM INT 03;04;05-12 de Síntese da Necessidade de Atendimento às Demandas Adicionais dos Equipamentos Comunitários Públicos e Infraestruturais		
ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO (3)
INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR DE URBANIZAÇÃO DE GLEBAS		
54	Aquisição do Terreno	214650 m2
55	Habitação de Interesse Popular	9100 un
56	Rede de água	4,3 km
	Rede de esgoto	4,3 km
	Iluminação pública (postes a c/ 50m, h=20m)	4,3 km
	Galeria de águas pluviais (asent. 1 linha tubo concreto de diam 80)	4300 ml
	Via aberta com pavimentação por piso intertravado pesado	30100 m2
	Abertura de via - guias e sarjetas	4300 ml
	Calçada (cimentado)	12900 m2
Obs1.: custo público na hipótese de loteamento popular tipo L3, conforme legislação do município de São Paulo		
Obs2.: critério de cálculo: 20% da área da gleba / 10 m de largura da via		
EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO		
61	CEI	5un

62	EMEI	4 un
63	EMEF	5 un
64	E_MÉDIO	2 un
65,1	CLUBE ESCOLA - Padrão	3 un
EQUIPAMENTOS DE SAÚDE		
66	AMA - Atendimento Méd. Amb. (300m2 +equipamentos)	2 un
67	UBS - Unidade Básica de Saúde (760.00 m2)	2 un

c) *Quadro nº UAM INT 03;04;05-13 de Síntese da Necessidade de Atendimento às Demandas Futuras (Carências atuais + Demandas Adicionais) dos Equipamentos Comunitários Públicos e Infraestruturais.*

Quadro nº UAM INT 03;04;05-13 de Síntese da Necessidade de Atendimento às Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais) dos Equipamentos Comunitários e Infraestruturais		
ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO (3)
INFRA ESTRUTURA		
6	Rede de esgoto	1,64 km
8	Iluminação pública (postes a c/ 50m, h=20m)	1,35 km
9	Galeria de águas pluviais (asent. 1 linha tubo concreto de diam 80)	3000 ml
11	Via aberta com pavimentação por piso intertravado pesado	3900 m2
13	Via aberta - guias e sarjetas	3000 ml
27	Redução de Velocidade por lombada	10 un
29	Calçamento (padrão PMSP)	7000 m2
	Escadaria UAM3: 5 unidades	300 ml
	Escadaria UAM4: 9 unidades	450 ml
	Escadaria UAM5: 1 unidade	60 ml
35	Iluminação de escada (postes interc.10 H= 6m)	858 ml
36	Revestim. lateral da escada (2 cm-reboco paulista)	3432 m2
37	Praças laterais escada - paisagismo e equipamentos	129 un
38	Condução águas pluviais lindeira às escadas h média = 3m - tubo pvc 1 1/2'	172m2
41	Passarela existente (adequação da circulação sistema de segurança - retirada de motos)	1 un
45	Implantação de praças	7000 m2
47	Gradil protetor árvores	1500 un
48	Arborização do sistema viário/ cada árvore	1500 un
49	Abrigo p/ passageiros (6 passageiros)	32 un
50	Sinalização urbana horizontal extrusão mecânica	20 un
51	Sinalização urbana vertical (conjunto completo)	40 un
52	Sinalização urbana - semáforo para veículos	20 un

53	Sinalização urbana - semáforo para pedestres	40 un
INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR DE URBANIZAÇÃO DE GLEBAS		
54	Aquisição do Terreno	214650 m2
55	Habitação de Interesse Popular	9100 un
56	Rede de água	4,3 km
	Rede de esgoto	4,3 km
	Iluminação pública (postes a c/ 50m, h=20m)	4,3 km
	Galeria de águas pluviais (asent. 1 linha tubo concreto de diam 80)	4300 ml
	Via aberta com pavimentação por piso intertravado pesado	30100 m2
	Abertura de via - guias e sarjetas	4300 ml
	Calçada (cimentado)	12900 m2
	Obs1.: custo público na hipótese de loteamento popular tipo L3, conforme legislação do município de São Paulo	
	Obs2.: critério de cálculo: 20% da área da gleba / 10 m de largura da via	
	EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO	
61	CEI	9 un
62	EMEI	7 un
63	EMEF	7 un
64	E_MÉDIO	4 un
65,1	CLUBE ESCOLA - Padrão	8 un

EQUIPAMENTOS DE SAÚDE		
66	AMA - Atendimento Méd. Amb. (300m2 +equipamentos)	4 un
67	UBS - Unidade Básica de Saúde (760.00 m2)	5 un
URBANIZAÇÃO DE FAVELAS (obs. 1)		
68	Remoção de família - por domicílio (10% do total de domicílios)	20 domicílio
	Rede de água	0,95 km
	Rede de esgoto	0,95 km
	Iluminação pública (postes a c/ 50m, h=20m)	0,95 km
	Galeria de águas pluviais (asent. 1 linha tubo concreto de diam 80)	950 ml
	Via aberta com pavimentação por piso intertravado pesado	6650 m2
	Abertura de via - guias e sarjetas	950 ml
	Calçada (cimentado)	2850 m2
	Complementação da urbanização	1 un
	OBS1.: Jardim da Paz - 200 domicílios aproximadamente.	
OBS2.:Favela Jardim da Paz 200 domicílios - Remoção de 10% das famílias		
OBS3: Foi considerado , depois de estudar o tecido do Jardim da Paz, 950ml de via com largura média de 10m sendo 7 de leito carroçável e 3 de calçada 1,5m de cada lado.		
OBRAS DE CONTENÇÃO		
69	Intervenções em áreas de risco ⁴	2 áreas

d) Quadro nº UAM INT 03;04;05-14 de Estimativa Sintética dos Investimentos Públicos para a eliminação das Carências Atuais e Demandas Adicionais a partir do Quadro completo Quadro nº UAM

INT 03;04;05 – 10, 11, 12 das Necessidades de Atendimento. dos Investimentos constante do Capítulo IX – Das Diretrizes Orçamentárias.

Quadro nº UAM INT 03;04;05 - 14 de Estimativa Sintética dos Investimentos Públicos		Data Base jan.09
ITEM	Investimentos	CUSTO TOTAL DO ITEM
	Atendimento às Carências Atuais	
1	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL (M):	R\$ 115.512.623,14
	TOTAL GOVERNO ESTADUAL (E)	R\$ 0,00
	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL OU ESTADUAL (M ou E)	R\$ 13.639.116,54
	TOTAL	R\$ 129.151.739,69
	NÚMERO MÁXIMO DE HABITANTES	12.760
	CUSTO POR HABITANTE	R\$ 10.065,58
	Atendimento à Demanda Adicional	
2	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL (M):	R\$ 410.963.478,23
	TOTAL GOVERNO ESTADUAL (E)	R\$ 0,00
	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL OU ESTADUAL (M ou E)	R\$ 9.763.000,00
	TOTAL	R\$ 420.726.478,23
	NÚMERO MÁXIMO DE HABITANTES	34.625
	CUSTO POR HABITANTE	R\$ 12.150,95
	Atendimento à Demanda Futura (Carência Atual + Demanda Adicional)	
3	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL (M):	R\$ 526.476.101,38
	TOTAL GOVERNO ESTADUAL (E)	R\$ 0,00
	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL OU ESTADUAL (M ou E)	R\$ 23.402.116,54
	TOTAL	R\$ 549.878.217,92
	NÚMERO MÁXIMO DE HABITANTES	47.385
	CUSTO POR HABITANTE	R\$ 11.604,48

- e) **Quadro de Estimativa Sintética do Custeio Anual** Decorrente dos gastos dos Investimentos Públicos para a eliminação das Carências Atuais e Demandas Adicionais a partir do completo *Quadro nº UAM 03;04;05 – 10, 11, 12 das Necessidades de Atendimento. dos Investimentos constante do Capítulo IX – Das Diretrizes Orçamentárias* prevista no *Quadro nº UAM INT 03;04;05-08 do Cálculo das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Carências Atuais; no Quadro nº UAM INT 03;04;05-09 do Cálculo das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Demandas Adicionais; e no Quadro nº UAM INT 03;04;05-10 do Cálculo das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais).* Ver *Quadro nº UAM INT 03;04;05-15 de Estimativa Sintética de Custeio Anual* a seguir.

Quadro nº UAM INT 03;04;05 - 15 de Estimativa Sintética de Custeio Anual	Data Base
---	-----------

		jan.09
ITEM	Custeio Anual	CUSTO TOTAL DO ITEM
	Atendimento às Carências Atuais	
1	TOTAL ANUAL GOVERNO MUNICIPAL (M):	R\$ 35.288.626,70
	TOTAL GOVERNO ESTADUAL (E)	
	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL OU ESTADUAL (M ou E)	
	TOTAL ANUAL	R\$ 35.288.626,70
	NÚMERO MÁXIMO DE HABITANTES	51.680
	CUSTO ANUAL POR HABITANTE	R\$ 682,83
	Atendimento à Demanda Adicional - Loteamento Jardim da Conquista - Área de Expansão Urbana	
2	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL (M):	R\$ 35.022.583,90
	TOTAL GOVERNO ESTADUAL (E)	
	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL OU ESTADUAL (M ou E)	
	TOTAL ANUAL	R\$ 35.022.583,90
	NÚMERO MÁXIMO DE HABITANTES	34.664
	CUSTO ANUAL POR HABITANTE	R\$ 1.010,34
	Atendimento à Demanda Futura (Carência Atual + Demanda Adicional)	
3	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL (M):	R\$ 62.945.584,60
	TOTAL GOVERNO ESTADUAL (E)	
	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL OU ESTADUAL (M ou E)	
	TOTAL ANUAL	R\$ 62.945.584,60
	NÚMERO MÁXIMO DE HABITANTES	86.344
	CUSTO ANUAL POR HABITANTE	R\$ 729,01

Seção IV – Do Plano de Bairro para a UAM 06

Artigo 41º - Descrição de suas Características e Diretrizes decorrentes:

Tendo em vista que a UNIDADE AMBIENTAL DE MORADIA 06, é praticamente um grande vazio, com exceção de uma vila de casas e algumas outras poucas dispersas na unidade, onde moram aproximadamente 40 famílias, a maioria situada na Rua Cleonice Kammer Di Sandro e que faz divisa com a Rua Ernesto Bottoni, Jardim da Conquista e Rodoanel; apresentando uma topografia pouco acidentada, com áreas na várzea ao longo do Córrego Areião e do Ribeirão Perus; e que existem empresas voltadas à fabricação de blocos de cimento para a construção civil, e uma mineradora de água; e ainda que parte desta unidade será cortada pelo Parque Linear de Perus, projetado pela EMURB, define-se as seguintes diretrizes:

- I. A parcela da UAM 06 que é lindeira ao Rodoanel tem trechos hoje definidos como Zona Mista e o conjunto restante é uma ZEIS-2, zona especial de interesse social para a habitação popular de baixa renda do tipo HIS e para essa definição do uso e ocupação do solo se tornar adequada ao objetivo de nela se instalar uma Centralidade de usos diversificados necessária para apoiar o Centro Metropolitano de

Logística Integrada, destina-se o topo da colina para a mesma como uma ZCP-Zona de Centralidade Polar, um tipo de zona definida pelo PRE-Plano Regional Estratégico.

- II. O limite da atual ZEIS, definida pelo Plano Regional Estratégico de Perus Lei 13885/04 é modificado de acordo com o perímetro representado pelo *Mapa* nº UAM 06 – 03/03, abrangendo uma Zona de Reserva de Área Flexível - ZRA-F para os necessários equipamentos comunitários públicos em proporção a população moradora estimada. Além da habitação de interesse social, esta gleba deverá receber comércios e serviços de apoio ao uso residencial, bem como todos citados equipamentos de saúde; educação; cultura; esporte e lazer (Clube Escola e infraestruturais necessários à população que ali irá residir de acordo com *Mapa* nº UAM 06- 02/03.
- III. Para tornar possível a imprescindível implantação do Anel Viário sem que sejam onerados os cofres públicos, define-se que a AIU-11 abrangerá uma área limdeira ao Rodoanel e ao Anel Viário de Perus no interior da UAM 06, de modo que a mudança do zoneamento valorizadora do uso do solo se compute para os proprietários beneficiados cerca da metade da mais valia resultante derivada dos compromissos formais firmados que possibilitem essa implantação viária, como se define neste Plano de Bairro, sendo que nesse caso o coeficiente de aproveitamento passará de 1 (uma vez a área do terreno) para 2,5 (dois e meio a área do terreno) e os demais parâmetros serão definidos pelo Plano Urbanístico Específico para essa centralidade, aprovada em lei.
- IV. Caso necessário e conveniente uma ponte sobre o Rodoanel interligará a ZCP prevista com a outra margem onde se desenvolverá a parte industrial e de serviços do Centro Metropolitano de Logística Integrada.
- V. No futuro com o desenvolvimento do Centro Metropolitano de Logística Integrada um Prédio-Ponte multiuso poderá se estender entre o topo da colina onde se implantará a centralidade polar e a estação nova e o terminal de ônibus já instalados ou em instalação.
- VI. O desenho da centralidade polar, ZCP deverá se acomodar por sobre a colina com um tecido urbano, de no máximo 2 a 3 pavimentos casando com o tecido urbano horizontal do restante do Distrito de Perus, com diretrizes preservadoras da qualidade de paisagem e se o mesmo tecido urbano for organizado em patamares sucessivos e arredondados como se apresenta a colina, valorizará ainda mais a sua qualidade paisagística.
- VII. O segundo hospital geral a ser implantado tem sua localização definida no encontro do Rodoanel em seu final atual e a citada grande rotatória onde termina, em sua articulação com a Av. Raimundo Pereira de Magalhães sendo a instalação hospitalar acessada também pelo Anel Viário de Perus.

- VIII. As cerca de 40 famílias que moram em área onde se implantará o Parque Linear ao longo do Córrego Areião tem assegurada a sua permanência em Perus, se o desejarem.
- IX. As construções em forma de galpões com usos diferenciados ao longo do Ribeirão Perus e do Parque Linear poderão ser aproveitados pelo seu Plano Urbanístico, incorporando-os com edifícios onde cursos e atividades sobre o ambientalismo possam ser dados e exercidos e/ou produção de produtos com técnicas sustentáveis e os mesmos produtos a serem consumidos o sejam também com critérios de sustentabilidade ambiental, podendo inclusive essa reorientação ser obtida por parcerias público-privadas tornando nesse caso desnecessárias a sua desapropriação para incorporação ao Parque Linear.
- X. As condições geológicas de algumas parcelas de área que serviram no passado como depósito de material inerte em locais donde se extraiu minério, deverão ser objeto de avaliação específica visando verificar a possibilidade de lhes dar uso urbano.

Artigo 42° - A População Atual e a População Futura para a UAM 06 fica estabelecida conforme cálculo apresentado no Quadro nº UAM 06 / 01 do Cálculo da População Atual e Futura abaixo, baseado em critérios presentes no Relatório Técnico anexo.

Quadro UAM 06 - 01 do Cálculo da População Atual e Futura			
Bairros	A		Rua Cleonice Di Sandro Kammer
Número de Lotes pesquisados (5% do Total)	B	Dado	2
Número de moradias/lote	C	Dado	1,0
Número de Moradias Totais (70*(100/5%))	D	$B*(100/5)*C$	40
número de habitantes pesquisados	E	Dado	9
Densidade Média/ Domicílio	F	(E/B)	4,50
População Atual	G	(D*F)	180
Área (em ha)	H	Dado	172
Densidade bruta atual (área/população)	I	(G/H)	1
Terrenos Vazios	J	Dado	0
População Adicional ocupando lotes vazios	K	$(J*(F*1C))$	0
População Adicional ocupando glebas vazias	L	Dado	23452
População Adicional Ocupando todos vazios	M	(K+L)	23452
População Futura (Atual + Adicional)	N	(M+G)	23632

Artigo 43° - O Dimensionamento das Carências da População Atual, das Demandas da População Adicional e Futura para o conjunto das UAMs, conforme cálculo

detalhado dos equipamentos comunitários públicos e da infraestrutura correspondentes, que consta do Relatório Técnico anexo é o que segue:

I. Para os Equipamentos Comunitários Públicos de Saúde, o dimensionamento para a UAM 06 encontra-se no Quadro nº Geral – 03 do Cálculo das Necessidades de UBS e AMA por Unidade Ambiental de Moradia e Total para o Distrito de Perus no artigo 29º desta Lei, sendo sua localização conforme mapas: Mapa nº - UAM 06–01/03 de Situação Atual; Mapa nº UAM 06–01/03 das Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais) - Diretrizes de Ocupação da UAM 06 e Mapa nº Geral06/06.

II. Para os Equipamentos Comunitários Públicos de Educação o dimensionamento para a UAM 06 encontra-se no a) Quadro nº UAM 06 / 02 do Cálculo das Necessidades de Equipamentos Educacionais, sendo sua localização conforme mapas: Mapa nº - UAM 06–01/03 de Situação Atual; Mapa nº UAM 06–01/03 das Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais) - Diretrizes de Ocupação da UAM 06.

a) *Quadro nº UAM 06 / 02 do Cálculo das Necessidades de Equipamentos de Educação*

Quadro nº UAM 06- 02 do Cálculo das Necessidades de Equipamentos de Educação					
ITEM	EQUIPAMENTO	DEMANDA DE VAGAS DA FAIXA ETÁRIA EFETIVA	OFERTA DE VAGAS EXISTENTES	NECESSIDADE DE UNIDADES	CONCLUSÃO QUANTO AS NECESSIDADES EM UNIDADES
CEI - para 30% das crianças de 0 a 3 anos					
1	Necessidade Futura	461	0	3,8	Faltam 4 CEIs atender a demanda futura.
EMEI - para 25% (período integral) + 25% (meio - período) crianças de 4 a 5 anos					
2	Necessidade Futura	242	0	2,0	Faltam 3 EMEIs atender a demanda futura.
		242	0	1,0	
EMEF - para 100% das crianças de 6 a 14 anos					
3	Necessidade Futura	4367	0	3,47	Faltam 3 EMEFs atender a demanda futura.
Ensino Médio - para 100% das crianças de 16 a 17 anos					
4	Necessidade Futura	2556	0	1,35	Falta 1 Escola de Ensino Médio atender a demanda futura.
1 - Os números negativos apresentam sobre de vagas nos equipamentos considerando o atendimento exclusivo da Unidade Ambiental de Moradia em tela.					
2 - Como os lotes vazios são muito poucos, somente com a expansão urbana com a ocupação das glebas novos equipamentos se justificará, além dos previstos no atendimento das Carências Atuais ou Déficits Atuais.					

III. Para os Equipamentos Comunitários Públicos de Cultura, Esporte e Lazer (Clube Escola), o dimensionamento para a UAM 06 encontra-se no a) Quadro nº UAM 06 - 03 do Cálculo das Necessidades de Equipamentos de Cultura, Esporte e Lazer, sendo sua localização conforme mapas: Mapa nº UAM 06–01/03 de Situação Atual; Mapa nº UAM 06–01/03 das Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais) - Diretrizes de Ocupação da UAM 06 e Mapa nº Geral 04/06.

a) *Quadro nº UAM 06 - 03 do Cálculo das Necessidades de Equipamentos de Cultura, Esporte e Lazer*

Quadro nº UAM 06- 03 do Cálculo das Necessidades de Equipamentos de Cultura, Esporte e Lazer (Clube Escola)

UAM	CLUBE ESCOLA	POPULAÇÃO DEMANDANTE EFETIVA	ÁREA TERRENO MÍNIMA PARA O CLUBE ESCOLA	PADRÃO UTILIZADO	CONCLUSÕES
6	Carência Atual	0	0	0	
	Demanda Adicional	6784	31296	2 - Clubes Escolas Padrão para 3000 crianças	
	Demanda Futura (Carência Atual + Demanda Adicional)	6784	31296	2 - Clubes Escolas Padrão para 3000 crianças	Foi reservada uma área junto a área verde que será doada quanto a área for loteada.

IV Para o **Sistema de Áreas Verdes** a sua localização na UAM 06 encontra-se nos mapas: *Mapa nº UAM 06-01/03 de Situação Atual; Mapa nº - UAM 06-01/03 das Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais) - Diretrizes de Ocupação da UAM 06 a seguir e Mapa nº Geral 04/06.*

VI Para a **Infraestrutura da ZEIS 2 na UAM 06**, o dimensionamento para a mesma encontra-se nos quadros: a) *Quadro n° UAM 06 - 04* do Cálculo da Estimativa das Necessidades Infraestruturais, contabilizados somente os investimentos decorrentes da ZEIS, sendo sua localização conforme mapas: *Mapa n° UAM 06-01/03* de Situação Atual; *Mapa n° UAM 06-01/03* das Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais) - Diretrizes de Ocupação da UAM 06.

a) *Quadro n° UAM 06 - 03* do Cálculo das Necessidades Infraestruturais, contabilizados somente os investimentos decorrentes da ZEIS

Quadro n° UAM 06 - 04 do Cálculo das Necessidades Infraestruturais, contabilizados somente os investimentos decorrentes da ZEIS.		
ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO (3)
INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR DE URBANIZAÇÃO DE GLEBAS		
54	Aquisição do Terreno	152541m ²
55	Habitação de Interesse Popular	5200 un
56	Rede de água	3,05 km
	Rede de esgoto	3,05 km
	Iluminação pública (postes a c/ 50m, h=20m)	3,05 km
	Galeria de águas pluviais (asent. 1 linha tubo concreto de diam 80)	3050 ml
	Via aberta com pavimentação por piso intertravado pesado	21350 m ²
	Abertura de via - guias e sarjetas	3050 ml
	Calçada (cimentado)	9150 m ²
Obs1.: custo público na hipótese de loteamento popular tipo L3, conforme legislação do município de São Paulo		
Obs2.: critério de cálculo: 20% da área da gleba / 10 m de largura da via		

VIII. Quanto ao **Desenvolvimento Urbano para a Área de Expansão Urbana no entorno da Rua Cleonice Kammer Di Sandro** ver diretrizes no artigo 41°, Inciso I a X e *Mapa n° UAM 06-03/03* das Demandas Adicionais Desenvolvimento Urbano.

Artigo 44° - A Síntese das Necessidades de Atendimento dos Equipamentos Comunitários e Infraestrutura e seus custos de Investimento e Custeio Anual totais e por habitante para a UAM 06, consubstanciando o que foi neste plano definido, consta dos *Quadros*: a) *Quadro n°UAM 06 / 04* de Síntese da Necessidade de Atendimento às Demandas Adicionais dos Equipamentos Comunitários Públicos e Infraestruturais; b) *Quadro n°UAM 06 / 04* de Estimativa Sintética dos Investimentos Públicos; c) *Quadro n°UAM 06 / 06* de Estimativa Sintética do Custeio Anual - Demanda Adicional e *Mapa n°*

UAM 06-01/03 das Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais) - Diretrizes de Ocupação da UAM 06.

- a) *Quadro n°UAM 06 - 05 de Síntese da Necessidade de Atendimento às Demandas Adicionais para a ZEIS 2 dos Equipamentos Comunitários Públicos e Infraestruturais.*

Quadro n°UAM 06 - 05 de Síntese da Necessidade de Atendimento às Demandas Adicionais para a ZEIS 2 dos Equipamentos Comunitários Públicos e Infraestruturais		
ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO (3)
INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR DE URBANIZAÇÃO DE GLEBAS		
54	Aquisição do Terreno	152541m2
55	Habitação de Interesse Popular	5200 un
56	Rede de água	3,05 km
	Rede de esgoto	3,05 km
	Iluminação pública (postes a c/ 50m, h=20m)	3,05 km
	Galeria de águas pluviais (asent. 1 linha tubo concreto de diam 80)	3050 ml
	Via aberta com pavimentação por piso intertravado pesado	21350 m2
	Abertura de via - guias e sarjetas	3050 ml
	Calçada (cimentado)	9150 m2
Obs1.: custo público na hipótese de loteamento popular tipo L3, conforme legislação do município de São Paulo		
Obs2.: critério de cálculo: 20% da área da gleba / 10 m de largura da via		
EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO		
61	CEI	4 un
62	EMEI	3 un
63	EMEF	3 un
64	E_MÉDIO	1 un
65,1	CLUBE ESCOLA - Padrão 3000 crianças	2 un
EQUIPAMENTOS DE SAÚDE		
66	AMA - Atendimento Méd. Amb. (300m2 +equipamentos)	1 un
67	UBS - Unidade Básica de Saúde (760.00 m2)	1 un

- b) *Quadro n° UAM 06-06 de Estimativa Sintética dos Investimentos Públicos para a eliminação das Carências Atuais e Demandas Adicionais a partir do completo Quadro n° UAM06 - 01/02 do Cálculo das Necessidades de Atendimento dos Investimentos constante do Capítulo IX - Das Diretrizes Orçamentárias*

Quadro nºUAM 06 - 06 de Estimativa Sintética dos Investimentos Públicos		Data Base Jan.09
ITEM	Investimentos	CUSTO TOTAL DO ITEM
Atendimento à Demanda Futura contabilizado somente os investimentos decorrentes da ZEIS.		
	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL (M):	R\$ 246.959.856,69
	TOTAL GOVERNO ESTADUAL (E)	R\$ 0,00
	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL OU ESTADUAL (M ou E)	R\$ 4.881.500,00
	TOTAL	R\$ 251.841.356,69
	NÚMERO MÁXIMO DE HABITANTES	23.632
1	CUSTO POR HABITANTE	R\$ 10.656,79

c) *Quadro nº UAM 06-07 de Estimativa Sintética do Custeio Anual – Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais) previstos no Quadro nº UAM06 – 05 a partir do completo Quadro nº UAM06 – 02/02 de Custeio Anual Decorrente do Capítulo IX- Das Diretrizes Orçamentárias.*

Quadro nºUAM 06- 07 de Estimativa Sintética do Custeio Anual - Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais)		Data Base Jan.09
ITEM	Custeio ANUAL	CUSTO TOTAL DO ITEM
	TOTAL ANUAL GOVERNO MUNICIPAL (M):	R\$ 25.326.810,69
	TOTAL ANUAL GOVERNO ESTADUAL (E)	
	TOTAL ANUAL GOVERNO MUNICIPAL OU ESTADUAL (M ou E)	
	TOTAL ANUAL	R\$ 25.326.810,69
	NÚMERO MÁXIMO DE HABITANTES	23.632
	CUSTO ANUAL POR HABITANTE	R\$ 1.071,72

Seção V – Do Plano de Bairro para a UAM 07

Artigo 45º - Descrição de suas Características e Diretrizes decorrentes:

Tendo em vista que a UAM 07, que compreende o Bairro Sítio Botuquara e Jardim das Flores, fazendo divisa com o bairro de Parada de Taipas, Distrito de Jaraguá, e Pedreira Juruagu, encontrando-se em um terreno muito acidentado, com a presença de inúmeros matacões e uma área de risco, conforme Mapa ..., em área definida pelo Plano Diretor Estratégico – PDE parte dela como ZMp e parte como Zona de Proteção Ambiental - ZEPAM, nesta última irregularmente não possuindo em quase sua totalidade nenhum item de equipamentos comunitários públicos e suficiente infraestrutura públicos, por ter uma população de aproximadamente 3.000 habitantes, dos quais cerca de 45% situam-se na faixa de renda entre 1 e 2 salários mínimos e cerca de 32% moram no bairro a mais de 10 anos, estabelecem-se as seguintes diretrizes:

- I. A ocupação da localidade deve aumentar o mínimo possível, isto é, apenas ocupando os lotes vagos da área já urbanizada, prevendo-se para isso o controle do poder público e da própria comunidade moradora, devendo para tal ser elaborado um cadastro dos domicílios existentes na data de aprovação desta lei.
- II Para a sua regularização na parte hoje urbanizada, de acordo com o cadastro referido no inciso I deste artigo, compreendida pela Zepam, conforme PRE- Perus instituído pela Lei 13885/04, define-se uma ZEIS-1 que encaminhará a sua transformação em uma zona do tipo mista local, de acordo com o artigo 22º desta lei.
- III A fim de garantir o atendimento à diretriz estabelecida no inciso I deste artigo, na parte hoje urbanizada, de acordo com o cadastro referido no inciso I deste artigo, correspondente à ZMp/05, conforme PRE- Perus instituído pela Lei 13885/04, define-se a sua transformação em uma zona do tipo mista local, de acordo com o artigo 22º desta lei.
- IV A UAM 07, será complementada apenas com os equipamentos comunitários públicos que não sejam elementos indutores do crescimento urbano como CEI e EMEL.
- V A população da UAM 07 será atendida, no que tange aos demais equipamentos comunitários públicos que não os citados no inciso III deste artigo pelos de UAMs que se situem distante dela e onde foi por este plano previsto tal atendimento, conforme está estabelecido no Quadro nº UAM 07 - 02 e no Quadro nº UAM 10 - 02.
- VI Em razão do atendimento à diretriz constante no inciso IV deste artigo, deverão ser garantidos os meios de transporte público subsidiado para a população demandante dos equipamentos comunitários públicos que estiverem situados distantes do local de moradia da UAM 07

Artigo 46º - A População Atual e a População Futura para a UAM 07 fica estabelecida conforme cálculo apresentado no Quadro nº UAM 07 – 01 do Cálculo da População Atual e Futura abaixo, baseado em critérios presentes no Relatório Técnico anexo.

Quadro nº UAM 07 – 01 do Cálculo da População Atual e Futura			
Bairros	A		Sítio Botiquara e Jd. das Flores
Número de Lotes pesquisados (5% do Total)	B	Dado	38
Número de moradias/lote	C	Dado	1,0
Número de Moradias Totais (70*(100/5%))	D	$B*(100/5)*C$	760
Número de habitantes pesquisados	E	Dado	148
Densidade Média/ Domicílio	F	(E/B)	3,87
População Atual	G	(D*F)	2999
Área (em ha.)	H	Dado	62
Densidade bruta atual (área/população)	I	(G/H)	48

Terrenos Vazios	J	Dado	125
População adicional ocupando lotes vazios	K	(J*(F*1C))	310
População adicional ocupando glebas vazias	L	Dado	0
População adicional ocupando todos vazios	M	(K+L)	484
População Futura (Atual + Adicional)	N	(M+G)	3483

Artigo 47° - O Dimensionamento e a localização das Carências da População Atual e das Demandas da População Adicional Futura, conforme cálculo detalhado dos equipamentos comunitários públicos e da infraestrutura correspondentes que consta do Relatório Técnico anexo é o que segue:

I. Para os Equipamentos Comunitários Públicos de Saúde, o dimensionamento para a UAM 07 encontra-se no *Quadro* n° Geral – 03 do Cálculo das Necessidades de UBS e AMA por Unidade Ambiental de Moradia e Total para o Distrito de Perus no artigo 29° desta Lei, sendo sua localização conforme *Mapas* n° UAM 07 e 09 - 01/13 - Situação Atual, *Mapa* n° UAM 07 e 09 - 02 /13 – Carências Atuais/Equipamentos de Saúde e *Mapa* n° UAM 07 e 09 – 03/13 – Demandas Futuras/Equipamentos de Saúde e *Mapa* n° Geral 06/06.

II. Para os Equipamentos Comunitários Públicos de Educação, isto é, uma CEI e uma EMEI o dimensionamento para a UAM 07 encontra-se no *Quadro* n° UAM 07 -02 do Cálculo das Necessidades de Equipamentos de Educação a seguir, sendo sua localização conforme *Mapas* n° UAM 07 e 09 01/13 – Situação Atual e *Mapa* n° UAM 07 e 09 - 04 /13 – Carências Atuais/Equipamentos de Educação.

a) *Quadro* n° UAM 07 - 02 do Cálculo das Necessidades de Equipamentos de Educação;

Quadro n° UAM 07 – 02 do Cálculo das Necessidades de Equipamentos de Educação					
ITEM	EQUIPAMENTO	DEMANDA EFETIVA	OFERTA DE VAGAS EXISTENTES	NECESSIDADE DE UNIDADES	CONCLUSÃO QUANTO AS NECESSIDADES EM UNIDADES
CEI - para crianças de 0 a 3 anos					
1	Carência Atual	87	0	0,7	Falta 1 CEI.
	Demanda Adicional (lotes + Glebas vazias)	14	0	0,1	
	Demanda Futura (Carências Atuais + Demandas Adicionais)	101	0	0,8	
EMEI - p/ crianças de 4 a 5 anos					
2	Carência Atual	54	0	0,5	Falta 1 EMEI com 6 salas.
		54	0	0,2	
	Demanda Adicional (lotes + Glebas vazias)	9	0	0,1	
		9	0	0,0	
		63	0	0,5	

	Demanda Futura (Carências Atuais + Demandas Adicionais)	63	0	0,3	
EMEF - p/ crianças de 6 a 14 anos					
3	Carência Atual	441	0	0,35	Faltam 8 salas de EMEF
	Demanda Adicional (lotes + Glebas vazias)	71	0	0,06	
	Demanda Futura (Carências Atuais + Demandas Adicionais)	512	0	0,41	
EM - para jovens de 15 a 17 anos					
4	Carência Atual	81	0	0,04	Falta 1 sala para EM. Demanda transferida para UAM 10.
	Demanda Adicional (lotes + Glebas vazias)	13	0	0,01	
	Demanda Futura (Carências Atuais + Demandas Adicionais)	93	0	0,05	
1 - Os números negativos apresentam sobre de vagas nos equipamentos considerando o atendimento exclusivo da Unidade Ambiental de Moradia em tela.					
2 - Como os lotes vazios são muito poucos, somente com a expansão urbana com a ocupação das glebas novos equipamentos se justificará, além dos previstos no atendimento das Carências Atuais ou Déficits Atuais.					

III. Para os Equipamentos Comunitários Públicos de Cultura, Esporte e Lazer, Clube Escola, o dimensionamento para a UAM 07 encontra-se no Quadro nº UAM 07 – 03 do Cálculo das Necessidades de Equipamentos de Cultura, Esporte e Lazer (Clube Escola) a seguir, sendo sua localização conforme Mapas nº UAM 07 e 09 -01/13 – Situação Atual e Mapa nº UAM 07 e 09 - 04 /13 - Carências Atuais/Equipamentos de Educação e Mapa nº Geral 04/06.

a) Quadro nº UAM 07 – 03 do Cálculo das Necessidades de Equipamentos de Cultura, Esporte e Lazer (Clube Escola)

Quadro nº UAM 07 – 03 do Cálculo das Necessidades de Equipamentos de Cultura, Esporte e Lazer (Clube Escola)					
UAM	CLUBE ESCOLA	POPULAÇÃO DEMANDANTE EFETIVA	ÁREA TERRENO MÍNIMA PARA O CLUBE ESCOLA	PADRAO UTILIZADO	CONCLUSÕES
7	Carência Atual	576	0	0	Demanda a ser transferida para a UAM 10
	Demanda Adicional	92	0	0	
	Demanda Futura (Carência Atual + Demanda Adicional)	668	0	0	

IV. Para o Sistema de Áreas Verdes para a UAM 07, sendo sua localização é conforme Mapas nº UAM 07 e 09 - 01/13 – Situação Atual e Mapa nº UAM 07 e 09 - 05 /13 – Carências Atuais/Sistema de Áreas Verdes e Mapa nº Geral 04/06.

IV. Para os **Sistemas Viário e de Transporte Coletivo e de Circulação de Pedestres** o dimensionamento para a UAM 07 é o apresentado no Quadro nº UAM 07 – 04 - Demandas Futuras - Infraestruturais abaixo referente ao inciso VI deste artigo, sendo sua localização conforme Mapas nº UAM 07 e 09 – 01/13 – Situação Atual, Mapa nº UAM 7 e 9 – 07/13 – Carências Atuais/Sistema Viário e Transporte Coletivo e Mapa nº UAM 7 e 9 – 08/13 - Carências Atuais/Sistema Viário, Transporte Coletivo e Circulação de Pedestres e Mapa nº Geral 02/06.

V. Para a **Infraestrutura** o dimensionamento para a UAM 07 encontra-se no Quadro nº UAM 07 – 04 do Cálculo das Necessidades de Atendimentos Infraestruturais quanto às Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais) a seguir, sendo sua localização conforme Mapas nº UAM 07 e 09 - 01/13, Mapa nº UAM 07 e 09 - 07/13 - Carências Atuais/Sistema Viário e Transporte Coletivo , Mapa nº UAM 07 e 09 – 08/13 - Carências Atuais/Sistema Viário, Transporte Coletivo e Circulação de Pedestres e Mapa nº UAM 07 e 09 – 09/13 – Carências Atuais/Complementação da Infraestrutura.

a) *Quadro nº UAM 07–04 do Cálculo das Necessidades de Atendimentos Infraestruturais quanto às Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais);*

Quadro nº UAM 07–04 do Cálculo das Necessidades de Atendimentos Infraestruturais quanto às Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais)		
ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO (3)
INFRAESTRUTURA		
1	Rede de água	4,8 km
6	Rede de esgoto	4,8 km
7	Rede de energia elétrica	4,8 km
8	Iluminação pública	4,8 km
9	Galeria de águas pluviais (asent. 1 linha tubo concreto de diam 80)	2.333,1 ml
11	Via aberta com pavimentação por piso intertravado pesado	27.996,8 m ²
13	Via aberta - guias e sarjetas	2.333,1 ml
14	Terraplenagem (escarif. 40 cm de profund)	567,1 m ³
15	Sub-leito(reforço e melhoramento 20% c/brita)	567,1 m ³
17	Abertura de via com pavimentação por piso intertravado pesado	567,1 m ²
19	Abertura de via - guias e sarjetas	189,00 ml
29	Calçada (padrão PMSP)	11.738,4 m ²
50	Sinalização urbana horizontal extrusão mecânica	2.333,1 un
51	Sinalização urbana vertical (conjunto completo)	6,00 un

53	Sinalização urbana - semáforo para pedestres	4,00 uni
----	--	----------

VIII. Para as **Áreas de Risco** na UAM 07, segundo localização nos *Mapas* nº UAM 07 e 09 – 01/13 – Situação Atual e *Mapa* nº UAM 07 e 09 – 10/13 – Carências Atuais/Áreas de Risco, as diretrizes alternativas para os projetos de intervenção são apresentadas no *Quadro* nº UAM 07 – 05 de Diretrizes Alternativas para projetos de Intervenção em Áreas de risco que segue.

a) *Quadro* nº UAM 07 – 05 de Diretrizes Alternativas para projetos de Intervenção em Áreas de risco

Quadro nº UAM 07 – 05 de Diretrizes alternativas para projetos de intervenção em áreas de risco.						
Área	Localização	Sector	Processo adverso	Grau de probabilidade	Nº de moradias ameaçadas	Alternativas de intervenção
PR 26	Rua Vieira de Brito/ R. Nilo Bruzzi, Sítio Botuquara	S1	Queda ou rolamento de blocos	Alto	12	* Desmonte de blocos; * Atramento; * Remoção de blocos.
		S2	Queda ou rolamento de blocos	Alto	27	* Desmonte de blocos/atiramento; * Remoção de blocos; * Sistema de contenção de grande porte; * Obra de drenagem superficial e profunda.
		S3	Queda ou rolamento de blocos	Alto	6	* Desmonte de blocos/atiramento; * Remoção de blocos; * Sistema de contenção de grande porte; * Obra de drenagem superficial e profunda.

Fonte: IPT/Fundunesp (2003 e 2004), modificada – REGEA (2008).

VIII. As **Alterações do Zoneamento**, conforme diretrizes estabelecidas nos incisos II e III do artigo 45º desta lei, ficam estabelecidas de acordo com o *Mapa* nº UAM 07 e 09 – 11/13 – Carências Atuais / Alteração de Zoneamento.

Artigo 48º A Síntese das Necessidades de Atendimento dos Equipamentos Comunitários Públicos e Infraestrutura e seus Custos de Investimento e Custeio Anual totais e por habitante para a UAM 07, consubstanciando o que foi aqui definido, consta do a) *Quadro* nº UAM 07 – 06 de Síntese das Necessidades de Atendimento às demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais) dos Equipamentos Comunitários Públicos e Infraestruturais; b) *Quadro* nº UAM 07 – 07 de Estimativa Sintética dos Investimentos Públicos para a eliminação das Carências Atuais e Demandas Adicionais a partir dos quadros completos *Quadro* nº UAM 07 – 01, *Quadro* nº UAM 07 – 03 e *Quadro* nº UAM 07 – 05 das Necessidades de Atendimento dos Investimentos constante do Capítulo IX – Das Diretrizes Orçamentárias e c) *Quadro* nº UAM 07 – 08 de Síntese das Estimativas de Custeio Anual dos Equipamentos implantados pelos investimentos constantes do *Quadro* nº UAM 07-07, abaixo e dos *Mapas* nº UAM 07 e 09 –

12/13 – Síntese das Carências Atuais e Mapa nº UAM 07 e 09 – 13/13 – Síntese das Demandas Futura

- a) *Quadro nº UAM 07 – 06 de Síntese das Necessidades de Atendimento às demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais) dos Equipamentos Comunitários Públicos e Infraestruturais*

Quadro nº UAM 07 – 06 de Síntese das Necessidades de Atendimento às Demandas Futuras (Carência Atual + Demanda Adicional) dos Equipamentos Comunitários Públicos e Infraestruturais		
ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS INFRAESTRUTURA	QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO (3)
1	Rede de água	4,8 km
6	Rede de esgoto	4,8 km
7	Rede de energia elétrica	4,8 km
8	Iluminação pública	4,8 km
9	Galeria de águas pluviais (asent. 1 llnha tubo concreto de diam 80)	2.333,1 ml
11	Via aberta com pavimentação por piso intertravado pesado	27.996,8 m²
13	Via aberta - guias e sarjetas	2.333,1 ml
14	Terraplenagem (escaríf. 40 cm de profund)	567,1 m³
15	Sub-leito(reforço e melhoramento 20% c/brita)	567,1 m³
17	Abertura de via com pavimentação por piso intertravado pesado	567,1 m²
19	Abertura de via - guias e sarjetas	189,00 ml
29	Caçadão (padrão PMSP)	11.738,4 m²
50	Sinalização urbana horizontal extrusão mecânica	2.333,1 un
51	Sinalização urbana vertical (conjunto completo)	6,00 un
53	Sinalização urbana - semáforo para pedestres	4,00 un
EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO		
61	CEI	1,00
62	EMEI	1,00
OBRAS DE CONTENÇÃO		
69	Intervenções em áreas de risco	3 áreas

- b) *Quadro nº UAM 07-07 de Estimativa Sintética dos Investimentos Públicos para a eliminação das Carências Atuais e Demandas Adicionais a partir dos completos Quadro nº UAM07 – 01/06; Quadro nº UAM07 – 03/06; Quadro nº UAM07 – 05/06 dos Investimentos constante do Capítulo IX – Das Diretrizes Orçamentárias ;*

Quadro nº UAM 07 – 07 de Estimativa Sintética dos Investimentos Públicos		Data Base Jan.09
ITEM	Competência	CUSTO TOTAL DO ITEM

Atendimento às Carências Atuais		
1	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL (M):	R\$ 10602396,52
	TOTAL GOVERNO ESTADUAL (E)	R\$ 152275,97
	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL OU ESTADUAL (M ou E)	R\$ 1221160,02
	TOTAL ANUAL	R\$ 11975832,51
	NÚMERO MÁXIMO DE HABITANTES	2.999
	CUSTO ANUAL POR HABITANTE	R\$ 3993,28
Atendimento à Demanda Adicional		
2	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL (M):	R\$ -
	TOTAL GOVERNO ESTADUAL (E)	R\$ -
	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL OU ESTADUAL (M ou E)	R\$ -
	TOTAL ANUAL	R\$ -
	NÚMERO MÁXIMO DE HABITANTES	484
	CUSTO ANUAL POR HABITANTE	R\$ -
Atendimento à Demanda Futura (Carência Atual + Demanda Adicional)		
3	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL (M):	R\$ 10602396,52
	TOTAL GOVERNO ESTADUAL (E)	R\$ 152275,97
	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL OU ESTADUAL (M ou E)	R\$ 1221160,02
	TOTAL ANUAL	R\$ 11975832,51
	NÚMERO MÁXIMO DE HABITANTES	3.483
	CUSTO ANUAL POR HABITANTE	R\$ 3438,37

c) Quadro nº UAM 07 – 08 de Estimativa Sintética do Custeio Anual dos Equipamentos implantados pelos investimentos constantes do Quadro nºUAM 07 – 07

Quadro nº UAM 07 – 08 de Estimativa Sintética do Custeio Anual		Data Base Jan.09
ITEM	Competência	CUSTO TOTAL DO ITEM
Atendimento às Carências Atuais		
1	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL (M):	R\$ 1.272.102,40
	TOTAL GOVERNO ESTADUAL (E)	R\$ -
	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL OU ESTADUAL (M ou E)	R\$ -
	TOTAL ANUAL	R\$ 1.272.102,40
	NÚMERO MÁXIMO DE HABITANTES	2.999
	CUSTO ANUAL POR HABITANTE	R\$ 424,18
Atendimento à Demanda Adicional		
2	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL (M):	R\$ 4.336,20
	TOTAL GOVERNO ESTADUAL (E)	R\$ -
	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL OU ESTADUAL (M ou E)	R\$ -
	TOTAL ANUAL	R\$ 4.336,20
	NÚMERO MÁXIMO DE HABITANTES	484
	CUSTO ANUAL POR HABITANTE	R\$ 8,96
Atendimento à Demanda Futura (Carência Atual + Demanda Adicional)		
3	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL (M):	R\$ 1.276.438,60
	TOTAL GOVERNO ESTADUAL (E)	R\$ -
	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL OU ESTADUAL (M ou E)	R\$ -
	TOTAL ANUAL	R\$ 1.276.438,60
	NÚMERO MÁXIMO DE HABITANTES	3.483

Seção VI – Do Plano de Bairro para a UAM 08

Artigo 49º - Descrição de suas Características e Diretrizes decorrentes:

Tendo em vista que a UAM 08, composta pelas vilas isoladas de Ninho Verde e Santa Cruz, pelo Caminho 8 e grandes glebas não urbanizadas; fazendo divisa com o Município de Caieiras, Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, Avenida Fiorelli Peccicacco, Rua Julio de Oliveira e Estrada do Pinheirinho, incluindo um conjunto de equipamentos sociais localizados na Rua Júlio de Oliveira, com a população atual de cerca de 1500 pessoas, sendo que cerca de 45% delas recebem entre dois e três salários, estabelecem-se as seguintes diretrizes:

- I. A expansão da área através da urbanização das glebas vazias deverá ser feita conforme o conceito da Unidade Ambiental de Vizinhança – UAM, descrito no artigo 21º estabelecendo tantas Unidades Ambientais de Moradia – UAMs, quantas forem necessárias para atender ao conceito estabelecido e o cálculo dos equipamentos comunitários públicos será feito de acordo com o princípio norteador e diretrizes constante dos artigos 21º, 22º e 23º deste projeto de lei.
- II. A localização dos equipamentos comunitários públicos por UAM será feita de forma a evitar aglomerados de equipamentos a fim de se evitar grandes áreas muradas, ou se for eficiente a aglomeração deles, que se insiram praças ou outro tipo de áreas abertas.
- III. A utilização dos equipamentos já implantados na Rua Júlio de Oliveira será otimizada, servindo os moradores desta UAM 08, embora hoje localizados em núcleos distantes, e também moradores de outras UAM que não possam dispor de equipamentos por ainda não possuírem a população suficiente, conforme Inciso II, parágrafo 6º do artigo 28º ou por ser objeto de diretriz específica, como na UAM 07, segundo inciso IV do artigo 45º.
- IV. A população das vilas isoladas do Ninho Verde e Santa Cruz será atendida, no que tange aos equipamentos comunitários públicos, pelos equipamentos situados na Rua Júlio de Oliveira, embora se situem distantes dela e onde foi por este plano previsto tal atendimento, até que possuam população suficiente, conforme o parágrafo único do artigo 27º.
- V. Em razão do atendimento à diretriz constante no inciso III deste artigo, deverão ser garantidos os meios de transporte público subsidiado para a população demandante dos equipamentos comunitários públicos que estiverem situados distantes do local de moradia da UAM 08.

Artigo 50º - A População Atual e a População Futura para a UAM 08 fica estabelecida conforme cálculo apresentado no Quadro nº UAM 08 – 01 do Cálculo da População Atual e Futura abaixo, baseado em critérios presentes no Relatório Técnico anexo.

Quadro nº UAM 08 – 01 do Cálculo da População Atual e Futura

UAM - 08	A		Ninho Verde, Sta. Cruz e Caminho 8
Número de Lotes pesquisados (5% do Total)	B	Dado	18
Número de moradias/lote	C	Dado	1,0
Número de Moradias Totais (70*(100/5%))	D	$B*(100/5)*C$	360
número de habitantes pesquisados	E	Dado	74
Densidade Média/ Domicílio	F	(E/B)	4,17
População Atual	G	$(D*F)$	1501
Área (em ha.)	H	Dado	27
Densidade bruta atual (área/população)	I	(G/H)	56
Terrenos Vazios	J	Dado	94
População adicional ocupando lotes vazios	K	$(J*(F*1C))$	392
População adicional ocupando glebas vazias	L	Dado	20978
População adicional ocupando todos vazios	M	$(K+L)$	21370
População Futura (Carências Atuais + Demandas Adicionais)	N	$(M+G)$	22871

Artigo 51º O Dimensionamento e a Localização das Carências da População Atual e das Demandas da População Adicional Futura, conforme cálculo detalhado dos equipamentos comunitários públicos e da infraestrutura correspondentes que consta do Relatório Técnico é o que segue:

- I. Para os **Equipamentos Comunitários Públicos de Saúde**, o dimensionamento para a UAM 08 encontra-se no *Quadro nº Geral – 03* do Cálculo das Necessidades de UBS e AMA por Unidade Ambiental de Moradia e Total para o Distrito de Perus no artigo 29º desta Lei, sendo sua localização conforme *Mapas nº UAM 08 e 10 - 01/13 Situação Atual*, *Mapa nº UAM 08 e 10- 02 /13 – Carências Atuais de Equipamentos de Saúde* e *Mapa nº UAM 08 e 10 - 03/13 – Demandas Futuras/Equipamentos de Saúde* e *Mapa nº Geral 06/06*.
- II. Para os **Equipamentos Comunitários Públicos de Educação** o dimensionamento para a UAM 08 encontra-se no *Quadro nº UAM 08 – 02* do Cálculo das Necessidades de Equipamentos de Educação a seguir, sendo sua localização conforme *Mapas nº UAM 08 e 10 - 01/13 – Situação Atual*, *Mapa nº UAM 08 e 10- 04 /13 – Carências*

Atuais/Equipamentos de Educação e *Mapa* nº UAM 08 e 10 – 05/13 – Demandas Futuras/Equipamentos de Educação.

a) *Quadro* nº UAM 08 – 02 do Cálculo das Necessidades de Equipamentos de Educação

Quadro nº UAM 08 – 02 do Cálculo das Necessidades de Equipamentos de Educação					
ITEM	EQUIPAMENTO	DEMANDA EFETIVA	OFERTA DE VAGAS EXISTENTES	NECESSIDADE DE UNIDADES	CONCLUSÃO QUANTO AS NECESSIDADES EM UNIDADES
CEI - para crianças de 0 a 3 anos					
1	Carência Atual	31	0	0,3	Faltam 4 CEIs.
	Demanda Adicional (lotes + Glebas vazias)	436	0	3,6	
	Demanda Futura (Carências Atuais + Demandas Adicionais)	467	0	3,9	
EMEI - p/ crianças de 4 a 5 anos					
2	Carência Atual	41	140	-0,8	Faltam 4 EMEIs
		41	320	-1,2	
	Demanda Adicional (lotes + Glebas vazias)	577	140	3,6	
		577	320	1,1	
	Demanda Futura (Carências Atuais + Demandas Adicionais)	618	140	4,0	
618	320	1,2			
EMEF - p/ crianças de 6 a 14 anos					
3	Carência Atual	189	1120	-0,74	Falta 1 EMEF
	Demanda Adicional (lotes + Glebas vazias)	2693	0	2,14	
	Demanda Futura (Carências Atuais + Demandas Adicionais)	2882	1120	1,40	
EM - para jovens de 15 a 17 anos					
4	Carência Atual	85	0	0,05	Falta 1 EM
	Demanda Adicional (lotes + Glebas vazias)	1212	0	0,64	
	Demanda Futura (Carências Atuais + Demandas Adicionais)	1297	0	0,69	

1 - Os números negativos apresentam sobre de vagas nos equipamentos considerando o atendimento exclusivo da Unidade Ambiental de Moradia em tela.

II. Para os Equipamentos Comunitários Públicos de Cultura, Esporte e Lazer incluindo Clube Escola, o dimensionamento para a UAM 08 encontra-se no *Quadro* nº UAM 08 – 03 do Cálculos das Necessidades de Equipamentos de Cultura, Esporte e Lazer (Clube Escola) a seguir, sendo sua localização conforme *Mapas* nº UAM 08 e 10 -01/13 – Situação Atual, *Mapa* nº UAM 08 e 10 - 04 /13 - Carências

Atuais/Equipamentos de Educação e Mapa nº UAM 08 e 10 – 05/13 – Demandas Futuras/Equipamentos de Educação e Mapa nº Geral 04/06.

III.

a) Quadro nº UAM 08 – 03 do Cálculo das Necessidades de Equipamentos de Cultura, Esporte e Lazer (Clube Escola)

Quadro nº UAM 08 - 03 do Cálculo das Necessidades de Equipamentos de Cultura Esporte e Lazer (Clube Escola)					
UAM	CLUBE ESCOLA	POPULAÇÃO DEMANDANTE EFETIVA	ÁREA TERRENO MÍNIMA PARA O CLUBE ESCOLA	PADRÃO UTILIZADO	CONCLUSÕES
8	Carência Atual	396	0	0	Demanda a ser transferida para a UAM 09
	Demanda Adicional	4401	24183	1 - Clube Escola Mínimo para 1600 crianças mais 1 - Clubes Escolas Padrão para 3000 crianças	Serão construídas 2 unidades: 1 para atender 3.000 alunos e 1 para atender 1600 alunos
	Demanda Futura (Carência Atual + Demanda Adicional)	4797	24183		

IV. Para o Sistema de Áreas Verdes para a UAM 08 sua localização é conforme Mapas nº UAM 08 e 10 - 01/13 – Situação Atual e Mapa nº UAM 08 e 10 - 06 /13 – Carências Atuais/Sistema de Áreas Verdes e Mapa nº UAM 08 e Mapa nº Geral 04/06 .

V. Para os Sistemas Viários e de Transporte Coletivo e de Circulação de Pedestres o dimensionamento para a UAM 08 é o apresentado no Quadro nº UAM 08 – 04 do Cálculo das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Demandas Futuras (Carência Atual + Demanda Adicional) abaixo referente ao inciso VI deste artigo, sendo sua localização conforme Mapas nº UAM 08 e 10 – 01/13 – Situação Atual e Mapa nº UAM 8 e 10 – 08/13 – Carências Atuais/Sistema Viário, Transporte Coletivo e Circulação de Pedestres e Mapa nº Geral 02/06.

VI. Para a Infraestrutura o dimensionamento para a UAM 8 encontra-se no Quadro nº UAM 08 – 04 do cálculo das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Demandas Futuras (Carência Atual + Demanda Adicional) a seguir, sendo sua localização conforme Mapas nº UAM 08 e 10 - 01/13 - Situação Atual e Mapa nº UAM 08 e 10– 09/13 – Carências Atuais/Complementação da Infraestrutura.

a) *Quadro nº UAM 08 – 04 do Cálculo das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Demandas Futuras (Carência Atual + Demanda Adicional)*

Quadro nº UAM 08 - 04 do Cálculo das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Demandas Futuras (Carência Atual + Demanda Adicional)		
ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO (3)
INFRA ESTRUTURA		
6	Rede de esgoto	1,11 km
8	Iluminação pública	1,11 km
9	Galeria de águas pluviais (asent. 1 linha tubo concreto de diam 80)	1.108,4 ml
10	Via aberta com pavimentação asfáltica pesada	13.300,3 m ²
13	Via aberta - guias e sarjetas	422,3 m ²
17	Abertura de via com pavimentação por piso intertravado pesado	1.134,2 m ²
19	Abertura de via - guias e sarjetas	296,9 ml
29	Caçadão (padrão PMSP)	884,6 m ²
INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR DE URBANIZAÇÃO DE GLEBAS		
56	Rede coletora de esgoto	36,00 km
57	Iluminação pública	36,00 km
58	Pavimentação asfáltica	436.200,00 m ²
Obs1.: custo público na hipótese de loteamento popular tipo L3, conforme legislação do município de São Paulo		
Obs2.: critério de cálculo: 20% da área da gleba / 12 m de largura da via		

Artigo 52º- A Síntese da Oferta dos Equipamentos Comunitários e Infraestrutura e seus custos de Investimento e Custeio Anual Totais e por habitante para a UAM 08, consubstanciando o que foi aqui definido, consta do a) *Quadro nº UAM 08 – 05 de Síntese das Necessidades de Atendimento às Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais)* dos Equipamentos Comunitários Públicos e Infraestruturais; b) *Quadro nº UAM 08 – 06 de Estimativa Sintética dos Investimentos Públicos para a eliminação das Carências Atuais e Demandas Futuras Adicionais*; c) *Quadro nº UAM 08 – 07 de Síntese das Estimativas de Custeio Anual dos Equipamentos implantados pelo investimento constantes no Quadro nº UAM 08 – 06 de Estimativa Sintética dos Investimentos Públicos, abaixo e dos Mapas nº UAM 08 e 10 – 12/13 de Síntese das Carências Atuais e Mapa nº UAM 8 e 10 – 13/13 de Síntese das Demandas Futuras.*

a) *Quadro nº UAM 08 – 05 de Síntese das Necessidades de Atendimento às Demandas Futuras (Carência Atual + Demanda Adicionais) dos Equipamentos Comunitários Públicos e Infraestruturais*

b)

Quadro nº UAM 08 – 05 de Síntese das Necessidades de

Atendimento às Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais) dos Equipamentos Comunitários Públicos e Infraestruturais

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO (3)
INFRA ESTRUTURA		
6	Rede de esgoto	1,11 km
8	Iluminação pública	1,11 km
9	Galeria de águas pluviais (asent. 1 linha tubo concreto de diam 80)	1.108,4 ml
10	Via aberta com pavimentação asfáltica pesada	13.300,3 m ²
13	Via aberta - guias e sarjetas	422,3 ml
17	Abertura de via com pavimentação por piso intertravado pesado	1.134,2 m ²
19	Abertura de via - guias e sarjetas	296,9 ml
29	Calçada (padrão FMSP)	884,6 m ²
INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR DE URBANIZAÇÃO DE GLEBAS		
56	Rede coletora de esgoto	36,00 km
57	Iluminação pública	36,00 km
58	Pavimentação asfáltica	436.200,00 m ²
Obs1.: custo público na hipótese de loteamento popular tipo L3, conforme legislação do município de São Paulo		
Obs2.: critério de cálculo: 20% da área da gleba / 12 m de largura da via		
EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO		
60	CEI	4,00
61	EMEI	4,00
62	EMEF	1,00
63	EM	1,00
CLUBE ESCOLA		
64	CLUBE ESCOLA - Padrão	1,00
65	CLUBE ESCOLA - Mínimo	1,00
EQUIPAMENTOS DE SAÚDE		
66	UBS - Unid. Básico Saúde (760 m ² + equipamentos)	1,00
67	AMA - Atendimento Méd. Amb. (500m ² + equipamentos)	1,00

b) Quadro nº UAM 08-06 de Estimativa Sintética dos Investimentos Públicos a partir do quadro completo Quadro nº UAM08 - 01/06; Quadro nº UAM08 - 03/06; Quadro nº UAM08 - 05/06 dos Investimentos constante do Capítulo IX - Das Diretrizes Orçamentárias

Quadro Nº UAM 08 - 06 de Estimativa Sintética dos Investimentos Públicos

ITEM	Competência	CUSTO TOTAL DO ITEM
------	-------------	---------------------

Atendimento às Carências Atuais		
1	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL (M):	R\$ 2.423.135,76
	TOTAL GOVERNO ESTADUAL (E)	R\$ 177.408,15
	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL OU ESTADUAL (M ou E)	R\$ -
	TOTAL	R\$ 600.543,91
	NÚMERO MÁXIMO DE HABITANTES	1.892
	CUSTO POR HABITANTE	R\$ 1.374,49
Atendimento à Demanda Adicional		
2	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL (M):	R\$ 112.927.814,76
	TOTAL GOVERNO ESTADUAL (E)	R\$ 2.610.533,33
	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL OU ESTADUAL (M ou E)	R\$ -
	TOTAL	R\$ 115.538.348,09
	NÚMERO MÁXIMO DE HABITANTES	20.979
	CUSTO POR HABITANTE	R\$ 5.507,33
Atendimento à Demanda Futura (Carência Atual + Demanda Adicional)		
3	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL (M):	R\$ 115.350.950,52
	TOTAL GOVERNO ESTADUAL (E)	R\$ 2.787.941,48
	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL OU ESTADUAL (M ou E)	R\$ -
	TOTAL	R\$ 118.138.892,00
	NÚMERO MÁXIMO DE HABITANTES	22.871
	CUSTO POR HABITANTE	R\$ 5.165,44

c) Quadro nº UAM 08 – 07 de Estimativa Sintética do Custeio Anual no
Quadro nº UAM 08-06

Quadro nº UAM 08 - 07 de Estimativa Sintética do Custeio Anual

ITEM	Competência	CUSTO TOTAL DO ITEM
Atendimento às Carências Atuais		
1	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL (M):	R\$ 42.734,20
	TOTAL GOVERNO ESTADUAL (E)	R\$ -
	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL OU ESTADUAL (M ou E)	R\$ -
	TOTAL	R\$ 42.734,20
	NÚMERO MÁXIMO DE HABITANTES	1.892
	CUSTO POR HABITANTE	R\$ 22,59
Atendimento à Demanda Adicional		
2	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL (M):	R\$ 16.102.839,23
	TOTAL GOVERNO ESTADUAL (E)	R\$ 3.066.360,00
	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL OU ESTADUAL (M ou E)	R\$ -
	TOTAL	R\$ 19.169.199,23
	NÚMERO MÁXIMO DE HABITANTES	20.979
	CUSTO POR HABITANTE	R\$ 913,73
Atendimento à Demanda Futura (Carência Atual + Demanda Adicional)		
3	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL (M):	R\$ 16.145.573,43

TOTAL GOVERNO ESTADUAL (E)	R\$ 3.066.360,00
TOTAL GOVERNO MUNICIPAL OU ESTADUAL (M ou E)	R\$
TOTAL	R\$ 19.211.933,43
NÚMERO MÁXIMO DE HABITANTES	22.871
CUSTO POR HABITANTE	R\$ 840,01

Seção VI – Do Plano de Bairro para a UAM 09

Artigo 53º - Descrição de suas Características e Diretrizes decorrentes:

Tendo em vista que a UAM 09, composta pelas vilas: Fanton, São Paulo, Malvina, Jardim Adelfiori e Sítio Joá, fazendo divisa com a Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, Avenida Fiorelli Peccicacco, Rua João Batista Fanton, Avenida Domingos Antonio di Sandro e Rua Ernesto Bottoni é um território de declividades acentuadas, e de bela vista, onde, na maioria das situações, as Ruas seguem as curvas de nível do terreno, resultando em quadras excessivamente compridas, cujas interrupções se dão por escadas extensas e íngremes, o que dificulta muito a locomoção de pedestres na região e que, em decorrência dessa ocupação e do tipo do solo, registram-se áreas com risco de escorregamento, é também uma unidade praticamente consolidada na ocupação de rendas médias na sua maioria, restando poucas áreas vazias, das quais, a grande maioria não é propícia ao assentamento de moradias, em meio as quais se destaca no cume de uma colina no Jardim Adelfiori, descentralizada em relação ao conjunto da UAM 09 uma concentração dos equipamentos sociais existentes na unidade, estabelecem-se as seguintes diretrizes:

- I. A UAM 09 recebe uma subdivisão orientativa, constante de todos os seus *Mapas* que visa equilibrar no futuro a distribuição dos equipamentos comunitários públicos, facilitando assim o acesso dos moradores.
- II A utilização dos equipamentos já implantados no cume da colina do Jardim Adelfiori será otimizada servindo os moradores de outras UAMs que não possam dispor de equipamentos por ainda não possuírem a população suficiente, conforme Inciso II do parágrafo 6º do artigo 28º, ou adaptando equipamento como de EMEI para CEI para atender moradores da própria UAM, conforme está estabelecido no Quadro nº UAM 09 - 02.
- III Os equipamentos comunitários públicos necessários para atender a demanda atual ou nova localizar-se-ão preferencialmente na sub-unidade composta pelas Vilas Fanton, Sítio Joá, conforme diretriz constante no inciso I deste artigo.
- IV Os acessos de pedestres serão privilegiados para receber melhorias e adequações, de forma a facilitar o caminhamento a pé pela UAM, seja para acessar os equipamentos comunitários públicos, seja para desfrutar a paisagem.

Artigo 54° - A População Atual e a População Futura para a UAM 09 fica estabelecida conforme cálculo apresentado no *Quadro n° UAM 09 - 01* do Cálculo da População Atual e Futura abaixo, baseado em critérios presentes no Relatório Técnico anexo.

Quadro n° UAM 09 - 01 do Cálculo da População Atual e Futura			
Bairros	A		Vila Fanton, Vila Malvina, Adelflori e Jd S. Paulo
Número de Lotes pesquisados (5% do Total)	B	Dado	225
Número de moradias/lote	C	Dado	1,0
Número de Moradias Totais (70*(100/5%))	D	$B*(100/5)*C$	4682
número de habitantes pesquisados	E	Dado	737
Densidade Média/ Domicílio	F	(E/B)	3,23
População Atual	G	(D*F)	15124
Área (em ha)	H	Dado	137,16
Densidade bruta atual (área/população)	I	(G/H)	110,26
Terrenos Vazios	J	Dado	165
Incremento de habitantes ocupando lotes vazios	K	$(J*(F*1C))$	532
Incremento de habitantes ocupando glebas vazias	L	Dado	0
População Adicional Ocupando todos vazios	M	(K+L)	532
População Futura (Atual + Adicional)	N	(M+G)	15656

Artigo 55° - O Dimensionamento e a Localização das Carências da População Atual e das Demandas da População Adicional Futura, conforme cálculo detalhado dos equipamentos comunitários públicos e da infraestrutura correspondentes que consta do Relatório Técnico anexo é o que segue:

- I. Para os **Equipamentos Comunitários Públicos de Saúde**, o dimensionamento para a UAM 09 encontra-se no *Quadro n° Geral - 03* do Cálculo das Necessidades de UBS e AMA por Unidade Ambiental de Moradia e Total para o Distrito de Perus no artigo 29° desta Lei, sendo sua localização conforme Mapas n° UAM 07 e 09 - 01/13 - Situação Atual, Mapa n° UAM 07 e 09 - 02 /13 - Carências Atuais/Equipamentos de Saúde e Mapa n° UAM 07 e 09 - 03/13 - Demandas Futuras/Equipamentos de Saúde e Mapa n° Geral 06/06.
- II. Para os **Equipamentos Comunitários Públicos de Educação**, o dimensionamento para a UAM 09 encontra-se no *Quadro n° UAM 09 - 02* do Cálculo das Necessidades de Equipamentos de Educação a seguir, sendo sua localização conforme Mapas n° UAM 07 e 09 - 01/13 - Situação Atual e Mapa n° UAM 07 e 09 - 04 /13 - Carências Atuais/Equipamentos de Educação

a) Quadro nº UAM 09 – 02 do Cálculo das Necessidades de Equipamentos de Educação

Quadro nº UAM 09 - 02 do Cálculo das Necessidades de Equipamentos de Educação

ITEM	EQUIPAMENTO	DEMANDA EFETIVA	OFERTA DE VAGAS EXISTENTES	NECESSIDADE DE UNIDADES	CONCLUSÃO QUANTO AS NECESSIDADES EM UNIDADES
CEI - para crianças de 0 a 3 anos					
1	Carência Atual	211	120	0,8	Necessidade: 1 CEI. Demanda atendida por parte da EMEI adaptada.
	Demanda Adicional (lotes + Glebas vazias)	7	0	0,1	
	Demanda Futura (Atual + Adicional)	218	120	0,8	
EMEI - p/ crianças de 4 a 5 anos					
2	Carência Atual	113	140	-0,2	Há sobra de 6 salas. Parte da EMEI será adaptada para atender a demanda da CEI.
		113	320	-0,9	
	Demanda Adicional (lotes + Glebas vazias)	4	0	0,0	
		4	0	0,0	
	Demanda Futura (Atual + Adicional)	117	140	-0,2	
		117	320	-0,8	
EMEF - p/ crianças de 6 a 14 anos					
3	Carência Atual	1747	1610	0,11	Faltam 3 salas de EMEF composto com a demanda futura de EM resultando em 1 escola conjunta.
	Demanda Adicional (lotes + Glebas vazias)	61	0	0,05	
	Demanda Futura (Atual + Adicional)	1808	1610	0,16	
EM - para jovens de 15 a 17 anos					
4	Carência Atual	905	500	0,21	Faltam 4 salas de EM composto com a demanda futura de EMEF resultando em 1 escola conjunta.
	Demanda Adicional (lotes + Glebas vazias)	32	0	0,02	
	Demanda Futura (Atual + Adicional)	937	500	0,23	
<p>1 - Os números negativos apresentam sobra de vagas nos equipamentos considerando o atendimento exclusivo da Unidade Ambiental de Moradia em tela.</p> <p>2 - Como os lotes vazios são muito poucos, somente com a expansão urbana com a ocupação das glebas novos equipamentos se justificará, além dos previstos no atendimento das Carências Atuais ou Déficit Atuais.</p>					

IV. Para os Equipamentos Comunitários Públicos de Cultura, Esporte e Lazer incluindo Clube Escola, o dimensionamento para a UAM 09 encontra-se no Quadro nº UAM 09 – 03 do Cálculo das Necessidades de Equipamentos de Cultura Esporte e Lazer (Clube Escola) a seguir, sendo sua localização conforme Mapas nº UAM 07 e 09 - 01/13 – Situação Atual, Mapa nº UAM 07 e 09 - 04 /13 - Carências Atuais/Equipamentos de Educação e Mapa nº Geral 04/06.

a) Quadro nº UAM 09 – 03 do Cálculo das Necessidades de Equipamentos de Cultura Esporte e Lazer (Clube Escola)

Quadro nº UAM 09 - 03 do Cálculo das Necessidades de Equipamentos de Cultura Esporte e Lazer (Clube Escola)

UAM	CLUBE ESCOLA	POPULAÇÃO DEMANDANTE EFETIVA	ÁREA TERRENO MÍNIMA PARA O CLUBE ESCOLA	PADRAO UTILIZADO	CONCLUSÕES
9	Carência Atual	2765	15648	1 para atender 3.000 alunos	Contando numa situação de transição, com a demanda da UAM 08.
	Demanda Adicional	97	0	0	Construir 1 unidade para 3.000 alunos
	Demanda Futura (Carência Atual + Demanda Adicional)	2862	15648	1 para atender 3.000 alunos	Mantida unidade para 3.000 alunos, superando a necessidade da UAM 09.

IV. Para o Sistema de Áreas Verdes para a UAM 09 é o apresentado no Quadro nº UAM 09 - 04 do Cálculo das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Demandas Futuras (Carência Atual + Demanda Adicional) abaixo referente ao inciso VI deste artigo, sendo sua localização é conforme Mapas nº UAM 07 e 09 - 01/13 - Situação Atual, Mapa nº UAM 07 e 09 - 05 /13 - Carências Atuais/Sistemas de Áreas Verdes e Mapa nº UAM 07 e 09 - 06/13 - Carências Atuais/"Parque de Bairro" - Diretrizes; e Mapa nº Geral 04/06, cujas diretrizes para a implantação do Parque de Bairro através de adequada reserva de área são as que seguem:

- a) Preservação da Área de Preservação Permanente - APP, com declividade acima de 30%
- b) Contenção de encosta no local indicado.
- c) Reserva de área destinada à implantação de uma escola para atendimento de EMEF e EM.
- d) Recuperação da praça existente.
- e) Implantação de praça.
- f) Recuperação de escadaria com criação de jardim lateral
- g) Criação de trilhas e implantação de equipamentos de lazer e ginástica nas áreas indicadas com possibilidade de abertura de clareiras, de acordo com estudo específico da vegetação que será feito no desenvolvimento do projeto básico e executivo do parque.

V. Para os Sistemas Viários e de Transporte Coletivo e de Circulação de Pedestres o dimensionamento para a UAM 09 é o apresentado no Quadro nº UAM 09 - 04 do Cálculo das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Demandas Futuras (Carência Atual + Demanda Adicional) abaixo referente ao inciso VI deste artigo, sendo sua localização conforme Mapas nº UAM 07 e 09 - 01/13 - Situação Atual, Mapa nº UAM 07 e 09 - 07/13 - Carências Atuais/Sistema Viário e Transporte Coletivo e Mapa nº UAM 07 e 09 - 08/13 -

Carências Atuais/Sistema Viário, Transporte Coletivo e Circulação de Pedestres e Mapa nº Geral 02/06.

VI. Para a **Infraestrutura** o dimensionamento para a UAM 09 encontra-se no *Quadro* nº UAM 09 – 04 do Cálculo das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Demandas Futuras (Carência Atual + Demanda Adicional) a seguir, sendo sua localização conforme *Mapas* nº UAM 07 e 09 - 01/13 -Situação Atual, *Mapa* nº UAM 07 e 09 – 09/13 – Carências Atuais/“Parque de Bairro” - Diretrizes.

a) *Quadro* nº UAM 09 – 04 do Cálculo das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Demandas Futuras (Carência Atual + Demanda Adicional)

Quadro nº UAM 09 - 04 do Cálculo das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Demandas Futuras (Carência Atual + Demanda Adicional)		
ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO(S)
INFRA ESTRUTURA		
8	Iluminação pública	0,37 km
10	Via aberta com pavimentação asfáltica pesada	1.781,4 m²
13	Via aberta - guias e sarjetas	884,6 ml
29	Calçadão (padrão PMSP)	1.733,5 m²
32	Escadaria hidráulica (0.60m)	718,00 ml
34	Escadaria para pedestres (1.20m) - Reforma	3.146,00 ml
35	Iluminação de escada (postes interc.10 H= 6m)	3.146,00 ml
36	Revestim. lateral da escada (2 cm-reboco paulista)	7.758,00 m²
37	Praças laterais escada - paisagismo e equipamentos	480,00 m²
38	Condução águas pluviais lindera às escadas h média = 3m - tubo pvc 1 1/2"	51,00 un
39	Plano inclinado(20 passag., larg 2.00 m 1 rampa de 50 m, 2 estações-estrutura fixação trilhos)	7,00 cj
45	Implantação de praças - <i>Parque de Bairro</i>	13.000,00 m²

IX. Para as **Áreas de Risco** na UAM 09, segundo localização nos *Mapas* nº UAM 07 e 09 – 01/13 – Situação Atual e *Mapa* nº UAM 07 e 09 - 10/13 – Carências Atuais/Áreas de Risco , as diretrizes alternativas para os projetos de intervenção são apresentadas no *Quadro* nº UAM 09 – 05 de Diretrizes alternativas para projetos de intervenção em áreas de risco que segue.

a) *Quadro* nº UAM 09 – 05 de Diretrizes alternativas para projetos de intervenção em áreas de risco que segue.

Quadro nº UAM 09 – 05 de Diretrizes alternativas para projetos de intervenção em áreas de risco.						
Área	Localização	Setor	Processo	Grau de probabilidade	Nº de Moradias ameaçadas	Alternativas de Intervenção
			adverso			
3	Rua Gualtério, Vila Malvina	S1	Escorregamento	Alto	7	* Remoção temporária de moradias, com possibilidade de reocupação.

						* Estrutura de contenção localizada. * Obras de drenagem superficial e de superfície. * Proteção vegetal
5	Rua Aimpim, Vila Fanton	S4	Escorregamento	Baixo	2	* Obras de drenagem superficial e proteção vegetal (gramíneas). Estrutura de contenção localizada de pequeno porte.
10	Rua Cavalo Marinho, bairro Jardim Adelfiori	S1	Escorregamento	Alto	58	* Remoção temporária de moradias, com possibilidade de reocupação. * Estrutura de contenção localizada. * Obras de drenagem superficial e de superfície. * Proteção vegetal

Fonte: IPT/Fundunesp (2003 e 2004), modificada – REGEA (2008).

Artigo 56° - A Síntese da Oferta dos Equipamentos Comunitários Públicos e Infraestrutura e seus custos de Investimento e Custeio Anual totais e por habitante para a UAM 09, consubstanciando o que foi aqui definido, consta do a) Quadro nº UAM 09 – 06 de Síntese das Necessidades de Atendimento às Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais) dos Equipamentos Comunitários Públicos e Infraestruturais; b) Quadro nº UAM 09 - 07 de Estimativa Sintética dos Investimentos Públicos para a eliminação das Carências Atuais e Demandas Adicionais a partir do quadros completos Quadro nº UAM 09 – 01, Quadro nº UAM 09 – 03 e Quadro nº UAM 09 – 05 do Cálculo das Necessidades de Atendimento. dos Investimentos constante do Capítulo IX – Das Diretrizes Orçamentárias; c) Quadro nº UAM 09 - 08 de Síntese das Estimativas de Custeio Anual dos Equipamentos implantados pelos investimentos constantes no Quadro nº UAM 09 - 07, abaixo e dos Mapas nº UAM 07 e 09 – 12/13 – Síntese das Carências Atuais e Mapa nº UAM 07 e 09 – 13/13 – Síntese das Demandas Futuras.

- a) Quadro nº UAM 09 – 06 de Síntese das Necessidades de Atendimento às Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais dos Equipamentos Comunitários Públicos e Infraestruturais

Quadro nº UAM 09 – 06 de Síntese das Necessidades de Atendimento às Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais) dos Equipamentos Comunitários Públicos e Infraestruturais

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO (3)
	INFRA ESTRUTURA	
8	Iluminação pública	0,37 km
10	Via aberta com pavimentação asfáltica pesada	1.781,4 m²
13	Via aberta - guias e sarjetas	884,6 ml
29	Caçadão (padrão PMSF)	1.733,5 m²
32	Escadaria hidráulica (0,60m)	718,00 ml
34	Escadaria para pedestres (1,20m) - Reforma	3.146,00 ml
35	Iluminação de escada (postes interc.10 H= 6m)	3.146,00 ml
36	Revestim. lateral da escada (2 cm-reboco paulista)	7.758,00 m²

37	Praças laterais escada - paisagismo e equipamentos	480,00 m ²
38	Condução águas pluviais ladeira às escadas h média = 3m - tubo pvc 1 1/2'	51,00 un
39	Plano inclinado(20 passag., larg 2.00 m 1 rampa de 50 m, 2 estações-estrutura fixação trilhos)	7,00 cj
45	Implantação de praças - Parque de Bairro	13.000,00 m ²
EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO		
62	EMEI adaptada para atender CEI	1,00
63	EMEF + EM	1,00
CLUBE ESCOLA		
65,1	CLUBE ESCOLA - Padrão	1,00
EQUIPAMENTOS DE SAÚDE		
66	UBS - Unid. Básico Saúde (760 m2 + equipamentos)	1,00
67	AMA - Atendimento Méd. Amb. (500m2 +equipamentos)	1,00
OBRAS DE CONTENÇÃO		
69	Intervenções em áreas de risco	3 áreas

- b) Quadro nº UAM 09-07 de Estimativa Sintética dos Investimentos Públicos apartir dos quadros completos: Quadro nº UAM09-01/06; Quadro nº UAM09-03/06; Quadro nº UAM09 – 05/06 dos Investimentos constantes do Capítulo IX – das Diretrizes Orçamentárias;

Quadro nº UAM 09 – 07 de Estimativa Sintética dos Investimentos Públicos

ITEM	Competência	CUSTO TOTAL DO ITEM
Atendimento às Carências Atuais		
1	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL (M):	R\$ 44.759.757,59
	TOTAL GOVERNO ESTADUAL (E)	R\$ -
	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL OU ESTADUAL (M ou E)	R\$ -
	TOTAL	R\$ 44.759.757,59
	NÚMERO MÁXIMO DE HABITANTES	15124
	CUSTO ANUAL POR HABITANTE	R\$ 2.959,52
Atendimento à Demanda Adicional		
2	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL (M):	R\$ -
	TOTAL GOVERNO ESTADUAL (E)	R\$ -
	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL OU ESTADUAL (M ou E)	R\$ -
	TOTAL	R\$ -
	NÚMERO MÁXIMO DE HABITANTES	532
	CUSTO ANUAL POR HABITANTE	R\$ -
Atendimento à Demanda Futura (Carência Atual + Demanda Adicional)		

	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL (M):	R\$ 44.759.757,59
	TOTAL GOVERNO ESTADUAL (E)	R\$ -
	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL OU ESTADUAL (M ou E)	R\$ -
	TOTAL	R\$ 44.759.757,59
	NÚMERO MÁXIMO DE HABITANTES	15656
3	CUSTO ANUAL POR HABITANTE	R\$ 2.858,95

c) *Quadro nº UAM 09-08 de Estimativa Sintética do Custeio Anual decorrente dos investimentos previstos no Quadro nº UAM 09-07*

QUADRO Nº UAM 09 - 08 de Estimativa Sintética do Custeio Anual		
ITEM	Competência	CUSTO TOTAL DO ITEM
	Atendimento as Carências Atuais	
1	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL (M):	R\$ 7.871.556,20
	TOTAL GOVERNO ESTADUAL (E)	R\$ -
	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL OU ESTADUAL (M ou E)	R\$ 2.161.260,00
	TOTAL	R\$ 10.032.816,20
	NÚMERO MÁXIMO DE HABITANTES	15.124
	CUSTO POR HABITANTE	R\$ 663,37
	Atendimento à Demanda Adicional	
2	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL (M):	R\$ 5.781,60
	TOTAL GOVERNO ESTADUAL (E)	R\$ -
	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL OU ESTADUAL (M ou E)	R\$ -
	TOTAL	R\$ 5.781,60
	NÚMERO MÁXIMO DE HABITANTES	532
	CUSTO POR HABITANTE	R\$ 10,87
	Atendimento à Demanda Futura (Carência Atual + Demanda Adicional)	
3	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL (M):	R\$ 7.877.337,80
	TOTAL GOVERNO ESTADUAL (E)	R\$ -
	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL OU ESTADUAL (M ou E)	R\$ 2.161.260,00
	TOTAL	R\$ 10.038.597,80
	NÚMERO MÁXIMO DE HABITANTES	15.656
	CUSTO POR HABITANTE	R\$ 641,20

Seção VI – Do Plano de Bairro para a UAM 10

Artigo 57º - Descrição de suas Características e Diretrizes decorrentes:

Tendo em vista que a UAM 10, que compreende as vilas: Caiuba, Flamengo, Alto da Vila Hungaresa, conjuntos habitacionais da CDHU e COHAB; fazendo divisa com a área de reflorestamento da CIA Melhoramentos, Avenida Fiorelli Peccicacco, Rua Julio de Oliveira

e a Linha Férrea da CPTM, é composta por uma colina de conformação alongada no sentido leste oeste, crescendo com maiores declividades da Av. Fiorelli Peccicacco para o norte, em direção à área da Cia. Melhoramentos, em cujo topo situam-se os equipamentos comunitários públicos que servem a unidade e outras, apresentando grandes declividades, o que gerou um arruamento que, via de regra, acompanha as curvas de nível, resultando em quadras muito compridas, dificultando o acesso dos moradores, estabelecem-se as seguintes diretrizes:

- I. A UAM 10 recebe uma subdivisão orientativa, constante de todos os seus *Mapas* que visa equilibrar no futuro a distribuição dos equipamentos comunitários públicos, facilitando assim o acesso dos moradores.
- II. A utilização dos equipamentos já implantados na parte mais alta será otimizada servindo os moradores de outras UAMs que não possam dispor de equipamentos por ainda não possuírem a população suficiente, conforme Inciso II, parágrafo 6º do Artigo 28º, ou por ser objeto de diretriz específica, como a UAM 7, segundo inciso IV do artigo 45º.
- III. Os equipamentos comunitários públicos necessários para atender a demanda atual ou nova localizar-se-ão preferencialmente na sub-unidade composta pelas Vilas Flamengo, Alto da Vila Hungaresa, Conjunto Habitacional Irmãos Casemiro, conforme diretriz constante no inciso I deste artigo.
- IV. Os acessos de pedestres serão privilegiados para receber melhorias e adequações, de forma a facilitar o caminhar a pé pela UAM, seja para acessar os equipamentos comunitários públicos, seja para desfrutar a paisagem.

Artigo 58º - A População Atual e a População Futura para a UAM 10 fica estabelecida conforme cálculo apresentado no *Quadro nº UAM 10 – 01* do Cálculo da População Atual e Futura abaixo, baseado em critérios presentes no Relatório Técnico anexo.

Bairros	A		Vila Caluba; Vila Flamengo; Alto da Vila Hamburguesa; Conj. Habitacional Perus A e Irmãos Casemiro
Número de Lotes pesquisados (5% do Total)	B	Dado	164
Número de moradas/lote	C	Dado	1,0
Número de Moradas Totais (70*(100/5%))	D	$B*(100/5)*C$	3375
número de habitantes pesquisados	E	Dado	530
Densidade Média/ Domicílio	F	(E/B)	3,23
População Atual	G	(D*F)	10907
Área (em ha)	H	Dado	104,86
Densidade bruta atual (área/população)	I	(G/H)	104,02
Terrenos Vazios	J	Dado	29
Incremento de habitantes ocupando lotes vazios	K	$(J*(F*1C))$	93

Incremento de habitantes ocupando glebas vazias	L	Dado	1000
População Adicional Ocupando todos vazios	M	(K+L)	1093
População Futura (Atual + Adicional)	N	(M+G)	12000

Artigo 59° - O Dimensionamento e a Localização das Carências da População Atual e das Demandas da População Adicional Futura, conforme cálculo detalhado dos equipamentos comunitários públicos e da infraestrutura correspondentes que consta do Relatório Técnico anexo é o que segue:

- I. Para os Equipamentos Comunitários Públicos de Saúde, o dimensionamento para a UAM 10 encontra-se no *Quadro* n° Geral – 03 do Cálculo das Necessidades de UBS e AMA por Unidade Ambiental de Moradia e Total para o Distrito de Perus no artigo 29° desta Lei, sendo sua localização conforme *Mapas* n° UAM 08 e 10 - 01/13 – Situação Atual, *Mapa* n° UAM 08 e 10 - 02 /13 – Carências Atuais/Equipamentos de Saúde e *Mapa* n° UAM 08 e 10 - 03/13 – Demandas Futuras/Equipamentos de Saúde e *Mapa* n° Geral 06/06.
- II. Para os Equipamentos Comunitários Públicos de Educação o dimensionamento para a UAM 10 encontra-se no *Quadro* n° UAM 10 – 02 do Cálculo das Necessidades de Equipamentos de Educação a seguir, sendo sua localização conforme *Mapas* n° UAM 08 e 10 - 01/13 – Situação Atual, *Mapa* n° UAM 08 e 10 - 04 /13 – Carências Atuais/Equipamentos de Educação e *Mapa* n° UAM 08 e 10 – 05/13 – Demandas Futuras/Equipamentos de Educação.
 - a) *Quadro* n° UAM 10 – 02 do Cálculo das Necessidades de Equipamentos de Educação;

Quadro n° UAM 10 - 02 do Cálculo das Necessidades de Equipamentos de Educação					
ITEM	EQUIPAMENTO	DEMANDA EFETIVA	OFERTA DE VAGAS EXISTENTES	NECESSIDADE DE UNIDADES	CONCLUSÃO QUANTO AS NECESSIDADES EM UNIDADES
CEI - para crianças de 0 a 3 anos					
1	Carência Atual	134	0	1,1	Faltam 1 CEI + 30 crianças, que serão atendidas na EMEI/CEI
	Demanda Adicional (lotes + Glebas vazias)	13	0	0,1	
	Demanda Futura (Atual + Adicional)	147	0	1,2	
EMEI - p/ crianças de 4 a 5 anos					
2	Carência Atual	110	0	0,9	Faltam 1 EMEI e meia. Portanto 1 EMEI + 1 EMEI/CEI
		110	0	0,5	
	Demanda Adicional (lotes + Glebas vazias)	11	0	0,1	
		11	0	0,0	
	Demanda Futura (Atual + Adicional)	121	0	1,0	
121		0	0,5		

EMEF - p/ crianças de 6 a 14 anos					
3	Carência Atual	1260	1960	-0,56	Das 9 salas que sobram 8 serão ocupadas pela demanda da UAM 07.
	Demanda Adicional (lotes + Glebas vazias)	126	0	0,10	
	Demanda Futura (Atual + Adicional)	1386	1960	-0,46	
EM - para jovens de 15 a 17 anos					
4	Carência Atual	853	1470	-0,43	Das 8 salas que sobram, 1 será ocupada pela demanda da UAM 07 e o restante destinado a EJA.
	Demanda Adicional (lotes + Glebas vazias)	65	0	0,03	
	Demanda Futura (Atual + Adicional)	718	1470	-0,40	
1 - Os números negativos apresentam sobre de vagas nos equipamentos considerando o atendimento exclusivo da Unidade Ambiental de Moradia em tela.					
2 - Como os lotes vazios são muito poucos, somente com a expansão urbana com a ocupação das glebas novos equipamentos se justificará, além dos previstos no atendimento das Carências Atuais ou Déficits Atuais.					

III. Para os Equipamentos Comunitários Públicos de Cultura, Esporte e Lazer incluindo Clube Escola, o dimensionamento para a UAM 10 encontra-se no Quadro nº UAM 10 – 03 do Cálculo das Necessidades de Equipamentos de Cultura Esporte e Lazer (Clube Escola) a seguir, sendo sua localização conforme Mapas nº UAM 08 e 10 - 01/13 – Situação Atual, Mapas nº UAM 08 e 10 - 04 /13 – Carências Atuais/Equipamentos de Educação e Mapa nº UAM 08 e 10 – 05/13 – Demandas Futuras/Equipamentos de Educação e Mapa nº Geral 04/06.

a) Quadro nº UAM 10 – 03 do Cálculo das Necessidades de Equipamentos de Cultura Esporte e Lazer (Clube Escola)

UAM	CLUBE ESCOLA	POPULAÇÃO DEMANDANTE EFETIVA	ÁREA TERRENO MÍNIMA PARA O CLUBE ESCOLA	PADRÃO UTILIZADO	CONCLUSÕES
10	Carência Atual	2023	15648	1 para atender 3.000 alunos	Contando com a demanda transferida da UAM 07 conta-se com a demanda de 2.599 alunos.
	Demanda Adicional	202	0	0	
	Demanda Futura (Carência Atual + Demanda Adicional)	2225	15648	1 para atender 3.000 alunos	Contando-se com a demanda da UAM 07, conta-se com uma demanda de 2.893 alunos.

IV. Para o Sistema de Áreas Verdes para a UAM 10 é o apresentado no Quadro nº UAM 10 - 04 do Cálculo das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Demandas Futuras (Carência Atual + Demanda Adicional) abaixo referente ao inciso VI deste artigo, sendo sua localização é conforme Mapas nº UAM 08 e 10 - 01/13 – Situação

Atual, *Mapa* n° UAM 08 e 10 - 06 /13 – Carências Atuais/Sistema de Áreas Verdes e *Mapa* n° UAM 08 e 10 – 07/13 – Carências Atuais/“Parque de Bairro – Diretrizes”, e *Mapa* n° Geral 04/06, cujas diretrizes para a implantação do Parque de Bairro através de adequada reserva de área, são as que seguem:

- a) Preservação da Área de Preservação Permanente – APP, correspondente a faixa do córrego;
- b) Preservação de área com cobertura vegetal arbórea significativa.
- c) Reserva de área destinada à implantação de equipamentos de esporte cultura e lazer
- d) Localização de recipientes para Coleta Seletiva de resíduos sólidos.
- e) Criação de trilhas e implantação de equipamentos de lazer e ginástica nas áreas indicadas com possibilidade de abertura de clareiras, de acordo com estudo específico da vegetação que será feito no desenvolvimento do projeto básico e executivo do parque.

V. Para os **Sistemas Viários e de Transporte Coletivo e de Circulação de Pedestres** o dimensionamento para a UAM 10 é o apresentado no Quadro n° UAM 10 - 04 do Cálculo das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Demandas Futuras (Carência Atual + Demanda Adicional) abaixo referente ao inciso VI deste artigo, sendo sua localização conforme *Mapa* n° UAM 08 e 10 - 01/13 – Situação Atual e *Mapa* n° UAM 08 e 10 - 08/13 – Carências Atuais/Sistema Viário, transporte Coletivo e Circulação de Pedestres e *Mapa* n° Geral 04/06.

- a) Para melhor utilização do terreno de esquina da Estevão Ribeiro Resende determina-se que seja suprimido o trecho de via compreendido entre a Rua Presidente Vargas e a Rua Iritula, e o seu leito incorporando aos terrenos adjacentes, os quais por sua vez serão incorporados ao terreno da EMEI prevista adjacente, conforme mapa n°UAM 08 e 10 - 08/13 – Carências Atuais/Sistema Viário, transporte Coletivo e Circulação de Pedestres..
- b) Como melhoramento viário será aberta uma via nova como prolongamento da Rua Presidente Vargas, com a mesma largura até a Rua Estevão Ribeiro Resende, conforme mapa n° UAM 08 e 10 - 08/13 – Carências Atuais/Sistema Viário, transporte Coletivo e Circulação de Pedestres.

VI. Para a **Infraestrutura** o dimensionamento para a UAM 10 encontra-se no Quadro n° UAM 10 - 04 do Cálculo das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Demandas Futuras (Carência Atual + Demanda Adicional) a seguir, sendo sua localização conforme *Mapas* UAM 08 e 10 – *Mapa* n° UAM 08 e 10 - 01/13 – Situação Atual

e Mapa nº UAM 08 e 10 - 09/13 - Carências Atuais/Complementação da Infraestrutura.

- a) Quadro nº UAM 10 - 04 do Cálculo das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Demandas Futuras (Carência Atual + Demanda Adicional)

Quadro nº UAM 10 - 04 do Cálculo das Necessidades de Atendimento Infraestruturais quanto às Demandas Futuras (Carência Atual + Demanda Adicional)		
ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO (3)
	INFRA ESTRUTURA	
1	Rede de água	0,50 km
6	Rede de esgoto	0,50 km
7	Rede de energia elétrica	0,50 km
10	Via aberta com pavimentação asfáltica pesada	5701,4 m ²
13	Via aberta - guias e sarjetas	475,1 ml
14	Terraplenagem (escarif. 40 cm de profund)	1.061,7 m ³
15	Sub-leito(reforço e melhoramento 20% c/brita)	1.061,7 m ³
17	Abertura de via com pavimentação por piso intertravado pesado	1.061,7 m ²
19	Abertura de via - guias e sarjetas	176,9 ml
29	Calçadão (padrão PMSP)	1531,7 m ²
33	Escadaria para pedestres (1,20m)	1.029,5 ml
34	Escadaria para pedestres (1,20m) - Reforma	142,00 ml
35	Iluminação de escada (postes interc.10 H= 6m)	1.029,5 ml
36	Revestim. lateral da escada (2 cm-reboco paulista)	2.025,00 m ²
37	Praças laterais escada - paisagismo e equipamentos	770,00 m ²
38	Condução águas pluviais ladeira às escadas h média = 3m - tubo pvc 1 1/2'	17,00 un
45	Implantação de praças - Parque de Bairro	13.000,00 m ²
46	Recuperação de áreas verdes	-
URBANIZAÇÃO DE FAVELAS		
68	Complementação da urbanização	30 domic
OBS1.: Favela 24 de Dezembro - 300 domicílios estimados		
OBS2.: Valores de infraestrutura já foram incluídos nos itens específicos acima		

- X. Para as Áreas de Risco na UAM 10, segundo localização nos Mapas nº UAM 08 e 10 – 01/13 – Situação Atual e Mapa nº UAM 08 e 10 – 10/13 – Carências Atuais/Área de Risco, as diretrizes alternativas para os projetos de intervenção soa apresentadas no Quadro nº UAM 10 de Diretrizes alternativas para projetos de intervenção em áreas de risco. que segue.

- a) *Quadro nº UAM 10 de Diretrizes alternativas para projetos de intervenção em áreas de risco.*

Quadro nº UAM 10 – 05 de Diretrizes alternativas para projetos de intervenção em Áreas de Risco.

Área	Localização	Setor	Processo	Grau de probabilidade	Nº de Morádias ameaçadas	Alternativas de intervenção
			adverso			
19	Rua Alagoa Nova/Rua Cutegul, bairro Vila Flamengo	S1	Erosão	Alto	6	* Obras de drenagem superficial e proteção vegetal (gramínea).
			Escorregamento			* Obra de contenção localizada

Fonte: IPT/Fundunesp (2003 e 2004), modificada – REGEA (2008).

VIII. A Área Prioritária para Reurbanização e Regularização Fundiária e Edilícia, correspondente à favela 24 de Dezembro, onde já está definida como ZEIS 1 de acordo com o PRE – Perus Lei 13885/04, encontra-se definida no Mapa nº UAM 08 e 10 – 11/13 – Carências Atuais/ZEIS e Área Prioritária para Reurbanização.

Artigo 60º A Síntese da Oferta dos Equipamentos Comunitários e Públicos e Infraestrutura e seus custos de Investimento e Custeio Anual totais e por habitante para a UAM 10, consubstanciando o que foi aqui definido, consta dos quadros: a) *Quadro nº UAM 10 -06 de Síntese das Necessidades de Atendimento às Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais) dos Equipamentos Comunitários Públicos e Infraestruturais*, b) *Quadro nº UAM 10 – 07 de Estimativa Sintética dos Investimentos Públicos para a eliminação das Carências Atuais e Demandas Adicionais a partir do quadros completos Quadro nº UAM 10 – 01, Quadro nº UAM 10 – 03 e Quadro nº UAM 10 – 05 das Necessidades de Atendimento dos Investimentos constante do Capítulo IX – Das Diretrizes Orçamentárias e c) Quadro nº UAM 10 - 08 Síntese das Estimativas de Custeio Anual dos Equipamentos implantados pelo investimentos constantes no Quadro nºUAM 10 - 07, abaixo e dos Mapas nº UAM 08 e 10 – 12/13 – Síntese das Carências Atuais e Mapa nº UAM 08 e 10 – Mapa 13/13 – Síntese das Demandas Futuras.*

- a) *Quadro nº UAM 10 – 06 de Síntese das Necessidades de Atendimento às Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais)*

Quadro nº UAM 10 – 06 de Síntese das Necessidades de Atendimento às Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais) dos Equipamentos Comunitários Públicos e Infraestruturais

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO (3)
	INFRA ESTRUTURA	
1	Rede de água	0,50 km
6	Rede de esgoto	0,50 km
7	Rede de energia elétrica	0,50 km
10	Via aberta com pavimentação asfáltica pesada	5701,4 m²
13	Via aberta - guias e sarjetas	475,1 ml

14	Terraplenagem (escarif. 40 cm de profund)	1.061,7 m³
15	Sub-leito(reforço e melhoramento 20% c/brita)	1.061,7 m³
17	Abertura de via com pavimentação por piso intertravado pesado	1.061,7 m²
19	Abertura de via - guias e sarjetas	176,9 ml
29	Caçadão (padrão PMSP)	1531,7 m²
33	Escadaria para pedestres (1.20m)	1.029,5 ml
34	Escadaria para pedestres (1.20m) - Reforma	142,00 ml
35	Iluminação de escada (postes Interc.10 H= 6m)	1.029,5 ml
36	Revestim. lateral da escada (2 cm-reboco paulista)	2.025,00 m²
37	Praças laterais escada - paisagismo e equipamentos	770,00 m²
38	Condução águas pluviais lindeira às escadas h média = 3m - tubo pvc 1 1/2"	17,00 un
45	Implantação de praças - <i>Parque de Bairro</i>	13.000,00 m²
EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO		
61	CEI	1,00
	EMEI + CEI	1,00
62	EMEI	1,00
CLUBE ESCOLA		
65,1	CLUBE ESCOLA - Padrão	1,00
EQUIPAMENTOS DE SAÚDE		
66	UBS - Unid. Básico Saúde (760 m2 + equipamentos)	1,00
67	AMA - Atendimento Méd. Amb. (500m2 +equipamentos)	1,00
URBANIZAÇÃO DE FAVELAS		
68	Remoção de família - por domicílio (10% do total de domicílios)	30,00 domic
	OBS1.: Favela 24 de Dezembro - 300 domicílios estimados	
	OBS2.:Valores de infraestrutura já foram incluídos nos itens específicos acima	
OBRAS DE CONTENÇÃO		
69	Intervenções em áreas de risco	1 área

b) *Quadro* nº UAM 10-07 de Estimativa Sintética dos Investimentos Públicos a partir do quadro completo *Quadro* nº UAM10 – 01/06; *Quadro* nº UAM10 – 03/06; *Quadro* nº UAM10 – 05/06 dos Investimentos constante do Capítulo IX – Das Diretrizes Orçamentárias;

Quadro Nº UAM 10 - 07 de Estimativa Sintética dos Investimentos Públicos

ITEM	Competência	CUSTO TOTAL DO ITEM
Atendimento às Carências Atuais		
1	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL (M):	R\$ 28.524.284,66
	TOTAL GOVERNO ESTADUAL (E)	R\$ 15.862,08
	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL OU ESTADUAL (M ou E)	R\$ 127.204,18

	TOTAL	R\$ 26.667.350,92
	NÚMERO MÁXIMO DE HABITANTES	10.908
	CUSTO POR HABITANTE	R\$ 2.628,10
	Atendimento à Demanda Adicional	
2	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL (M):	R\$ 6.458.000,00
	TOTAL GOVERNO ESTADUAL (E)	R\$ -
	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL OU ESTADUAL (M ou E)	R\$ -
	TOTAL	R\$ 6.458.000,00
	NÚMERO MÁXIMO DE HABITANTES	1.092
	CUSTO POR HABITANTE	R\$ 5.913,92
	Atendimento à Demanda Futura (Carência Atual + Demanda Adicional)	
3	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL (M):	R\$ 34.982.284,66
	TOTAL GOVERNO ESTADUAL (E)	R\$ 15.862,08
	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL OU ESTADUAL (M ou E)	R\$ 127.204,18
	TOTAL	R\$ 35.125.350,92
	NÚMERO MÁXIMO DE HABITANTES	12.000
	CUSTO POR HABITANTE	R\$ 2.927,11

- c) Quadro nº UAM 10 - 08 de Estimativa Sintética do Custeio Anual dos Equipamentos implantados pelo investimentos constantes no Quadro nºUAM 10 - 07.

Quadro Nº UAM 10 - 08 de Estimativa Sintética do Custeio Anual

ITEM	Competência	CUSTO TOTAL DO ITEM
	Atendimento às Carências Atuais	
1	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL (M):	R\$ 5.403.902,20
	TOTAL GOVERNO ESTADUAL (E)	
	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL OU ESTADUAL (M ou E)	
	TOTAL	R\$ 5.403.902,20
	NÚMERO MÁXIMO DE HABITANTES	10.908
	CUSTO POR HABITANTE	R\$ 495,41
	Atendimento à Demanda Adicional	
2	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL (M):	R\$ 6.458.000,00
	TOTAL GOVERNO ESTADUAL (E)	R\$ -
	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL OU ESTADUAL (M ou E)	R\$ -
	TOTAL	R\$ 6.458.000,00
	NÚMERO MÁXIMO DE HABITANTES	1.092
	CUSTO POR HABITANTE	R\$ 5.913,92
	Atendimento à Demanda Futura (Carência Atual + Demanda Adicional)	
3	TOTAL GOVERNO MUNICIPAL (M):	R\$ 8.313.587,40
	TOTAL GOVERNO ESTADUAL (E)	R\$ -

TOTAL GOVERNO MUNICIPAL OU ESTADUAL (M ou E)	R\$ -
TOTAL	R\$ 8.313.587,40
NÚMERO MÁXIMO DE HABITANTES	12.000
CUSTO POR HABITANTE	R\$ 692,80

Artigo 61° - Para ações públicas previstas neste Plano de Bairro conforme os artigos 26° a 57° assim como para as diretrizes de conjunto definidas no artigo 4° foram definidas as escolhas populares assim como as prioridades de atendimento a partir da vontade manifesta por votação formal havidas em Assembléias de acesso livre a todos os cidadãos convocados a participar por ampla convocação, tendo havido um total de 24 assembléias, organizadas por agrupamento de vilas tendo resultado em 1910 votos correspondendo a 1899 concordantes (94,42%) e 103 discordantes (5,34%) das propostas submetidas ao esclarecimento, debate e votação final.

Artigo 62° - Para cada Unidade Ambiental de Moradia e para cada agrupamento delas e para o Conjunto do Distrito é definido um Orçamento dos Gastos Públicos, tanto de Investimentos como de Custeio, Anual decorrente dos mesmos para as obras e serviços presentes no Plano Diretor de Bairro do Distrito de Perus, apresentados resumidamente ao final do planejamento de cada UAM, ou seu agrupamento, nesta lei e conforme *Quadros* Orçamentários completos citados no do Capítulo IX, Das Diretrizes Orçamentárias desta lei e apresentadas completos no Capítulo III, Título I do Relatório Técnico anexo.

CAPITULO VII

Das Diretrizes de Programas de Desenvolvimento Comunitário

Artigo 63° - Serão estabelecidos programas de desenvolvimento comunitário, identificados e priorizados pela comunidade, estabelecidos a partir de parcerias com o Poder Público e/ou entidades privadas nacionais ou internacionais, aos quais todos os moradores terão acesso, a saber:

- I. Será implantado um Programa de Coleta Seletiva de Lixo para o Distrito de Perus;
- II. Serão criados programas de geração de emprego e renda, através de convênio entre o município, a sociedade civil e o Estado, contemplando a capacitação profissional, através de parcerias com as empresas locais, prevendo-se também, quando conveniente, a viabilização de financiamento a pequenas empresas;
- III. No âmbito da cultura, esporte e lazer, serão implantados equipamentos difusores de esporte, de arte e cultura como os Clube Escola.
- IV. Será estimulada, através de parcerias com as escolas do bairro e outras entidades, a formulação escrita da História do Bairro, assim como a da sua participação na revisão deste Plano de Bairro, especialmente através do conjunto de professores e alunos do 2° grau;

- V. No âmbito dos programas ambientais, serão implantados núcleos de vivência, onde serão discutidos temas variados sobre proteção e recuperação do meio ambiente, com criação e estabelecimento de programas como Coleta Seletiva de lixo, Reciclagem do lixo Seleccionado, uso racional dos recursos hídricos, proteção de fauna e flora, e a recuperação de áreas degradadas com revegetação.

Parágrafo Único – Os moradores do bairro, através de comissões de bairro e de suas associações comunitárias, deverão procurar novas formas de associação e de criação de programas, principalmente através de parcerias com empresas, organizações não-governamentais e o poder público.

CAPITULO VIII

Das Diretrizes do Sistema de Planejamento e Gestão

Artigo 64° - Fica instituído como Sistema de Planejamento e Gestão do Plano de Bairro para as respectivas UAM e para o conjunto das UAM e Distritos de Perus:

- I. A Assembléia de Vila, ou de um agrupamento de Vilas como instância deliberativa do Plano Diretor de Bairro por votação formal na sua escala própria e a Assembléia Geral que aprova o Plano Diretor como um todo, no conjunto de todas as Unidades Ambientais de Moradia-UAM ou por votação formal das questões de conjunto, realizadas separadamente por Assembléias que reúnam UAMs contíguas;
- II. A Comissões de Vila constituídas de membros eleitos pelos moradores, cuja responsabilidade é de mobilização e informação dos moradores a respeito do Plano Diretor de Bairro, a programação de tal Plano no âmbito da comunidade, a promoção de diretrizes e propostas de ação para o enfrentamento dos problemas selecionados pelos habitantes através de pesquisa, e a discussão com outros agentes colaboradores do Plano Diretor de bairro, tais como o Poder Público e o setor privado;
- III. As Comissões Específicas e/ou Temáticas, quando consideradas convenientes que discutirão políticas urbanas específicas;
- IV. Um Conselho Gestor reunirá as Comissões de Vila e cidadãos militantes representantes ou não de entidades comunitárias, visando manter uma visão de conjunto das questões tratadas;
- V. As Assembléias serão sempre realizadas em local de franco acesso público após ampla e irrestrita convocação dos moradores, os quais terão assegurado o direito de delas participar com direito a voz e voto, dando-se sempre a reconhecidas lideranças populares tempo de manifestação de suas opiniões em proporção aos supostos e reconhecidos liderados ou formação acadêmica sobre o assunto tratado;
- VI. A UAM 1; a UAM 2; as UAM 3, 4 e 5, agrupadas; as UAM 7 e 9 agrupadas e as UAM 8 e 10 agrupadas, farão Assembléias conjuntas toda

vez que os assuntos tratados sejam de interesse comum, como no caso da definição de alguns dos equipamentos comunitários públicos, que por conveniência comum devem ser compartilhados.

- VII. Fica instituído no âmbito da Sub-prefeitura de Perus um Programa de Atendimento ao Munícipe relativo a regularização fundiária e edilícia, visando esclarecer-lhe os trâmites burocráticos a serem percorridos para a sua obtenção conforme legalmente estabelecido, sendo que serão providenciados os meios suficientes para esse atendimento, tendo em vista os casos somarem, ao que se estima, alguns milhares de interessados, conforme estudos de caso relatados no Relatório Técnico anexo em seu Título I – Capítulo I – Item I - 14.

Parágrafo Único – O Sistema de Planejamento e Gestão, instituído neste artigo, será implantado na aprovação desta lei e quando oportuno em conjunto com a revisão do Plano Diretor Estratégico, sendo assim inserido no contexto do Sistema de Planejamento Urbano do Município.

CAPITULO IX

Das Diretrizes Orçamentárias

Artigo 65º- São definidos em Relatório Técnico anexo os orçamentos estimativos de investimento e custeio para as benfeitorias de conjunto para o Distrito de Perus a saber:

- a) *Quadro* Geral dos **Investimentos**;
- b) *Quadro* Geral do **Custeio decorrente dos Investimentos**.

Parágrafo Único – Os dois quadros acima são citados adiante e fazem parte do Relatório Técnico anexo em seu Título I – Capítulo 3.

Artigo 66º - São definidos em Relatório Técnico anexo em pormenor os orçamentos estimativos de investimentos e custeio para cada UAM isolada ou cada agrupamento de UAMs conforme o caso, conforme exposto no inciso IV do artigo 59º, precedente e para as diretrizes do conjunto do Distrito de Perus;

- I. Orçamento estimado dos recursos necessários tanto os de investimento como os de custeio anual decorrentes destes, para a execução das melhorias previstas neste Plano Diretor de Bairro, para cada uma das Unidades Ambientais de Moradia estabelecido no Quadro 1 numerados por UAM ou Agrupamento de UAM, relativos aos gastos de investimentos e no Quadro 2 numerados também por UAM e Agrupamento de UAM, relativos aos gastos de custeio citados adiante e constituindo parte integrante do Relatório Técnico anexo em seu Título I – Capítulo 3.
- II. Os orçamentos respectivos distinguirão as Carências Atuais das Demandas Adicionais que somadas às Carências Atuais constituem as

Demandas Futuras, estas estimadas tendo em conta o acréscimo populacional previsto.

III. Os Quadros referidos são:

Seção I – Das diretrizes para o conjunto do Distrito de Perus:

- I. a) *Quadro n°* Geral 01/10 Carências Atuais - **Diretrizes Gerais;**
- b) *Quadro n°* Geral 02/10 Demandas Futura - **Estimativa dos Investimentos Públicos;**
- c) *Quadro n°* Geral 03/10 **Investimento para a Construção do Anel Viário;**
- d) *Quadro n°* Geral 04/10 **Cálculo da Contribuição de Melhorias para a Construção do Anel Viário;**
- e) *Quadro n°* Geral 05/10 Carências Atuais – **AIU 1;**
- f) *Quadro n°* Geral 06/10 Demandas Futura – **AIU 1;**
- g) *Quadro n°* Geral 07/10 Carências Atuais – **AIU 2 a Leste da Ferrovia;**
- h) *Quadro n°* Geral 08/10 Carências Atuais – **AIU 2 a Oeste da Ferrovia;**
- i) *Quadro n°* Geral 09/10 Carências Atuais – **AIU 3;**
- j) *Quadro n°* Geral 06/10 Demandas Futura – **AIU 1;**

Seção II - Da UAM 01:

- II. a) *Quadro n°* UAM 01-01/12 Gastos de **Investimentos -Carências Atuais- opção1;**
- b) *Quadro n°* UAM 01-02/12 Gastos de **Custeio Anual Decorrente dos Investimentos - Carências Atuais- opção 1.**
- III. a) *Quadro n°* UAM 01-03/12 Gastos de **Investimentos -Demandas Adicionais- opção1;**
- b) *Quadro n°* UAM 01-04/12 Gastos de **Custeio Anual Decorrente dos Investimentos- Demanda Adicional- opção 1.**
- IV. a) *Quadro n°* UAM 01-05/12 Gastos de **Investimentos -Demanda s Futuras- opção1;**
- b) *Quadro n°* UAM 01-06/12 Gastos de **Custeio Anual Decorrente dos Investimentos - Demandas Futuras- opção 1.**
- V. a) *Quadro n°* UAM 01-07/12 Gastos de **Investimentos -Carências Atuais- opção2;**
- b) *Quadro n°* UAM 01-08/12 Gastos de **Custeio Anual Decorrente dos Investimentos- Carências Atuais- opção 2.**

- VI. a) *Quadro n°* UAM 01-09/12 Gastos de **Investimentos-Demandas Adicionais- opção2;**
- b) *Quadro n°* UAM 01-10/12 Gastos de **Custeio Anual Decorrente dos Investimentos- Demanda Adicional- opção 2.**
- VII. a) *Quadro n°* UAM 01-11/12 Gastos de **Investimentos -Demandas Futuras- opção2 ;**
- b) *Quadro n°* UAM 01-12/12 Gastos de **Custeio Anual Decorrente dos Investimentos- Demandas Futuras- opção 2.**

Seção III - Da UAM 02

- VIII. a) *Quadro n°* UAM 02-01/02 Gastos de **Investimentos –Carências Atuais;**
- b) *Quadro n°* UAM 02-02/02 Gastos de **Custeio Anual Decorrente dos Investimentos - Carências Atuais.**

Seção IV - Da UAM INT 03;04;05:

- IX. a) *Quadro n°* UAM INT 03;04;05- 01/06 Gastos de **Investimentos -Carências Atuais;**
- b) *Quadro n°* UAM INT 03;04;05- 02/06 Gastos de **Custeio Anual Decorrente dos Investimentos Carências Atuais.**
- X. a) *Quadro n°* UAM INT 03;04;05- 03/06 Gastos de **Investimentos -Demandas Adicionais;**
- b) *Quadro n°* UAM INT 03;04;05- 04/06 Gastos de **Custeio Anual Decorrente dos Investimentos Demanda Adicionais.**
- XI. a) *Quadro n°* UAM INT 03;04;05- 05/06 Gastos de **Investimentos -Demandas Futuras;**
- b) *Quadro n°* UAM INT 03;04;05- 06/06 Gastos de **Custeio Anual Decorrente dos Investimentos -Demandas Futuras.**

Seção V - Da UAM 06

- XII. a) *Quadro n°* UAM 06-01/02 Gastos de **Investimentos -Demandas Futuras;**
- b) *Quadro n°* UAM 06-02/02 Gastos de **Custeio Anual Decorrente dos Investimentos - Demandas Futuras.**

Seção VI - Da UAM 07

- XIII. a) *Quadro n°* UAM 07- 01/06 Gastos de **Investimentos -Carências Atuais;**

Seção IX - Da UAM 10:

- XXII. a) *Quadro n° UAM 10- 01/06* Gastos de **Investimentos** - **Carências Atuais;**
b) *Quadro n° UAM 10- 02/06* Gastos de **Custeio Anual Decorrente dos Investimentos - Carências Atuais.**
- XXIII. a) *Quadro n° UAM 10- 03/06* Gastos de **Investimentos** - **Demandas Adicionais;**
b) *Quadro n° UAM 10- 04/06* Gastos de **Custeio Anual Decorrente dos Investimentos- Demanda Adicionais.**
- XXIV. a) *Quadro n° UAM 10- 05/06* Gastos de **Investimentos** - **Demandas Futuras;**
b) *Quadro n° UAM 10- 06/06* Gastos de **Custeio Anual Decorrente dos Investimentos -Demandas Futuras.**

Seção X - Quadros Síntese das UAMs

- XXV. a) *Quadro Síntese das UAMs- 01* Gastos de **Investimentos** - **Carências Atuais;**
b) *Quadro Síntese das UAMs- 01* Gastos de **Custeio Anual Decorrente dos Investimentos- Carências Atuais.**
- XXVI. a) *Quadro Síntese das UAMs- 02* Gastos de **Investimentos** - **Carências Atuais;**
b) *Quadro Síntese das UAMs- 02* Gastos de **Custeio Anual Decorrente dos Investimentos- Carências Atuais.**
- XXVII. a) *Quadro Síntese das UAMs- INT 03;04;05* Gastos de **Investimentos - Carências Atuais;**
b) *Quadro Síntese das UAMs- INT 03;04;05* Gastos de **Custeio Anual Decorrente dos Investimentos- Carências Atuais.**
- XXVIII. a) *Quadro Síntese das UAMs- 06* Gastos de **Investimentos** - **Carências Atuais;**
b) *Quadro Síntese das UAMs- 06* Gastos de **Custeio Anual Decorrente dos Investimentos- Carências Atuais.**
- XXIX. a) *Quadro Síntese das UAMs- 07* Gastos de **Investimentos** - **Carências Atuais;**
b) *Quadro Síntese das UAMs- 07* Gastos de **Custeio Anual Decorrente dos Investimentos- Carências Atuais.**
- XXX. a) *Quadro Síntese das UAMs- 08* Gastos de **Investimentos** - **Carências Atuais;**

- b) **Quadro n° UAM 07- 02/06** Gastos de **Custeio Anual Decorrente dos Investimentos Carências Atuais.**
- XIV. a) **Quadro n° UAM 07- 03/06** Gastos de **Investimentos -Demandas Adicionais;**
- b) **Quadro n° UAM 07- 04/06** Gastos de **Custeio Anual Decorrente dos Investimentos Demanda Adicionais.**
- XV. a) **Quadro n° UAM 07- 05/06** Gastos de **Investimentos -Demandas Futuras;**
- b) **Quadro n° UAM 07- 06/06** Gastos de **Custeio Anual Decorrente dos Investimentos -Demandas Futuras.**

Seção VII - Da UAM 08:

- XVI. a) **Quadro n° UAM 08- 01/06** Gastos de **Investimentos - Carências Atuais;**
- b) **Quadro n° UAM 08- 02/06** Gastos de **Custeio Anual Decorrente dos Investimentos- Carências Atuais.**
- XVII. a) **Quadro n° UAM 08- 03/06** Gastos de **Investimentos -Demandas Adicionais;**
- b) **Quadro n° UAM 08- 04/06** Gastos de **Custeio Anual Decorrente dos Investimentos - Demanda Adicionais.**
- XVIII. a) **Quadro n° UAM 08- 05/06** Gastos de **Investimentos -Demandas Futuras;**
- b) **Quadro n° UAM 08- 06/06** Gastos de **Custeio Anual Decorrente dos Investimentos -Demandas Futuras.**

Seção VIII - Da UAM 09:

- XIX. a) **Quadro n° UAM 09- 01/06** Gastos de **Investimentos -Carências Atuais;**
- b) **Quadro n° UAM 09- 02/06** Gastos de **Custeio Anual Decorrente dos Investimentos- Carências Atuais.**
- XX. a) **Quadro n° UAM 09- 03/06** Gastos de **Investimentos -Demandas Adicionais;**
- b) **Quadro n° UAM 09- 04/06** Gastos de **Custeio Anual Decorrente dos Investimentos - Demanda Adicionais.**
- XXI. a) **Quadro n° UAM 09- 05/06** Gastos de **Investimentos -Demandas Futuras;**
- b) **Quadro n° UAM 09- 06/06** Gastos de **Custeio Anual Decorrente dos Investimentos- Demandas Futuras.**

- b) *Quadro Síntese das UAMs- 08* Gastos de Custeio Anual Decorrente dos Investimentos- **Carências Atuais.**
- XXXI. a) *Quadro Síntese das UAMs- 09* Gastos de Investimentos **Demandas Adicionais;**
- b) *Quadro Síntese das UAMs- 09* Gastos de Custeio Anual Decorrente dos Investimentos **Demanda Adicionais.**
- XXXII. a) *Quadro Síntese das UAMs- 10* Gastos de Investimentos **Demandas Futuras;**
- b) *Quadro Síntese das UAMs- 10* Gastos de Custeio Anual Decorrente dos Investimentos **Demandas Futuras.**

Capítulo X

Dos Mapas

Artigo 67º. Os mapas relativos ao Plano de Bairro para o Distrito de Perus são os que seguem:

Seção I - Dos Mapas Gerais

- I. Mapa nº Geral - 01/06 - Diretrizes Estruturais - Síntese das Diretrizes Estruturais;
- II. Mapa nº Geral - 02/06 - Diretrizes Estruturais - Diretrizes para o Anel Viário e sua envoltória AIU-11;
- III. Mapa nº Geral - 03/06 - Diretrizes Estruturais - Localização das Áreas de Intervenção Urbana AIU 01; AIU 02; AIU 03
- IV. Mapa nº Geral - 04/06 - Diretrizes Estruturais - Sistema de Áreas Verdes; Cultura; Esporte e Lazer;
- V. Mapa nº Geral - 05/06 - Diretrizes Estruturais - Divisão das Unidades Ambientais de Moradia;
- VI. Mapa nº Geral - 06/06 - Diretrizes Estruturais - Atendimento às Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais) - Equipamentos de Saúde.

Seção II – Dos Mapas das AIU 1;2;3

- VII. Mapa nº AIU 1;2;3 – 01/31 – AIU 1 – AV. DR SILVIO DE CAMPOS - Trecho 1 – Entre Rodovia dos Bandeirantes e Rua Pedro Flores;
- VIII. Mapa nº AIU 1;2;3 – 02/31 – AIU 1 – AV. DR SILVIO DE CAMPOS - Trecho 2 – Entre Rua Antônio Joaquim Mello e Rua Juvêncio Araújo Figueiredo;

- IX. Mapa nº AIU 1;2;3 – 03/31 – PROPOSTA FUTURA - AIU 1 – AV. DR SILVIO DE CAMPOS - Trecho 1 – Entre Rodovia dos Bandeirantes e Rua Pedro Flores;
- X. Mapa nº AIU 1;2;3 – 04/31 – PROPOSTA FUTURA - AIU 1 – AV. DR SILVIO DE CAMPOS - Trecho 2 – Entre Rua Antônio Joaquim Mello e Rua Juvêncio Araújo Figueiredo;
- XI. Mapa nº AIU 1;2;3 – 05/31 – AIU 2 – CALÇADAS - AV. DR SILVIO DE CAMPOS - Trecho 1 – Entre Rua Salles Gomes, Estação CPTM até e Antônio Maia;
- XII. Mapa nº AIU 1;2;3 – 06/31 – AIU 2 – DESAPROPRIAÇÕES - AV. DR SILVIO DE CAMPOS - Trecho 1 – Entre Rua Salles Gomes, Estação CPTM e Rua Antônio Maia;
- XIII. Mapa nº AIU 1;2;3 – 07/31 – AIU 2 – CALÇADAS - AV. DR SILVIO DE CAMPOS - Trecho 2 – Entre Rua Antônio Maia e Rua Águas Claras do Sul;
- XIV. Mapa nº AIU 1;2;3 – 08/31 – AIU 2 – CALÇADAS - AV. DR SILVIO DE CAMPOS - Trecho 3 – Entre Rua Águas Claras do Sul e Rua Francisco de Barros;
- XV. Mapa nº AIU 1;2;3 – 09/31 – AIU 2 – COBERTURAS - AV. DR SILVIO DE CAMPOS - Trecho 1 – Entre Rua Salles Gomes, Estação CPTM e Rua Antônio Maia;
- XVI. Mapa nº AIU 1;2;3 – 10/31 – AIU 2 – COBERTURAS - AV. DR SILVIO DE CAMPOS - Trecho 2 – Entre Rua Antônio Maia e Rua Águas Claras do Sul;
- XVII. Mapa nº AIU 1;2;3 – 11/31 – AIU 2 – COBERTURAS - AV. DR SILVIO DE CAMPOS - Trecho 3 – Entre Rua Águas Claras do Sul e Rua Francisco de Barros;
- XVIII. Mapa nº AIU 1;2;3 – 12/31 – AIU 2 - AV. DR SILVIO DE CAMPOS – Vista 1 – Entre Rua Mogeiro e Rua Águas Claras do Sul;
- XIX. Mapa nº AIU 1;2;3 – 13/31 – AIU 2 - AV. DR SILVIO DE CAMPOS – Vista 2 – Entre Rua Antônio Maia e Rua Juvêncio de Araújo Figueiredo;
- XX. Mapa nº AIU 1;2;3 – 14/31 – AIU 2 - AV. DR SILVIO DE CAMPOS – Vista 3 – Entre Rua Águas Claras do Sul e Rua Juvêncio de Araújo Figueiredo;
- XXI. Mapa nº AIU 1;2;3 – 15/31 – AIU 2 – Trecho – CEU/ Praça Inácio Dias – Nível - 86
- XXII. Mapa nº AIU 1;2;3 – 16/31 – AIU 2 – Trecho – CEU/ Praça Inácio Dias – Nível - Opção ao 86;

- XXIII. Mapa nº AIU 1;2;3 – 17/31 – AIU 2 – Trecho – CEU/ Praça Inácio Dias – Nível - 94;
- XXIV. Mapa nº AIU 1;2;3 – 18/31 – AIU 2 – Trecho – CEU/ Praça Inácio Dias – Nível - 98;
- XXV. Mapa nº AIU 1;2;3 – 19/31 – AIU 2 – Trecho – CEU/ Praça Inácio Dias – Nível - 112;
- XXVI. Mapa nº AIU 1;2;3 – 20/31 – AIU 2 – Trecho – CEU/ Praça Inácio Dias – Cortes A, B e C;
- XXVII. Mapa nº AIU 1;2;3 – 21/31 – AIU 2 – Edifício Garagem Circular;
- XXVIII. Mapa nº AIU 1;2;3 – 22/31 – AIU 2 – Trecho – CEU/ Praça Inácio Dias – Perspectiva 1;
- XXIX. Mapa nº AIU 1;2;3 – 23/31 – AIU 2 – Trecho – CEU/ Praça Inácio Dias – Perspectiva 2;
- XXX. Mapa nº AIU 1;2;3 – 24/31 – AIU 2 – Trecho – CEU/ Praça Inácio Dias – Perspectiva 3;
- XXXI. Mapa nº AIU 1;2;3 – 25/31 – AIU 2 – Trecho – CEU/ Praça Inácio Dias – Perspectiva 4;
- XXXII. Mapa nº AIU 1;2;3 – 26/31 - AIU 3 - RUA FIORELLI PECCICACCO - Trecho 1 – Entre Av. Raimundo Pereira de Magalhães e Rua Demifonte;
- XXXIII. Mapa nº AIU 1;2;3 – 27/31 - AIU 3 - RUA FIORELLI PECCICACCO - Trecho 2 – Entre Rua Demifonte e Rua Francisco Penteado;
- XXXIV. Mapa nº AIU 1;2;3 – 28/31 - AIU 3 - RUA FIORELLI PECCICACCO - Trecho 3 – Entre Rua Francisco Penteado e acesso aos viadutos;
- XXXV. Mapa nº AIU 1;2;3 – 29/31 – PROPOSTA FUTURA - AIU 3 - RUA FIORELLI PECCICACCO - Trecho 1 – Entre Av. Raimundo Pereira de Magalhães e Rua Demifonte;
- XXXVI. Mapa nº AIU 1;2;3 – 30/31 - PROPOSTA FUTURA - AIU 3 - RUA FIORELLI PECCICACCO - Trecho 2 – Entre Rua Demifonte e Rua Francisco Penteado;
- XXXVII. Mapa nº AIU 1;2;3 – 31/31 - PROPOSTA FUTURA - AIU 3 - RUA FIORELLI PECCICACCO - Trecho 3 – Entre Rua Francisco Penteado e acesso aos Viadutos;

Seção III – Dos Desenhos das AIU 1;2;3

- XXXVIII. Desenho nº AIU 1;2;3 – 01/23 – TIPOLOGIA DAS CALÇADAS - TIPO 1 – ruas estreitas com calçadas estreitas;

- XXXIX. Desenho nº AIU 1;2;3 – 02/23 – TIPOLOGIA DAS CALÇADAS - TIPO 2 –calçadas com no mínimo 1.30m de largura;
- XL. Desenho nº AIU 1;2;3 – 03/23 – TIPOLOGIA DAS CALÇADAS - TIPO 3 –calçadas com no mínimo 1.50m de largura;
- XLI. Desenho nº AIU 1;2;3 – 04/23 – TIPOLOGIA DAS CALÇADAS - TIPO 4 –calçadas com no mínimo 2m de largura;
- XLII. Desenho nº AIU 1;2;3 – 05/23 – TIPOLOGIA DAS CALÇADAS - TIPO 5 –calçadas com no mínimo 2.40m de largura;
- XLIII. Desenho nº AIU 1;2;3 – 06/23 – TIPOLOGIA DAS CALÇADAS - TIPO 6 –calçadas com no mínimo 3.50m de largura;
- XLIV. Desenho nº AIU 1;2;3 – 07/23 – TIPOLOGIA DAS CALÇADAS - TIPO 7 –esquina 1.50m x 0.90m;
- XLV. Desenho nº AIU 1;2;3 – 08/23 – TIPOLOGIA DAS CALÇADAS - TIPO 8 –esquina 1.50m x 1.50m;
- XLVI. Desenho nº AIU 1;2;3 – 09/23 – TIPOLOGIA DAS CALÇADAS - TIPO 9 –esquina 2.40m x 1.50m;
- XLVII. Desenho nº AIU 1;2;3 – 10/23 – TIPOLOGIA DAS CALÇADAS - TIPO 10 –esquina 3.50m x 2.60m;
- XLVIII. Desenho nº AIU 1;2;3 – 11/23 – TIPOLOGIA DAS CALÇADAS - TIPO 11 –esquina 4.80m x 1.20m;
- XLIX. Desenho nº AIU 1;2;3 – 12/23 – ESTAR URBANO;
- L. Desenho nº AIU 1;2;3 – 13/23 – DETALHES DOS BANCOS QUE COMPÕEM O ESTAR URBANO;
- LI. Desenho nº AIU 1;2;3 – 14/23 – IMPLANTAÇÃO DE ÁRVORES;
- LII. Desenho nº AIU 1;2;3 – 15/23 – PROPOSTA DE PINTURA DOS POSTES PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO;
- LIII. Desenho nº AIU 1;2;3 – 16/23 – TRATAMENTO PARA OS POSTES EXISTENTES E PINTURA PARA POSTE NA SUBPREFEITURA DE PERUS;
- LIV. Desenho nº AIU 1;2;3 – 17/23 – MÓDULO DE LIXEIRA PARA ÁREA CENTRAL DE PERUS – OPÇÃO 1 EM POLICARBONATO;
- LV. Desenho nº AIU 1;2;3 – 18/23 – MÓDULO DE LIXEIRA PARA ÁREA CENTRAL DE PERUS – OPÇÃO 2 EM CHAPA METÁLICA;
- LVI. Desenho nº AIU 1;2;3 – 19/23 – MÓDULO DE ABRIGO PARA AMBULANTES;

- LVII. Desenho nº AIU 1;2;3 – 20/23 – MÓDULO DE PONTO DE ÔNIBUS PARA A AV. DR. SILVIO DE CAMPOS NA AIU 1 E A RUA FIORELLI PECCICACCO AIU 3;
- LVIII. Desenho nº AIU 1;2;3 – 21/23 – MÓDULO DE PONTO DE ÔNIBUS PARA A AV. DR. SILVIO DE CAMPOS NA AIU 1 E A RUA FIORELLI PECCICACCO AIU 3;
- LIX. Desenho nº AIU 1;2;3 – 22/23 – MÓDULO DE PONTO DE ÔNIBUS PARA A AV. DR. SILVIO DE CAMPOS NA AIU 2 E ÁREA CENTRAL;
- LX. Desenho nº AIU 1;2;3 – 23/23 – MÓDULO DE PONTO DE ÔNIBUS PARA A AV. DR. SILVIO DE CAMPOS NA AIU 2 E ÁREA CENTRAL.

Seção IV - Da UAM 01

- LXI. Mapa nº UAM 01 – 01/13 - Situação Atual;
- LXII. Mapa nº UAM 01 – 02/13 - Carências Atuais - Equipamentos de Saúde;
- LXIII. Mapa nº UAM 01 – 03/13 - Demandas Futuras - Diretriz de Ocupação para a Área de Expansão Urbana da Fábrica de Cimento Perus;
- LXIV. Mapa nº UAM 01 – 04/13 - Carências Atuais - Equipamentos de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Opção 1 - Mantendo o Uso da Escola Estadual Gavião Peixoto;
- LXV. Mapa nº UAM 01 – 05/13 - Carências Atuais - Equipamentos de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Opção 2 - Mudando - se o Uso da Escola Estadual Gavião Peixoto para uma faculdade;
- LXVI. Mapa nº UAM 01 – 06/13 - Carências Atuais - Sistema de Áreas Verdes , Cultura, Esporte e Lazer;
- LXVII. Mapa nº UAM 01 – 07/13 - Carências Atuais - Sistema Viário; Transporte Público e Circulação de Pedestres;
- LXVIII. Mapa nº UAM 01 – 08/13 - Carências Atuais - Infraestrutura;
- LXIX. Mapa nº UAM 01 – 09/13 - Carências Atuais -Áreas Definidas como Prioritárias para Urbanização e ZEIS;
- LXX. Mapa nº UAM 01 – 10/13 - Demandas Adicionais - Uso do Solo;
- LXXI. Mapa nº UAM 01 – 11/13 - Demandas Adicionais - Desenvolvimento Urbano;
- LXXII. Mapa nº UAM 01 – 12/13 - Carências Atuais - Síntese;
- LXXIII. Mapa nº UAM 01 – 13/13 - Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais) - Síntese;

Seção V - Da UAM 02

- LXXIV. Mapa nº UAM 02 – 01/10 - Situação Atual;
- LXXV. Mapa nº UAM 02 – 02/10- Carências Atuais - Equipamentos de Saúde;
- LXXVI. Mapa nº UAM 02 – 03/10 - Carências Atuais - Equipamentos de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- LXXVII. Mapa nº UAM 02 – 04/10- Carências Atuais - Sistema de Áreas Verdes , Cultura, Esporte e Lazer;
- LXXVIII. Mapa nº UAM 02 – 05/10- Carências Atuais - Sistema Viário; Transporte Público e Circulação de Pedestres;
- LXXIX. Mapa nº UAM 02 – 06/10- Carências Atuais - Infraestrutura;
- LXXX. Mapa nº UAM 02 – 07/10- Carências Atuais - Áreas de Risco;
- LXXXI. Mapa nº UAM 02 – 08/10- Carências Atuais -Áreas Definidas como Prioritárias para Urbanização e ZEIS;
- LXXXII. Mapa nº UAM 02 – 09/10- Carências Atuais - Uso do Solo;
- LXXXIII. Mapa nº UAM 02 – 10/10 - Carências Atuais - Síntese;

Seção VI - Da UAM INT 03;04;05:

- LXXXIV. Mapa nº UAM INT 03;04;05 – 01/15 - Situação Atual;
- LXXXV. Mapa nº UAM INT 03;04;05 – 02/15 - Carências Atuais - Equipamentos de Saúde;
- LXXXVI. Mapa nº UAM INT 03;04;05 – 03/15 - Demandas Futuras- Diretrizes de Implantação da ZEIS 2 do Jardim da Conquista;
- LXXXVII. Mapa nº UAM INT 03;04;05 – 04/15 - Carências Atuais - Equipamentos de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- LXXXVIII. Mapa nº UAM INT 03;04;05 – 05/15 - Carências Atuais - Sistema de Áreas Verdes , Cultura, Esporte e Lazer;
- LXXXIX. Mapa nº UAM INT 03;04;05 – 06/15 - Carências Atuais - Sistema Viário; Transporte Público e Circulação de Pedestres;
- XC. Mapa nº UAM INT 03;04;05 – 07/15 - Carências Atuais - Infraestrutura;
- XCI. Mapa nº UAM INT 03;04;05 – 08/15 - Carências Atuais - Áreas de Risco;
- XCII. Mapa nº UAM INT 03;04;05 – 09/15 - Carências Atuais - Áreas Definidas como prioritárias para Urbanização; ZEIS 1 e ZEIS 2;
- XCI. Mapa nº UAM INT 03;04;05 – 10/15 - Distribuição das Carências Atuais Educacionais (CEIs) usando as unidades existentes;

- XCIV. Mapa nº UAM INT 03;04;05 – 11/15 - Distribuição das Carências Atuais Educacionais (EMEI's) usando as unidades existentes;
- XCV. Mapa nº UAM INT 03;04;05 – 12/15 - Distribuição das Carências Atuais Educacionais (EMEF's) usando as unidades existentes;
- XCVI. Mapa nº UAM INT 03;04;05 – 13/15 - Demandas Adicionais - Uso do Solo e Desenvolvimento Urbano;
- XCVII. Mapa nº UAM INT 03;04;05 – 14/15 - Carências Atuais - Síntese;
- XCVIII. Mapa nº UAM INT 03;04;05 – 15/15 - Demandas Futuras (Carências Atuais + Demandas Adicionais)- Síntese;

Seção VII - Da UAM 06:

- XCIX. Mapa nº UAM 06 – 01/03 - Situação Atual;
- C. Mapa nº UAM 06 – 02/03- Demandas Futuras - Diretrizes de Ocupação da UAM 06;
- CI. Mapa nº UAM 06 – 03/03- Demandas Futuras - Desenvolvimento Urbano.

Seção VIII - Da UAM 07 e 09

- CII. Mapa nº UAM 07 e 09 - 01/13 - Situação Atual;
- CIII. Mapa nº UAM 07 e 09 - 02 /13 – Carências Atuais/Equipamentos de Saúde;
- CIV. Mapa nº UAM 07 e 09 – 03/13 – Demandas Futuras/Equipamentos de Saúde;
- CV. Mapa nº UAM 07 e 09 - 04 /13 – Carências Atuais/Equipamentos de Educação;
- CVI. Mapa nº UAM 07 e 09 - 05 /13 – Carências Atuais/Sistema de Áreas Verdes;
- CVII. Mapa nº UAM 09 – 06/13 – Carências Atuais/“Parque de Bairro” – Diretrizes;
- CVIII. Mapa nº UAM 07 e 09 – 07/13 – Carências Atuais/Sistema Viário e Transporte Coletivo;
- CIX. Mapa nº UAM 07 e 09 – 08/13 - Carências Atuais/Sistema Viário, Transporte Coletivo e Circulação de Pedestres;
- CX. Mapa nº UAM 07 e 09 – 09/13 – Carências Atuais/Complementação da Infraestrutura;
- CXI. Mapa nº UAM 07 e 09 – 10/13 – Carências Atuais/Áreas de Risco;
- CXII. Mapa nº UAM 07 e 09 – 11/13 – Carências Atuais/Alteração de Zoneamento;

- CXIII. Mapa nº UAM 07 e 09 – 12/13 – Síntese das Carências Atuais;
- CXIV. Mapa nº UAM 07 e 09 – 13/13 – Síntese das Demandas Futuras.

Seção IX - Da UAM 08 e 10

- CXV. Mapa nº UAM 08 e 10 - 01/13 - Situação Atual;
- CXVI. Mapa nº UAM 08 e 10- 02 /13 – Carências Atuais/Equipamentos de Saúde;
- CXVII. Mapa nº UAM 08 e 10 - 03/13 – Demandas Futuras/Equipamentos de Saúde;
- CXVIII. Mapa nº UAM 08 e 10 - 04/13 – Carências Atuais/Equipamentos de Educação;
- CXIX. Mapa nº UAM 08 e 10 – 05/13 – Demandas Futuras/Equipamentos de Educação;
- CXX. Mapa nº UAM 08 e 10 - 06 /13 – Carências Atuais/Sistema de Áreas Verdes;
- CXXI. Mapa nº UAM 10 – 07/13 – Carências Atuais/“Parque de Bairro” – Diretrizes;
- CXXII. Mapa nº UAM 08 e 10 – 08/13 – Carências Atuais/Sistema Viário, Transporte Coletivo e Circulação de Pedestres;
- CXXIII. Mapa nº UAM 08 e 10 – 09/13 – Carências Atuais/Complementação da Infraestrutura;
- CXXIV. Mapa nº UAM 08 e 10 – 10/13 – Carências Atuais/Área de Risco;
- CXXV. Mapa nº UAM 08 e 10 – 11/13 – Carências Atuais/ZEIS e Área Prioritária para Reurbanização;
- CXXVI. Mapa nº UAM 08 e 10 – 12/13 – Síntese das Carências Atuais;
- CXXVII. Mapa nº UAM 08 e 10 – 13/13 – Síntese das Demandas Futuras.

Capítulo XI

Das Disposições Finais

Artigo 68º - Fica estabelecida a possibilidade de uma revisão periódica do Plano Diretor de Bairro a cada nova gestão Municipal, ou quando de revisão do Plano Diretor Estratégico-PDE e/ou do Plano Regional Estratégico de Perus.

Artigo 69º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 70º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jose Police Neto

Vereador

Os anexos estão disponíveis no Suplemento do DOC de 16/07/2011.